



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°005 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

**PORTARIA N°2038/2023** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no mês de outubro do ano de 2022, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

NÚCLEO DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS

Unidade: CELAD Transporte SESA FOLHA:0026 OUTUBRO/2022

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO /FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	40453318	Alderí Ferreira Queroga	Motorista	Transporte	R\$ 1.768,05	30	R\$ 58,94	R\$ 11,05	70	R\$ 773,52
						30	R\$ 58,94	R\$ 11,05	70	R\$ 773,52

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CC 0001/2024-SESA** - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO ALEXANDRE MONTEIRO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Programação da Prestação de Serviço , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\*\* \* \*\*\*

**APOSTILAMENTO N°260/2023 AO CONVÊNIO N°186/2022**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.012338/2023-67, resolve com fundamento no art. 55, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e o art. 65, §6º do Decreto Estadual nº 32.810/2018, fazer **apostilamento ao Convênio n°186/2022**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**, inscrita no CNPJ nº 10.462.364/0001-47, para nele alterar o Plano de Trabalho, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, para fins de replanilhamento para execução de saldo remanescente para realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo em vista os elementos contidos nos autos processual e manifestação favorável exarada na Nota Técnica de fls. 19/20. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Fomento mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**APOSTILAMENTO N°285/2023 AO CONVÊNIO N°32/2022**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG nº 8907002027028, SSP/CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, RESOLVE, com fundamento no art. 55, inciso II, alínea a do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e o art. 65, §6º do Decreto Estadual nº 32.810/2018, fazer **APOSTILAMENTO ao Convênio n°32/2022**, celebrado com o **MUNICÍPIO DE POTENGI/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.658.917/0001-27, para nele alterar as especificações do veículo (objeto) do Plano de Trabalho, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.021792/2023-17, novo Plano de Trabalho e manifestações favoráveis, através do PARECER Nº 000007/2023/SESA/COGCO e PARECER Nº 000863/2023/SESA/CELAC. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Convênio mencionado, entrando em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**APOSTILAMENTO N°297/2023 AOS CONVÊNIOS**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.043445/2023-37, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos convênios** relacionados abaixo, para neles substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado nos instrumentos contratuais, passando para a Sra. Natália Caroline Germano Rocha, matrícula nº 300157.7.0, inscrita no CPF sob o nº 000.630.673-07, conforme fl. 003 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

CONVÊNIO	CONVENENTE
45/2020	Boa Viagem
022/2018	Boa Viagem
44/2017	Canindé
065/2022	Canindé
15/2018	Caridade
129/2022	Madalena
33/2022	Paramoti

Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\*\* \* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°835/2018

I – ESPÉCIE: Doc nº 867/2023 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 835/2018; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**; V – ENDEREÇO: Rua Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2532, Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar**, excepcionalmente, o **Contrato n°835/2018**, que tem como objeto serviço de dedetização, desratização e descupinização para Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de dezembro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 15/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°569/2019

I – ESPÉCIE: Doc nº 876/2023 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 569/2019; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Bairro Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, nº 1.666 – 6º andar, Conj. 61/62, Vila Olímpica, São Paulo/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato n°569/2019**, que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças de reposição original ou compatíveis do equipamento Sistema de Litotripsia Extracorpórea Dolis S-Br-182, Marca: Dornier Meditech, Série: 602, Tombo: 163.168, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza – HGF conforme especificações demonstradas na proposta e na Inexigência de Licitação nº 30/2019; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 163.033,57 (cento e sessenta e três mil, trinta e três reais e cinquenta e sete centavos); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de dezembro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 13/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Zenaide Andrade de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1323/2020

I – ESPÉCIE: Doc nº 873/2023 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1323/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Bairro Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADOLÓGICA LTDA.**; V – ENDEREÇO: Rua Cid Silva César, 600 – Sta. Felícia, São Carlos/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57 e §8º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; e em atenção ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato n°1323/2020**, que tem como objeto o serviço de proteção radiológica pessoal em monitorização individual extrema de radiações GAMA e X – IOE (indivíduo ocupacionalmente exposto) e, salvo melhor juízo, são considerados contínuos, pelo solicitante, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 30.351,13 (trinta mil, trezentos e cinqüenta e um mil reais e treze centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de dezembro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 14/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Yvone Maria Mascarenhas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1349/2020

I – ESPÉCIE: Doc nº 941/2023 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1349/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOC/SESA; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Roque Gonzales, nº 128, Jardim Branca Flor, Itapecerica da Serra/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 57, art. 55, inciso III, e art. 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 1349/2020, celebrado com a FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, cujo objeto trata-se de serviço de locação de equipamentos laboratoriais de bolsas de sangue, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no contrato e termo de referência, que deverá ser prorrogado a partir do dia 17/12/2023; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 14.436.459,38 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, a partir do dia 17 de dezembro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 15/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Maria Aparecida Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1533/2020

I – ESPÉCIE: DOC: 848/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1533/2020 II – CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO/SESA III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE** V – ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°1533/2020**, que tem como objeto a prestação de serviços para o controle (Nuvem de Controle de Acesso) da SESA Nível Central, e as Unidades: Hospital Geral de Fortaleza e Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 12.431.117,15 (doze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e dezessete reais e quinze centavos) X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2023. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 27/12/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jose Valdeci Rebouças.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1067/2021

I – ESPÉCIE: Doc nº 857/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1067/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG-HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **LIFE METROLOGIA TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP**; V – ENDEREÇO: Rua Valdemiro Cavalcante, nº 701, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57, c/c o inciso X do art. 40 e inciso III do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato n°1067/2021**, que tem como objeto Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, e Calibração, com Emissão de Certificação para as Balanças em uso nas Unidades de Internação e setor de Nutrição, do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/



SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 46.174,50 (quarenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de dezembro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 14/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e José Wilton Ribeiro Moreira Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº368/2022

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 368/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA – CENTRO ODONTOLOGICO TIPO II – CEO JOAQUIM TÁVORA; III - ENDEREÇO: RUA MONSENHOR BRUNO, 2570, ALDEOTA, FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - CÓELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II Lei nº 8.666de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Resolvem aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº368/2022**, celebrado em 08/12/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATO, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 08/12/2023 a 08/12/2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 126.807,94 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 08/12/2023 e 08/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados; XII - DATA: 20/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Antonio Mario Mamede Filho e Eloá da Silveira Santander.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº757/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº 937/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 757/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS, TRACADOS E TERAPIAS LTDA; V – ENDEREÇO: Avenida Tristão Gonçalves, nº 1349, Benfica, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº757/2022**, que tem como objeto serviços especializados (exames de Cintilografia); IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de dezembro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 15/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Juliano Esteves Viana .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº944/2022

I – ESPÉCIE: Doc. nº954/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 944/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: MRH - GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Marinho e Silva, nº 55, Galpões 01, 06, 07, 14 e 15, Passaré, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº944/2022**, que tem como objeto serviço de Guarda e Gestão Documental do HIAS; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 223.676,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de dezembro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 20/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Lia de Castro Melo Andrade.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº975/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº 861/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 975/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ANTÔNIO COLAÇO MARTINS; V - ENDEREÇO: Rua Abelardo Marinho, nº 151, salas 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do 1º pavimento e lojas 01, 04, 09 e 10 do Pavimento Térreo, Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 51 da nº Lei 8.245/1991, que regula as locações de imóveis urbanos, c/c inciso X, do Art. 24, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº975/2022**, que tem como objeto locação de 11 (onze) salas comerciais, situadas à Rua Abelardo Marinho, nº 151, salas 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do 1º pavimento e lojas 01, 04, 09 e 10 do Pavimento Térreo, Vila União, Fortaleza/CE, para atender as necessidades do Centro Administrativo-Financeiro do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 135.084,24 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Edisio Jataí Cavalcante Filho e Antônio Colaço Martins.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1043/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº 863/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1043.2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.; V – ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 281, 285 e 289, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº1043/2022**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças para 02 (duas) câmaras frias instaladas no Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, para acondicionamento de corpos provenientes do Hospital de Messejana, Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 37.999,92 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de dezembro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Antônio Renan Vieira e Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº709/2023

I - ESPÉCIE: Doc. nº 859/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 709/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE); III - ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo; IV - CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Alameda Ásia, nº 201, Cj. B – 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Irr. 65, I, "b"



e §1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acréscimo no percentual de 10,64% ao contrato nº709/2023, que tem como finalidade a aquisição a locação de 03 (três) impressoras monocromáticas e 01 (uma) impressora colorida, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no processo administrativo mencionado. Fica acrescido o percentual de 10,64% ao Contrato nº 709/2023, equivalente a quantia de R\$ 18.684,00 (dezoito mil, seiscents e oitenta e quatro reais). Logo, o valor global do contrato passará de R\$ 175.632,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscents e trinta e dois reais) para R\$ 194.316,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e dezesseis reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 194.316,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e dezesseis reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 22/12/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Fernando José Coutinho Martins.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06136

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DENTAL MARIA LTDA; III – OBJETO: 1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230753 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0083483/2023. 2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): DENTAL MARIA LTDA; ITEM: 1; 395952 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 33,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 2; 395960 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 34, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 3; 395977 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 34,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 4; 395984 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 35, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 5; 395991 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 35,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 6; 396004 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 36, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 7; 396011 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 36,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 8; 396029 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 37, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 9; 396036 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 37,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 10; 396043 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 38, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs : QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 11; 396050 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 38,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs : QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 12; 396068 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 39, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs : QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 13; 396075 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 39,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs : QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 14; 396082 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 40, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 15; 396100 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 41, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 16; 396117 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR INFERIOR, Nº 41,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 17; 396131 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 33,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 18; 396149 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 34, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 19; 396156 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 34,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 20; 396163 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 35, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 21; 396170 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 35,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 22; 396188 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 36, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 23; 396195 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 36,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 24; 396205 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 37, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 25; 396212 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 37,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 26; 396220 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 38, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 27; 396237 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 38,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 28; 396244 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 39, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 29; 396251 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 39,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 30; 396269 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 40, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 31; 396276 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 40,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 32; 396283 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 41, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 33; 396290 - BANDA, ORTODONTICO MOLAR SUPERIOR, Nº 41,5, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 34; 505736 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 28 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 35; 505743 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 28 INFERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 36; 505750 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 28 ½ SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 37; 505768 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 28 ½ INFERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 38; 505775 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 29, SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 39; 505782 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 29 INFERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 40; 505790 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 29 ½ SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 41; 505800 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 29 ½ INFERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 42; 505817 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 30, SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 43; 505824 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 30, INFERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 44; 505831 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 30 ½ SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 45; 505849 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 30 ½ INFERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 46; 505856 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 31, SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 47; 505863 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 31, INFERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 48; 505870 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 31 ½ SUPERIOR INFERIOR, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 49; 505888 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 31 ½ INFERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 50; 505895 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 32, SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 51; 505905 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 32, INFERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 52; 505912 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 32 ½ SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 53; 505920 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 32 ½ INFERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 54; 505937 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 42 SUPERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; ITEM: 55; 505944 - BANDA, ORTODONTICO PARA MOLAR Nº 42 INFERIOR UNIVERSAL, CAIXA 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230753; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Rôgean Costa Luna  
ORIENTADOR DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1197/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/HM CONTRATADA: DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório (Placas prontas de Meios de Cultura e tiras de plástico), com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações



FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 720.550,70 (setecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 550,70 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 720.000,00 DATA: 06/12/2023 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E FÁTIMA MARIA GERALDO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1311/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DR GASPAR VIANA LTDA**; OBJETO: **Serviço de Exames Laboratoriais**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20212619 – SESA/ COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 25.609,01 (vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais e um centavo); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e PAULA PHILOMENO LEAL VIANA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1330/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM CONTRATADA: **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 37.120,00 (trinta e sete mil e cento e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.3390 30.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 120,00 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 37.000,00 DATA: 04/12/2023 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E JOÃO BRENO ANDRADE JORGE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1343/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 7.865,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 865,00 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 7.000,00 DATA: 15/12/2023 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E JOSÉ SALES SILVEIRA D ALMEIDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1383/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM CONTRATADA: **SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** OBJETO: **Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 60.940,00 (sessenta mil e novecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 940,00 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 60.000,00 DATA: 19/12/2023 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E DIEGO ANTÔNIO BALCZAREK MUCELIN.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº001/2024

##### RESULTADO PARCIAL

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº005/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.046046/2023-28, a HABILITAÇÃO do(a) **PRONTOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.613.278/0001-58, para fins de credenciamento, por atender às exigências editalícias. Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº002/2024

##### RESULTADO PARCIAL

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº005/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.047226/2023-27, a HABILITAÇÃO do(a) **FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA - HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI - HCC**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 41.343.187/0003-75, para fins de credenciamento, por atender às exigências editalícias. Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°003/2024

## RESULTADO PARCIAL

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°005/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 005/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.047249/2023-31, a HABILITAÇÃO do(a) **FUNDAÇÃO ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 06.747.463/0002-89, para fins de credenciamento, por atender às exigências editais. Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230844

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230844 - SESA, Processo VIPROC Nº 02401594/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230844 – SESA - Coordenação de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUPE INDUSTRIA TECNOLOGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	4	RS 46.500,0000	RS 186.000,00
2		3	RS 58.500,0000	RS 175.500,00
3		3	RS 42.500,0000	RS 127.500,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>RS 489.000,00</b>

Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231092

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231092 - SESA, Processo VIPROC Nº 04638966/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231092 – SESA - Coordenação de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.216	RS 42,9000	RS 910.166,40
2	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.680	RS 29,9200	RS 140.025,60
4		2.028	RS 86,5400	RS 175.503,12
5		2.808	RS 16,5600	RS 46.500,48
3	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	6.708	RS 30,0000	RS 201.240,00
9		936	RS 190,0000	RS 177.840,00
6	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	8.159	RS 72,0000	RS 587.448,00
10		40.560	RS 15,9100	RS 645.309,60
7	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	40.000	RS 0,6486	RS 25.944,00
8	ELFA MEDICAMENTOS S.A	62.400	RS 9,5000	RS 592.800,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>RS 3.502.777,20</b>

Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231221

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231221 - SESA, Processo VIPROC Nº 03876758/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATORIO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231221 – SESA - Coordenação de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	10	RS 193,6700	RS 1.936,70
5		1.510	RS 7,4000	RS 11.174,00
13		14	RS 614,5000	RS 8.603,00
2	AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	71	RS 5,4000	RS 383,40
9		60	RS 9,8000	RS 588,00
11		51	RS 25,2000	RS 1.285,20
3	JOSIEL DANILÓ DA SILVA	66	RS 9,0000	RS 594,00
4	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	14	RS 19,0000	RS 266,00
7	CEQUIMICA LTDA - EPP	46	RS 9,1400	RS 420,44
8		46	RS 10,6800	RS 491,28
10		57	RS 14,9400	RS 851,58
12		19	RS 111,4800	RS 2.118,12
14		6.100	RS 0,4541	RS 2.770,01
15	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	26.200	RS 0,8000	RS 20.960,00
16	BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	687.330	RS 0,0290	RS 19.932,57
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>RS 72.374,30</b>

Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°46/2023****PROCESSO: NUP 24001.017239/2023-71**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde – COREG, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, bem como no processo de sindicância NUP 24001.051137/2023-85, para apuração de possível responsabilidade de servidor, que tenha dado causa ao débito, resolve, fundamentado no art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.670,26 (dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte e seis centavos), junto ao **CENTRO DE OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.501.255/0001-02, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade na especialidade de oftalmologia, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e ambulatorial, e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, durante o período de abril de 2023, em decorrência do Contrato nº 319/2022, vigente até 14 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

Ítalo Lennon Sales de Almeida  
COORDENADOR CORAC/SEADE

Joana Gurgel Holanda Filha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°226/2023****PROCESSO N°24001.049830/2023-98**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/10/023 à 31/10/2023 a SRCEN/ QUIXADÁ. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO N°04931122/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 776,84 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a servidora **ANTONIA YARA SOARES SIMÕES**, matrícula nº 491359-12, auxiliar de enfermagem, relacionada no anexo único deste Termo de Reconhecimento de Dívida, referente ao serviço extraordinário prestado no mês de Março de 2022, atribuindo-lhe uma gratificação de 50 % (cinquenta por cento)sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº. 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº. 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO N°10409718/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 773,52 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), ao **SERVIDOR** relacionado, no anexo único deste Termo de Reconhecimento de Dívida, referente ao serviço extraordinário prestado no mes de outubro de 2022, atribuindo-lhes uma gratificação de 50 % (cinquenta por cento)sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº. 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº. 12.913, de 17 de junho de 1999, as despesas correrão por conta de recursos de Tesouro do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO N°11422920/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 574,62 (quininhos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), ao **SERVIDOR** relacionado, no anexo único deste Termo de Reconhecimento de Dívida, referente ao serviço extraordinário prestado no mes de novembro de 2022, atribuindo-lhes uma gratificação de 50 % (cinquenta por cento)sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº. 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº. 12.913, de 17 de junho de 1999, as despesas correrão por conta de recursos de Tesouro do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORATARIA N°0020/2024-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **FRANCISCO FABIO ALVES DE SALES**, Capitão PM, matrícula nº 105.738-1-5, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/SSPDS, a partir de 16/11/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°0021/2024-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR,** por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da Portaria nº 2069/2020-GS, o militar **RAFAEL ARAUJO ALMEIDA**, Capitão PM, matrícula nº 308.501-1-4, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0022/2024-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES** relacionados abaixo, para terem exercício na Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS.

ORDEN	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	HELIO SOUSA PINHO	Inspetor de Polícia Civil	301.010-1-4
2	HEITOR RENNE SINDO LOBO	Inspetor de Polícia Civil	300.356-1-5
3	ANDRE DE AGUIAR MOURA	Inspetor de Polícia Civil	404.614-1-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA N°1297/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021920/2023-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **PAULA KAROLINE FERREIRA DE ARAUJO**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.192-8-2, para exercício funcional na Delegacia Metropolitana de Pacatuba, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.**

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições gerais, consoante o disposto na Lei 16.004, de 5 de maio de 2016 e na Lei 16.826 de 13 de janeiro de 2019 e na Portaria Administrativa nº 09/2023-GDGPC, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o mapa de justificação de serviço extraordinário do Delegado Geral da Polícia Civil, no período de 21/11/2023 a 20/12/2023; CONSIDERANDO que os valores desta Portaria foram devidamente conferidos com as escalas de serviço extraordinário e fiscalizados pela comissão da Polícia Civil, RESOLVE conceder a **gratificação** de reforço operacional extraordinário aos **POLICIAIS CIVIS**, relacionados no anexo único desta Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. DELEGACIA GERAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.**



081e01a84fb341b58e003a5d9ba6df67ca81a3355c859b10f20b4151c12c5af4

Por: Otávio Duarte Vieira Coutinho em 02/01/2024 11h29min39s

Diretor de Planejamento e Gestão Interna

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO  
PERÍODO: 21/11/2023 À 20/12/2023  
ATIVIDADES

ORD	ORIGEM	EMPREGO	PERÍODO	Nº PC'S	CUSTO R\$
1	DIP	Operações e Ordens de Missão e levantamentos de Inteligência Policial	21/11/2023 à 20/12/2023	41	RS 55.972,92
2	DPJE	Plantões nas Delegacias Especializadas, reforços, Operações e Ordens de Missão.	21/11/2023 à 20/12/2023	203	RS 155.479,96
3	DPJM	Plantões das Delegacias Polos da região metropolitana de Fortaleza, reforços, Operações e Ordens de Missão.	21/11/2023 à 20/12/2023	260	RS 307.391,40
4	DPJI-NORTE	Operações e Ordens de Missão, Plantões nas Delegacias Municipais e Regionais na região norte do Estado.	21/11/2023 à 20/12/2023	225	RS 255.223,44
5	DPJI-SUL	Operações e Ordens de Missão, Plantões nas Delegacias Municipais e Regionais na região sul do Estado.	21/11/2023 à 20/12/2023	279	RS 302.471,46
6	DPJC	Operações e Ordens de Missão, Plantões nas Delegacias Polos, Permanências, Reforços nas distritais, Operações do DTO, Ordens de Missão do DEPAF e do DETIC.	21/11/2023 à 20/12/2023	370	RS 425.618,62
7	DPJE-GV	Operações e Ordens de Missão e Plantões nas Delegacias do grupo de vulneráveis.	21/11/2023 à 20/12/2023	112	RS 85.405,20
8	DHPP	Plantões, Operações, Ordens de Missão e reforços no combate ao crime de homicídio.	21/11/2023 à 20/12/2023	154	RS 161.044,80
9	DRA	Operações e Ordens de Missão para combater o crime e recuperação de ativos.	21/11/2023 à 20/12/2023	39	RS 58.739,70
10	CORE	Planos Operacionais SAP.	21/11/2023 à 20/12/2023	32	RS 58.266,68
11	COPOL	Operações diversas no combate ao crime.	21/11/2023 à 20/12/2023	13	RS 23.999,14
12	COIN	Levantamentos de inteligência policial.	21/11/2023 à 20/12/2023	16	RS 29.826,16
13	CEPROD	Central de Procedimentos Digitais	21/11/2023 à 20/12/2023	36	RS 44.076,76
<b>TOTAL .....</b>					<b>RS 1.963.516,24</b>

Declaramos que os valores constantes na tabela supra, foram devidamente conferidos, estando, portanto, em conformidade com as escalas de serviço extraordinário do período em alusão. Ressaltamos que cada Diretor é responsável apenas pelos lançamentos das horas extraordinárias de seu Departamento. Declaramos ainda que o valor equivalente ao DPJC é de R\$ 223.386,10, sendo o restante distribuído da seguinte forma: DEPAF: R\$ 18.725,16; DETIC: R\$ 13.589,40; DGP: R\$ 2.695,96; DTO: R\$ 130.684,76; GDG: R\$ 36.537,24; totalizando o valor de R\$ 425.618,62.



b35ccae4761d9ef76c80f3f63f62daff9d53b7d67affe96d421883bd52db1bf  
Por: Paulo Cid Torres Da Silva Filho em 02/01/2024 10h14min29s

**Chefe de Gabinete**



51eaff9583a69dc5c742105db5db997d679f851d0af473fcfae6dbf85f4b2038  
Por: Antonio Harley Alencar Alves Filho em 26/12/2023 12h05min58s

**Coordenador do COPOL**



160663f7869ea9202a5102b75ff2d71d367b14128986fe0d4e4de8c72ec02c55  
Por: Antonio Edvardo Elias De Franca Junior em 20/12/2023  
15h14min46s

**Diretor do DIP**



8e20f98e2d4e3d950d5acd58fc2b910e47beac48ff597fd8a55865342cceefcd  
Por: Antonio Jose Dos Santos Pastor em 21/12/2023 13h02min22s

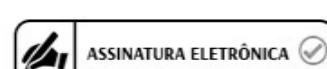
**Coordenador do CORE**



276d0ecf98d147bb056fad97697371c1ae4333b8bdd5f8928e031b1e2b9ee16  
9

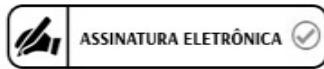
Por: Alceu Henrique Teixeira Viana em 22/12/2023 14h36min30s

**Diretor do DPJC**



ef76fb3e170da3cab69afb0968c3c91a92935d3eb4e848eaed4dc593a668fa  
Por: Janaina Saraiva Silveira Braga em 22/12/2023 17h48min37s

**Diretora do DPJEGV**



287a5d6e1738b1b19ea0707e9b7f92fc46642a2d451f297b25c5ea0047bb835  
0

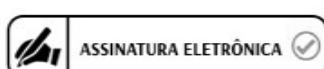
Por: Pedro Viana De Lima Junior em 26/12/2023 09h44min20s

**Diretor do DPJI Sul**



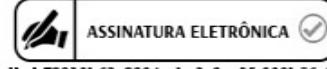
2a9b4c49e40d495b6dc89f6c6677373daf4a0385ea6eab3aa7ed220a0fde3c31  
Por: Marcos Aurelio Elias De Franca em 21/12/2023 16h09min59s

**Diretor do DPJI Norte**



c3d79a3eda71b9f7182ff58fb3f3bea0e985db37dbe67569f0a5f47f814205d7  
Por: Ruth Sales De Vasconcelos Benevides em 22/12/2023 09h47min29s

**Diretora do DPJE**



6cdb4aa5e0abdbeb78910b62c8904ccba2c9ea0fe030b56e361356405699dfd  
7

Por: Danilo Rafanelli Moura De Santana Motta em 22/12/2023  
15h03min29s

**Diretor do DHPP**



ba450aa7b978096dd56effb987963afc45a290947fefb02b2fb5f67690e23a620  
Por: Nelson Canito Pimentel Junior em 21/12/2023 10h38min47s

**Coordenador da COIN**



8327f56bf7da945399cd522433593d26c06a29fdb81aa84e27a51e3c4802d3d  
a

Por: Matheus Figueiredo De Araujo em 22/12/2023 11h07min44s

**Diretor do DPJM**



e25eb0e39f5169c5783440dcde09503bcc227c27fa4304b4c0886d0178f06465

Por: Ivana Coelho Marques Figueiredo em 21/12/2023 16h23min06s

**Diretora do DRA**

UNIDADE: DPJE - Departamento De Polícia Judiciária Especializada

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.561-1-6	ISAILTON CASTRO DE LIMA	Delegado 2a classe	4	36,92	147,68
2	300.233-1-5	TATIANA DA SILVA SOARES	Inspetor classe C nível 7	5	24,62	123,10
3	301.220-4-6	ELY GUIMARAES CORDEIRO	Inspetor classe D nível 2	9	24,62	221,58
4	301.227-2-0	ANDRE PONTES TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 2	9	24,62	221,58
5	198.363-1-2	OSMAR BERTO SILVA TORRES	Delegado classe especial	24	43,08	1.033,92
6	198.393-1-1	KIM COSTA CUNHA BARRETO	Delegado 3a classe	50	43,08	2.154,00
7	301.218-6-4	DANNY NIXON SOUZA	Inspetor classe D nível 2	6	24,62	147,72
8	198.378-1-5	ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO	Delegado 3a classe	16	43,08	689,28
9	198.319-1-4	SAULO DAVID DE LIMA	Escrivão classe B nível 4	12	30,78	369,36
10	301.173-1-X	LUIZ HENRIQUE PAULINO DA SILVA	Inspetor classe C nível 3	30	24,62	738,60
11	300.792-1-3	JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO	Delegado 2a classe	40	36,92	1.476,80
12	300.260-1-2	ROGER MANO VIDAL	Inspetor classe C nível 7	26	24,62	640,12
13	300.205-1-0	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	44	24,62	1.083,28
14	405.138-1-7	THIAGO DA SILVA COSTA	Inspetor classe C nível 7	50	24,62	1.231,00
15	301.248-3-9	MAURICELIA GOMES DO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	50	24,62	1.231,00
16	300.394-1-6	NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	50	24,62	1.231,00
17	300.176-1-7	MARCIA ROBERTA PINHEIRO PEIXOTO HOLANDA	Inspetor classe C nível 7	44	24,62	1.083,28
18	301.201-1-6	THIAGO TEIXEIRA SALGADO	Delegado 2a classe	36	36,92	1.329,12
19	301.053-1-3	BRUNO PEREIRA MAGALHAES	Escrivão classe C nível 2	63	24,62	1.551,06
20	300.723-1-6	ELTON MARQUES SARAIVA	Inspetor classe C nível 3	23	24,62	566,26



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
21	300.034-3-8	YONE LUARA XAVIER TUPINÁ DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	23	24,62	566,26
22	301.247-3-1	ELIZIANE DE FRANCA HOLANDA CAVALCANTI	Inspetor classe D nível 2	23	24,62	566,26
23	301.240-3-0	SARAH VENANCIO PONTE	Inspetor classe D nível 2	23	24,62	566,26
24	301.240-0-6	ANTONIO GEOVANNE RODRIGUES CARVALHO	Inspetor classe D nível 2	46	24,62	1.132,52
25	301.245-5-3	EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	38	24,62	935,56
26	301.220-9-7	JOSIEL RODRIGUES DANTAS	Inspetor classe D nível 2	67	24,62	1.649,54
27	301.219-6-1	TIAGO BEZERRA LIMA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
28	300.432-1-9	KARLA CHAVES VIEIRA	Inspetor classe C nível 6	23	24,62	566,26
29	198.185-1-9	CAROLINE CAMILO DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 5	55	30,78	1.692,90
30	301.197-8-9	FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	Escrivão classe D nível 2	82	24,62	2.018,84
31	404.712-1-9	CLEZIO FREITAS DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	67	24,62	1.649,54
32	404.739-1-2	DIEGO GOMES COSTA	Inspetor classe C nível 7	62	24,62	1.526,44
33	301.146-1-2	FRANCISCO NAIRTON ARAUJO GONCALVES	Escrivão classe D nível 2	36	24,62	886,32
34	301.207-5-2	JESSYKA KAROLLINE DE SOUZA SAMPAIO	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
35	300.033-4-9	ELIONAI ALVES GARCIA	Inspetor classe D nível 1	77	24,62	1.895,74
36	300.004-4-7	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	41	24,62	1.009,42
37	300.017-7-X	LUCAS SOUZA ALENCAR	Inspetor classe D nível 1	41	24,62	1.009,42
38	301.218-2-1	BRUNO TRIGUEIRO LOPES	Inspetor classe D nível 2	53	24,62	1.304,86
39	167.762-1-1	CASSIO ALVES CAVALCANTE	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
40	300.514-1-6	RUTH SALES DE VASCONCELOS BENEVIDES	Delegado 3a classe	70	43,08	3.015,60
41	301.234-0-9	JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
42	301.185-4-5	ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR	Escrivão classe D nível 2	56	24,62	1.378,72
43	155.342-1-4	TARCISIO JOSE MOREIRA COELHO	Delegado classe especial	36	43,08	1.550,88
44	198.293-1-6	PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CABRAL	Escrivão classe B nível 4	72	30,78	2.216,16
45	094.685-1-X	ANTONIO ATENILSON COSTA	Inspetor classe A nível 4	46	30,78	1.415,88
46	300.518-1-5	CRISTIANO ALEX NOGUEIRA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	14	24,62	344,68
47	404.634-1-0	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
48	301.221-7-8	MARCIO LIMA DE MATOS	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
49	167.808-1-2	FABIO GUILHERME ANDRADE DE ABREU	Inspetor classe B nível 7	42	30,78	1.292,76
50	198.371-1-4	TEREZINHA FREITAS BATISTA	Escrivão classe B nível 5	84	30,78	2.585,52
51	301.210-1-5	EBERGLEYSON DUARTE COSTA	Inspetor classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
52	300.470-1-X	RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO	Inspetor classe C nível 7	24	24,62	590,88
53	301.229-4-1	MARCOS RAIMUNDO TINOCO CABRAL JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
54	301.216-4-3	CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
55	300.448-1-9	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO	Inspetor classe C nível 7	60	24,62	1.477,20
56	300.721-1-1	THALES LOUREIRO RAMOS	Inspetor classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
57	301.239-5-6	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	Inspetor classe D nível 2	66	24,62	1.624,92
58	301.226-7-4	WINSTHER CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	6	24,62	147,72
59	301.214-1-4	ALAN MICHEL NOGUEIRA	Inspetor classe D nível 2	6	24,62	147,72
60	301.205-0-7	ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	Inspetor classe D nível 2	6	24,62	147,72
61	300.094-1-X	CARLOS JACKSON RIBEIRO	Escrivão classe C nível 7	10	24,62	246,20
62	301.189-1-X	JORDANA PINHEIRO TEMOTE	Escrivão classe D nível 2	9	24,62	221,58
63	301.208-4-1	ANTONIO RUFINO DE ARAUJO FILHO	Inspetor classe D nível 2	30	24,62	738,60
64	300.129-1-7	FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	Inspetor classe C nível 7	22	24,62	541,64
65	300.499-1-8	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	72	24,62	1.772,64
66	301.230-8-5	JOAO GABRIEL CARDOSO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
67	300.003-2-3	CAMILA EUGENIO MARCOLIN SCANDELARI	Inspetor classe D nível 1	29	24,62	713,98
68	405.039-1-9	MARISA FLORENCIO MOREIRA SILVA	Inspetor classe B nível 2	26	30,78	800,28
69	301.205-7-4	CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	Inspetor classe D nível 2	41	24,62	1.009,42
70	300.929-1-0	JOSE BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO	Escrivão classe C nível 3	23	24,62	566,26
71	133.920-1-3	MARIA ELIANA FERREIRA MARINHO MARTINS	Escrivão classe A nível 4	36	30,78	1.108,08
72	404.610-1-9	ANA PAULA MAGALHAES DE CARVALHO	Inspetor classe B nível 2	53	30,78	1.631,34
73	300.823-1-1	RODRIGO DE ALENCAR NOBRE	Inspetor classe C nível 3	29	24,62	713,98
74	301.244-9-9	ARILÓ ASSUNCAO SILVA	Inspetor classe D nível 2	29	24,62	713,98
75	300.017-5-3	TAYANA LOPES VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	74	24,62	1.821,88
76	300.444-1-X	JOSE MURILO DE FRANCA FILHO	Inspetor classe C nível 7	29	24,62	713,98
77	301.216-9-4	KLEYTON CHAVES LIMA	Inspetor classe D nível 2	55	24,62	1.354,10
78	404.644-1-7	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
79	301.083-1-0	FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS	Inspetor classe C nível 2	74	24,62	1.821,88
80	300.022-1-0	PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	82	24,62	2.018,84
81	300.097-1-1	CLAUBER LIMA DE LEMOS	Escrivão classe C nível 7	34	24,62	837,08
82	300.295-1-8	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	30	24,62	738,60
83	404.591-1-1	ALCI BRAGA DE LIMA	Inspetor classe B nível 2	36	30,78	1.108,08
84	300.035-7-8	JULIANA PINTO CHAVES	Inspetor classe D nível 1	12	24,62	295,44
85	300.361-1-5	ERIKA DE ALMEIDA UCHOA	Inspetor classe C nível 7	81	24,62	1.994,22
86	300.614-1-1	VIVIANE LOPES DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	30	24,62	738,60
87	300.212-1-5	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
88	167.893-1-3	JOSE SILVANIO VIEIRA PINTO	Inspetor classe B nível 7	6	30,78	184,68
89	300.031-9-5	DAVI REGINALDO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	44	24,62	1.083,28
90	198.804-1-9	ELIANA MAIA SOARES	Delegado 3a classe	3	43,08	129,24
91	301.197-3-8	MICHEL ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS	Delegado 1a classe	3	36,92	110,76
92	300.657-1-9	GRAZIELY PIMENTEL MESQUITA	Escrivão classe C nível 2	3	24,62	73,86
93	155.338-1-1	MANOEL FRANCISCO MACEDO	Escrivão classe A nível 4	3	30,78	92,34
94	198.773-1-0	RANIÈRE SOUSA DUTRA	Escrivão classe B nível 3	3	30,78	92,34
95	300.028-2-2	THAIS MAIA SOARES	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
96	301.225-0-X	CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	Inspetor classe D nível 2	63	24,62	1.551,06
97	198.329-1-0	SANDRA MARA VERAS LIMA	Delegado classe especial	26	43,08	1.120,08
98	301.188-6-3	CAMILA ALBUQUERQUE MULLER COSTA	Escrivão classe D nível 2	34	24,62	837,08
99	301.202-0-5	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	Escrivão classe D nível 2	18	24,62	443,16
100	023.531-1-3	FRANCISCO RAMOS DE SOUSA FILHO	Inspetor classe A nível 4	6	30,78	184,68
101	300.012-2-2	JADE GURGEL TRUBERT	Inspetor classe D nível 1	6	24,62	147,72
102	168.013-1-3	MARIA ELIANE PEREIRA GOMES	Inspetor classe B nível 7	35	30,78	1.077,30
103	301.214-8-1	YESKA TAMIRIS FERREIRA MAGALHAES	Inspetor classe D nível 2	32	24,62	787,84
104	198.299-1-X	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA MENDES	Escrivão classe B nível 5	12	30,78	369,36
105	013.112-1-2	MANUEL JORGE NUNES DE PINHO	Inspetor classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
106	405.008-1-2	LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	23	30,78	707,94



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
107	404.542-1-7	RICARDO VICTOR VIANA ALVES	Escrivão classe B nível 2	66	30,78	2.031,48
108	405.077-1-X	RAFAEL FREIRE GOMES	Inspetor classe C nível 7	16	24,62	393,92
109	169.042-1-X	JOSE GLEIDSON CUNHA DA SILVA	Inspetor classe B nível 7	61	30,78	1.877,58
110	404.579-1-7	MARIA CAROLINA SANTOS BARREIRA	Delegado 3a classe	12	43,08	516,96
111	301.210-4-X	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	21	24,62	517,02
112	301.232-7-1	ROBERTO PINHEIRO MOTA FILHO	Inspetor classe D nível 2	35	24,62	861,70
113	137.382-1-1	ANTONIO MARCOS NOGUEIRA	Inspetor classe A nível 4	30	30,78	923,40
114	106.279-1-5	HELICIO BEZERRA DA ROCHA ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	28	30,78	861,84
115	300.220-1-7	EDUARDO DE SABOIA XAVIER	Inspetor classe C nível 7	20	24,62	492,40
116	300.048-0-9	ELISA MARIA ZANDONA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Escrivão classe D nível 1	28	24,62	689,36
117	300.227-1-8	JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO	Inspetor classe C nível 7	43	24,62	1.058,66
118	301.213-3-3	TIAGO NUNES RIBEIRO	Inspetor classe D nível 2	6	24,62	147,72
119	133.962-1-3	JOSE AIRTON DOS SANTOS	Escrivão classe A nível 4	6	30,78	184,68
120	198.289-1-3	MOZIEL DE SOUSA MELO	Escrivão classe B nível 3	42	30,78	1.292,76
121	404.584-1-7	AGILSON DE ALMEIDA GONÇALVES	Inspetor classe B nível 2	32	30,78	984,96
122	133.994-1-7	CLAUTON MONTEIRO DA ROCHA	Escrivão classe A nível 4	18	30,78	554,04
123	300.663-1-6	RISLENY GOMES SOARES	Escrivão classe C nível 2	4	24,62	98,48
124	300.401-1-2	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
125	405.065-1-9	PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	Inspetor classe C nível 7	10	24,62	246,20
126	137.413-1-X	HELIO DE FARIAS CARNEIRO	Inspetor classe A nível 4	10	30,78	307,80
127	167.962-1-2	FRANCISCO ERBERTE DOS SANTOS SILVA	Inspetor classe B nível 7	10	30,78	307,80
128	300.460-1-3	RICARDO BENEVIDES PINTO	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
129	300.203-1-6	ROBERTO SINIBALDI	Inspetor classe C nível 7	16	24,62	393,92
130	300.383-1-2	SERGIO LAZLO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	16	24,62	393,92
131	300.750-1-3	WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO	Inspetor classe C nível 3	4	24,62	98,48
132	169.021-1-X	RAIMUNDO NONATO FILHOMENO DE SOUZA FILHO	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
133	301.207-7-9	NONACILDA FEITOZA MOREIRA	Inspetor classe D nível 2	43	24,62	1.058,66
134	167.736-1-1	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE LIMA	Inspetor classe B nível 7	11	30,78	338,58
135	300.120-1-1	SIDNEY CLEYDSON DE LIRA SILVA	Delegado 3a classe	6	43,08	258,48
136	405.134-1-8	THIAGO LIMA SANTOS	Inspetor classe B nível 2	8	30,78	246,24
137	126.891-1-X	ROMMEL GUILHERME PASSOS KERTH	Delegado classe especial	3	43,08	129,24
138	300.791-1-6	MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA	Delegado 2a classe	5	36,92	184,60
139	009.905-1-5	JOAO FLAVIO LOPES CHAVES	Inspetor classe A nível 4	3	30,78	92,34
140	155.299-1-1	FRANCISCO HELDECY PEREIRA LIMA	Inspetor classe A nível 2	3	30,78	92,34
141	404.979-1-9	KAMILLE GONÇALVES DE FARIA	Inspetor classe C nível 7	3	24,62	73,86
142	133.159-1-4	EDILEUSA MARIA ALVES TAVARES	Escrivão classe A nível 4	5	30,78	153,90
143	404.684-1-2	ELIEYDE FONTENELE DE SOUZA	Inspetor classe C nível 7	3	24,62	73,86
144	198.126-1-8	FRANCISCO LEONARDO CARDOSO DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	5	30,78	153,90
145	300.261-1-X	LEANDRO DA SILVA LIMA	Inspetor classe C nível 7	17	24,62	418,54
146	300.246-1-3	JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	Inspetor classe C nível 7	17	24,62	418,54
147	198.870-1-4	EDUARDO TOME SANTOS GOMES	Delegado 3a classe	30	43,08	1.292,40
148	301.126-1-X	SAMIA CAVALCANTE VASCONCELOS FACUNDO	Escrivão classe C nível 2	54	24,62	1.329,48
149	301.188-9-8	MAITE GERMANO BRAGA	Escrivão classe D nível 2	54	24,62	1.329,48
150	301.187-7-4	JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	66	24,62	1.624,92
151	300.914-1-8	RAFAELA LIMA SOUSA GOMES	Escrivão classe C nível 2	54	24,62	1.329,48
152	404.773-1-4	FELIPE AMORIM FORTE	Inspetor classe B nível 2	36	30,78	1.108,08
153	301.241-5-4	CARMEN VIRGINIA FIRMEZA FACO FRANKLIN DE LIMA	Inspetor classe D nível 2	9	24,62	221,58
154	300.301-1-7	DAYVIDSON LEONARDO ARRUDA GUERRA	Inspetor classe C nível 7	5	24,62	123,10
155	300.018-7-7	LIVIA SILVESTRE VASCONCELOS COELHO	Inspetor classe D nível 1	9	24,62	221,58
156	405.173-1-6	FABRICIO SOARES DE SOUZA	Inspetor classe B nível 2	5	30,78	153,90
157	301.246-9-3	WILLIAM GAMA ASSUNCAO	Inspetor classe D nível 2	5	24,62	123,10
158	169.049-1-0	FRANCISCO FERNANDO NOBRE GOMES	Inspetor classe B nível 7	7	30,78	215,46
159	167.871-1-6	FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
160	167.915-1-2	RAPHAEL QUEIROZ ZUM BERGE	Inspetor classe B nível 7	9	30,78	277,02
161	168.025-1-4	REGINALDO SOARES RAMALHO	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
162	168.030-1-4	MILTON BRITO SILVEIRA	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
163	106.368-1-7	SECIO JOSE DE SOUSA BERNARDO	Inspetor classe A nível 4	5	30,78	153,90
164	404.601-1-X	ALISSON RIOS DE LIMA	Inspetor classe C nível 7	5	24,62	123,10
165	167.874-1-8	FREDERICO JORGE VASCONCELOS ROCHA	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
166	167.768-1-5	RIVADAVIA NUNES AMORIM	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
167	404.673-1-9	EDER WLADSON HOLANDA BASTOS	Inspetor classe C nível 7	14	24,62	344,68
168	405.147-1-6	VAGNER DE ARAUJO MESQUITA	Inspetor classe B nível 2	24	30,78	738,72
169	167.846-1-3	FRANCISCA EVELINE BONIFACIO DA COSTA	Inspetor classe B nível 7	9	30,78	277,02
170	404.611-1-6	ANDERSON ALMEIDA RAICIKI	Inspetor classe B nível 2	5	30,78	153,90
171	300.660-1-4	BRUNO GOIS SOBREIRA MOTA	Escrivão classe C nível 3	5	24,62	123,10
172	301.202-2-1	HUGO BOTO CRUZ JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	5	24,62	123,10
173	404.933-1-X	JOAO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA	Inspetor classe C nível 7	5	24,62	123,10
174	301.215-8-9	CELIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	Inspetor classe D nível 2	5	24,62	123,10
175	405.072-1-3	PEDRO HENRIQUE SILVESTRE SILVA	Inspetor classe C nível 7	5	24,62	123,10
176	300.410-1-1	DIEGO DE QUEIROZ RIBEIRO	Inspetor classe C nível 7	5	24,62	123,10
177	301.215-0-3	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Inspetor classe D nível 2	5	24,62	123,10
178	167.840-1-X	ROGERIO DOMINGOS PEREIRA	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
179	169.019-1-1	HUGO CORREA PAULA	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
180	133.957-1-3	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA BARROS	Escrivão classe A nível 4	5	30,78	153,90
181	300.708-1-X	ANDREY CARVALHO RODRIGUES	Inspetor classe C nível 3	8	24,62	196,96
182	404.982-1-4	LEDERVAN VIEIRA CAZE	Inspetor classe B nível 2	8	30,78	246,24
183	300.385-1-7	VERONICA KARLA LIMA DE FREITAS	Inspetor classe C nível 6	5	24,62	123,10
184	301.206-7-1	DANIEL MADEIRO MACIEL	Inspetor classe D nível 2	9	24,62	221,58
185	167.779-1-9	WAGNER DE FREITAS COSTA	Inspetor classe B nível 7	8	30,78	246,24
186	301.242-9-4	ANA KARLA DOS SANTOS COSTA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
187	300.016-6-4	PAULO AUGUSTO PAZ BARROS	Inspetor classe D nível 1	5	24,62	123,10
188	133.954-1-1	MONICA LOBO DUARTE	Escrivão classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
189	137.714-1-3	GESSE GOMES	Escrivão classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
190	300.903-1-4	KARINE ABREU VIANA	Escrivão classe C nível 3	4	24,62	98,48
191	006.394-1-9	EDUARDO SATO	Inspetor classe A nível 4	4	30,78	123,12
192	106.336-1-3	MESSIAS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	4	30,78	123,12

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
193	404.627-1-6	CARL MARX GADELHA SOARES	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
194	167.987-1-1	MARCOS WAGNER LIMA DA SILVA	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
195	300.346-1-9	RAQUEL GONDIM CANDIDO	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
196	167.927-1-3	FRANCISCO ERONALDO FERREIRA DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
197	167.705-1-5	MICHELINE DE CASTRO CRUZ	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
198	300.599-1-3	ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAUJO	Delegado 2a classe	3	36,92	110,76
199	155.278-1-1	ADAMS MAIA ROLIM	Inspetor classe A nível 4	6	30,78	184,68
200	300.224-1-6	IURY MACHADO DE SABOIA	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
201	301.227-5-5	PAULO CESAR CAMPOS SA	Escrivão classe D nível 2	4	24,62	98,48
202	167.936-1-2	LEANDRO GONÇALVES MACIEL PINHO	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
203	167.780-1-X	FABIO FREIRE MARTINS	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>					<b>5631</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>155.479,96</b>

## UNIDADE: DPJC - Departamento De Polícia Judiciária Da Capital

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.612-1-7	NAEDISON HALISON DA SILVA SOUZA	Escrivão classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
2	006.758-1-4	LUCIO PONTE TORRES	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
3	405.135-1-5	THIAGO DE MENEZES FREIRE	Inspetor classe B nível 2	67	30,78	2.062,26
4	155.337-1-4	ANTONIO ERIVANDO RIBEIRO GUEDES	Escrivão classe A nível 4	24	30,78	738,72
5	300.055-8-9	SAMUEL ARNALDO ALVES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	46	24,62	1.132,52
6	300.028-8-1	THAYSON SANTO SOUSA TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 1	42	24,62	1.034,04
7	300.389-1-6	LIVIANE CORDEIRO SOARES	Inspetor classe C nível 7	12	24,62	295,44
8	405.180-1-0	MARIO TAVARES GURJAO	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
9	301.235-5-7	ERIKA SOUSA PINHEIRO	Escrivão classe D nível 2	52	24,62	1.280,24
10	301.162-1-6	ANTONIO VALTER SANTOS DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
11	167.929-1-8	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ARAUJO	Inspetor classe B nível 7	30	30,78	923,40
12	163.367-1-8	MARTA HELENA BITENCOURT SILVA	Escrivão classe A nível 2	82	30,78	2.523,96
13	301.218-9-9	RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 2	42	24,62	1.034,04
14	300.086-1-8	ALINE MACIEL MELO	Escrivão classe C nível 7	14	24,62	344,68
15	301.187-1-5	VINICIUS LIMA SABOIA RIBEIRO	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
16	151.884-1-3	SERGIO CARLOS DA SILVA	Inspetor classe A nível 4	82	30,78	2.523,96
17	300.892-1-9	CARLA PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA CARNEIRO	Escrivão classe C nível 2	24	24,62	590,88
18	404.654-1-3	ANTONIO FLAVIANO ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	57	24,62	1.403,34
19	300.180-1-X	RAFAEL DE PAULA FREITAS	Inspetor classe C nível 7	30	24,62	738,60
20	300.881-1-5	RENAN LOPES DE SOUSA	Escrivão classe C nível 2	80	24,62	1.969,60
21	198.871-1-1	ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ	Delegado 3a classe	70	43,08	3.015,60
22	301.213-6-8	ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
23	300.034-1-1	EZEQUIAS DA SILVA CARVALHO	Escrivão classe C nível 7	14	24,62	344,68
24	300.712-1-2	EZEQUIEL SILVA DE ALENCAR	Inspetor classe C nível 3	33	24,62	812,46
25	300.539-1-5	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
26	301.209-2-2	ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
27	198.229-1-5	ALEXANDRE FEIJO CABRAL	Escrivão classe B nível 5	26	30,78	800,28
28	300.808-1-5	PAULO RENATO FELIX FERREIRA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
29	061.289-1-2	JOSE ARNALDO SOUSA MOURA	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
30	137.242-1-0	KILDEMIR CARVALHO MATOS	Escrivão classe A nível 4	42	30,78	1.292,76
31	301.168-1-X	ARIMATEA ALEXANDRE BARBOSA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
32	198.376-1-0	ANTONIO CESAR DA SILVA	Escrivão classe B nível 5	66	30,78	2.031,48
33	300.372-1-9	JOAO PAULO MINEIRO ROCHA	Inspetor classe C nível 7	14	24,62	344,68
34	405.132-1-3	TEYMISSO SEBASTIAN FERNANDES MAIA	Inspetor classe B nível 2	81	30,78	2.493,18
35	300.508-1-9	CLECIO BATISTA BONFIM	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
36	301.012-1-9	CLEYTON MOURA DE SÁ	Inspetor classe C nível 3	68	24,62	1.674,16
37	404.782-1-3	FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
38	300.620-1-9	ALLAN RODRIGO CLARINDO DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 3	42	24,62	1.034,04
39	135.619-1-5	GIBSON LOPEZ FREIRE	Escrivão classe A nível 4	65	30,78	2.000,70
40	300.962-1-5	ILAN MARDEN PITA PEREIRA	Inspetor classe C nível 3	70	24,62	1.723,40
41	404.927-1-2	JESYELDER FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
42	300.953-1-6	FERNANDA EDUARDO CAVALCANTE	Escrivão classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
43	301.016-1-8	JADER HENRIQUE PESSOA ROCHA	Inspetor classe C nível 2	71	24,62	1.748,02
44	301.047-1-4	JOAO GOMES DA SILVA FILHO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
45	300.479-1-5	JOAO PAULO MARQUES	Inspetor classe C nível 7	41	24,62	1.009,42
46	300.364-1-7	FABIANO SILVA DE AGUIAR	Inspetor classe C nível 7	50	24,62	1.231,00
47	301.074-1-1	JOAO RAMON FRANKLIN GADELHA DE SOUSA	Inspetor classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
48	404.941-1-1	JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	30	30,78	923,40
49	301.248-9-8	KELDA IBIAPINA PESSOA	Inspetor classe D nível 2	28	24,62	689,36
50	301.048-1-1	MARCELO SILVERIO DE CASTRO	Inspetor classe D nível 2	79	24,62	1.944,98
51	137.434-1-X	NEWTON SOUZA ROCHA	Inspetor classe A nível 4	71	30,78	2.185,38
52	300.837-1-7	RAFAEL BIAZI SILVA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
53	167.769-1-2	SILVIO JOSE RODRIGUES TEIXEIRA	Inspetor classe B nível 7	82	30,78	2.523,96
54	167.804-1-3	HENRIQUE FREITAS DAMASCENO	Inspetor classe B nível 7	80	30,78	2.462,40
55	300.762-1-4	TALYS REGIS MELO DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	78	24,62	1.920,36
56	300.924-1-4	ALEX PINHEIRO LIMA	Escrivão classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
57	300.821-1-7	ALISSON GOMES DA SILVA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
58	300.048-3-3	ANTONIO SOARES LIMA JÚNIOR	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
59	106.221-1-5	EDSON MUNIZ DIOGENES	Inspetor classe A nível 4	30	30,78	923,40
60	198.340-1-8	EVNA AMERICA DE AQUINO LEITAO PAIXAO	Delegado classe especial	14	43,08	603,12
61	301.235-4-9	FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMOES	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
62	108.329-1-8	FRANCISCO DE ASSIS VALENTE DE MOURA	Inspetor classe A nível 4	66	30,78	2.031,48
63	060.873-1-0	FRANCISCO WILLANS QUEZADO	Escrivão classe A nível 4	42	30,78	1.292,76
64	198.228-1-8	FREDERICO OZANAM GOIANA BONFIM	Escrivão classe B nível 5	36	30,78	1.108,08
65	126.877-1-0	CLADISTON SOUSA BRAGA	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
66	301.156-1-9	HELDER DE MENESSES JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	16	24,62	393,92
67	198.743-1-1	KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS	Delegado classe especial	77	43,08	3.317,16
68	026.895-1-0	JOSE EDIGAR DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	36	30,78	1.108,08
69	082.796-1-6	MARTA MARIA DIAS MONTEIRO DOS REIS	Delegado classe especial	14	43,08	603,12
70	198.742-1-4	RICARDO ROMAGNOLI DO VALE	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
71	198.760-1-2	RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	Delegado 3a classe	38	43,08	1.637,04
72	014.404-1-1	LUIZ CARLOS DE ARAUJO DANTAS	Delegado classe especial	14	43,08	603,12
73	020.951-1-4	JOSE REGO BARROS CAVALCANTE	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
74	198.345-1-4	JULIANA PINHEIRO SILVA	Delegado 3a classe	52	43,08	2.240,16
75	198.415-1-0	GEORGE RIBEIRO MONTEIRO DE ALMEIDA	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
76	198.334-1-0	ROBERTA BRUNO FROTA ZOGHEIB	Delegado 3a classe	14	43,08	603,12
77	198.374-1-6	BRENO FONTENELE MACHADO	Delegado 3a classe	32	43,08	1.378,56
78	300.822-1-4	KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
79	198.317-1-X	FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO LEITAO CUNTO	Escrivão classe B nível 5	14	30,78	430,92
80	301.020-1-0	MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	Escrivão classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
81	300.030-3-9	MARIO HENRIQUES ARAGÃO COSTA	Inspetor classe D nível 1	18	24,62	443,16
82	126.907-1-1	PAULO ANDRE MAIA CAVALCANTE	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
83	301.090-1-5	MONICA DE ALMEIDA COELHO	Escrivão classe C nível 2	34	24,62	837,08
84	301.187-2-3	ISABEL AZEVEDO ANDRADE MARTINS	Escrivão classe D nível 2	52	24,62	1.280,24
85	167.860-1-2	ODILIDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS	Inspetor classe B nível 7	6	30,78	184,68
86	300.797-1-X	PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
87	301.200-3-5	ANDREIA BRAGA DE ALBUQUERQUE PAULA PESSOA	Escrivão classe D nível 2	28	24,62	689,36
88	198.761-1-X	PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO	Delegado 3a classe	50	43,08	2.154,00
89	169.006-1-3	ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO	Inspetor classe B nível 7	18	30,78	554,04
90	301.244-0-5	RONALD BANDEIRA NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	18	24,62	443,16
91	791.110-6-6	PRICILA KARYNE LOPES DE OLIVEIRA	Delegado 1a classe	24	36,92	886,08
92	198.267-1-6	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 5	80	30,78	2.462,40
93	301.223-3-X	WILSON LIMA CAMELO	Delegado 2a classe	40	36,92	1.476,80
94	167.996-1-0	REINALDO SOUZA ARRAIS ALENCAR	Inspetor classe B nível 7	14	30,78	430,92
95	198.409-1-3	ALEXANDRE FERRAZ PEREIRA	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
96	168.009-1-0	ALISSON RILKER PAIVA	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
97	301.205-1-5	ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
98	300.498-1-0	ANDRE BARBOSA MORAES	Inspetor classe C nível 7	19	24,62	467,78
99	169.022-1-7	ANTONIO GEORGE DE FREITAS JUNIOR	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
100	133.961-1-6	TERESA CRISTINA TEIXEIRA NUNES FRANKLIN	Escrivão classe A nível 4	50	30,78	1.539,00
101	167.940-1-5	ANTONIO JEFFERSON LEMOS	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
102	198.206-1-0	GERMANO CASTRO FARIAS	Escrivão classe B nível 5	21	30,78	646,38
103	198.346-1-1	CHRISTYANNE FREIRE BARBOSA	Escrivão classe B nível 5	26	30,78	800,28
104	198.326-1-9	ESTEFANIA ARLINDO MARACAJA DE MORAES	Escrivão classe B nível 5	56	30,78	1.723,68
105	404.663-1-2	ARGUS JUCA DE AGUIAR	Inspetor classe B nível 2	5	30,78	153,90
106	167.834-1-2	CLAUDIO CARVALHO CUNHA	Inspetor classe B nível 7	19	30,78	584,82
107	133.151-1-6	ANDERSON DIAS DO PRADO	Escrivão classe A nível 4	26	30,78	800,28
108	404.733-1-9	DELANO CAVALCANTE MOREIRA	Inspetor classe C nível 7	5	24,62	123,10
109	300.603-1-8	FRANCISCO ANDRE ALVES DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	50	24,62	1.231,00
110	300.003-4-X	DEVYISON EMANUEL LIMA DE MENEZES	Inspetor classe D nível 1	77	24,62	1.895,74
111	300.078-1-6	ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO	Escrivão classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
112	301.014-1-3	DIEGO GOMES DA SILVA	Inspetor classe C nível 3	33	24,62	812,46
113	404.677-1-8	EDILSON FONTENELE DE MIRANDA JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	4	30,78	123,12
114	300.240-1-X	EMMANUELA CATUNDA LOPES FERREIRA	Inspetor classe C nível 6	5	24,62	123,10
115	106.232-1-9	FABIO CAPISTRANO COSTA	Inspetor classe A nível 4	72	30,78	2.216,16
116	300.869-1-0	FABIO COELHO BARBOSA	Inspetor classe C nível 3	5	24,62	123,10
117	404.777-1-3	FELIPE DANTAS MARTINS	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
118	198.364-1-X	FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
119	300.990-1-X	RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA	Delegado 3a classe	50	43,08	2.154,00
120	301.221-2-7	FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIROZ BEZERRA	Inspetor classe D nível 1	5	24,62	123,10
121	404.850-1-5	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe C nível 5	5	24,62	123,10
122	167.789-1-5	GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
123	300.753-1-5	IGOR VALVERDE RIOS NOGUEIRA	Inspetor classe C nível 3	80	24,62	1.969,60
124	300.867-1-6	CAIO FRAGA WANDERLEY	Inspetor classe C nível 3	14	24,62	344,68
125	167.966-1-1	JACKSON FREITAS FERNANDES	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
126	198.803-1-1	MARIA DO SOCORRO PORTELA ALVES	Delegado 3a classe	64	43,08	2.757,12
127	404.865-1-8	JARBAS PINHEIRO SOARES HOLANDA	Inspetor classe B nível 2	43	30,78	1.323,54
128	133.934-1-9	FRANCISCO XAVIER DE FARIA JUNIOR	Escrivão classe A nível 4	70	30,78	2.154,60
129	404.867-1-2	JEAN CARLOS MARTINS SANTOS	Inspetor classe C nível 7	68	24,62	1.674,16
130	301.203-6-1	FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
131	301.212-7-9	JOANDERSON FRANCISCO CASTRO DE MELO	Inspetor classe D nível 2	5	24,62	123,10
132	198.459-1-5	PAULO JOSÉ SALES SOUSA	Escrivão classe B nível 3	74	30,78	2.277,72
133	167.794-1-5	JOAO DEMONTHERS DA SILVA	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
134	301.236-2-X	RAFAEL JUSTI CAZARIM	Delegado 2a classe	80	36,92	2.953,60
135	133.938-1-8	TALVANES GALVÃO ROCHA	Escrivão classe A nível 4	78	30,78	2.400,84
136	300.529-1-9	JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO	Delegado 2a classe	4	36,92	147,68
137	301.239-2-1	JOAO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
138	300.838-1-4	JOEL CHAVES LIMA	Inspetor classe C nível 3	5	24,62	123,10
139	167.898-1-X	VALDIZIO LEITE SANTIAGO JUNIOR	Inspetor classe B nível 7	19	30,78	584,82
140	300.020-5-9	JOSE BRENO FALCAO DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
141	151.889-1-X	JOSE LIRA XIMENES	Delegado 3a classe	4	43,08	172,32
142	014.262-1-4	JOSE VIRMON DE LIMA LOPES	Inspetor classe A nível 4	5	30,78	153,90
143	169.034-1-8	JOSE WAGNER MIRANDA DE LACERDA	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
144	097.653-1-X	JULIO CESAR MARQUES	Inspetor classe A nível 4	5	30,78	153,90
145	198.823-1-4	AMANDO ALBUQUERQUE SILVA	Delegado 3a classe	60	43,08	2.584,80
146	011.050-1-9	JUSCELINO EVANGELISTA NAZARENO	Inspetor classe A nível 4	29	30,78	892,62
147	300.940-1-8	KAUE PONTES DIAS	Escrivão classe C nível 3	5	24,62	123,10
148	301.196-2-2	JOSE DE ANCHIETA FERNANDES VILELA	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
149	300.839-1-1	LIGIA PORTELA PARENTE	Inspetor classe C nível 2	5	24,62	123,10
150	301.145-1-5	LUCAS DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	Escrivão classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
151	167.848-1-8	LUIZ VITOR SIMPLICIO DANTAS	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
152	108.342-1-X	MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	Inspetor classe A nível 4	5	30,78	153,90
153	405.014-1-X	MANOEL EDUARDO SERPA SAMPAIO	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
154	167.786-1-3	BENONE AGUIAR DE SÁ RORIZ	Inspetor classe B nível 7	24	30,78	738,72
155	405.024-1-6	MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 2	57	30,78	1.754,46
156	404.892-1-5	OBERDAN FRANCO CAMPELO	Inspetor classe B nível 2	5	30,78	153,90



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
157	405.069-1-8	PAULO MARCOS CRUZ LIMA FILHO	Inspetor classe B nível 2	5	30,78	153,90
158	167.770-1-3	PAULO VINICIUS COELHO LIMA	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
159	300.376-1-8	REGINALDO CRUZ DE FREITAS	Inspetor classe C nível 7	43	24,62	1.058,66
160	198.836-1-2	ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 3	52	30,78	1.600,56
161	301.226-2-3	RENAN PINTO MOURA	Inspetor classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
162	169.013-1-8	ROBERIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	Inspetor classe B nível 6	5	30,78	153,90
163	300.422-1-2	ROBERIO CARMO DE ASSIS	Inspetor classe C nível 7	14	24,62	344,68
164	301.024-1-X	ROGEMBERG COSTA DANTAS	Inspetor classe C nível 2	5	24,62	123,10
165	198.120-1-4	EDNEY ROCHA ALBANO	Inspetor classe B nível 3	12	30,78	369,36
166	167.922-1-7	ROGERIO GOMES MAIA	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
167	405.106-1-3	RONALDO MOREIRA BARROS	Inspetor classe B nível 2	51	30,78	1.569,78
168	198.194-1-8	KELDNA MONICA PINHEIRO NOBRE	Escrivão classe B nível 5	48	30,78	1.477,44
169	168.008-1-3	VICENTE RODRIGUES FILHO	Inspetor classe B nível 7	38	30,78	1.169,64
170	300.061-1-9	LISIA TAHIM DE SOUSA BRASIL	Escrivão classe C nível 7	14	24,62	344,68
171	300.048-2-5	VICTOR RIBEIRO CAVALCANTE	Escrivão classe D nível 1	32	24,62	787,84
172	300.544-1-5	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
173	167.985-1-7	MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO	Inspetor classe B nível 7	65	30,78	2.000,70
174	300.048-4-1	STEFANO COELHO SANTOS	Escrivão classe D nível 1	18	24,62	443,16
175	404.795-1-1	GILVANIA SOUZA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	50	30,78	1.539,00
176	404.638-1-X	CHARLES FREIRE BEZERRA	Inspetor classe B nível 2	81	30,78	2.493,18
177	300.206-1-8	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	64	24,62	1.575,68
178	167.686-1-8	AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR	Inspetor classe B nível 7	76	30,78	2.339,28
179	301.240-1-4	PEDRO ROBERTO FREITAS ALENCAR	Inspetor classe D nível 2	55	24,62	1.354,10
180	300.023-1-8	SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
181	300.026-2-8	JULIANA TABOSA NASCIMENTO GUEDES	Inspetor classe D nível 1	54	24,62	1.329,48
182	167.942-1-X	TIAGO ALVES PACIFICO	Inspetor classe B nível 7	42	30,78	1.292,76
183	108.332-1-3	FRED DAMASCENO MAIA	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
184	404.593-1-6	ALEXSSANDRA NERY DE JESUS RODRIGUES PRACIANO BEZERRA	Inspetor classe C nível 7	47	24,62	1.157,14
185	301.218-1-3	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CALDAS	Inspetor classe D nível 2	65	24,62	1.600,30
186	198.838-1-7	FRANCISCO ANJOS BEZERRA DE LIMA FILHO	Escrivão classe B nível 3	71	30,78	2.185,38
187	106.345-1-2	PAULO ROBERTO SILVA MOREIRA	Inspetor classe A nível 4	12	30,78	369,36
188	300.720-1-4	JOAQUIM DAVID OLIVEIRA CARNEIRO	Inspetor classe C nível 3	70	24,62	1.723,40
189	405.125-1-9	SILVANO ALVES PACIFICO	Inspetor classe B nível 2	82	30,78	2.523,96
190	301.056-1-3	JOSE MARIA RODRIGUES SANTOS JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
191	300.747-1-8	ANDERSON LUIZ HOLANDA LIMA DE CASTRO	Inspetor classe C nível 3	71	24,62	1.748,02
192	300.041-0-8	REBECCA CARDOSO MAIA SANTOS	Inspetor classe D nível 1	23	24,62	566,26
193	167.771-1-0	PAULO SERGIO VIEIRA NORONHA	Inspetor classe B nível 7	61	30,78	1.877,58
194	404.732-1-1	DEIJANILSON DE OLIVEIRA MAIA	Inspetor classe B nível 2	74	30,78	2.277,72
195	300.354-1-0	JOAO RICARDO LIMA DE SENA	Inspetor classe C nível 7	43	24,62	1.058,66
196	301.209-5-7	JOAO PAULO GOIS SOARES	Inspetor classe D nível 2	18	24,62	443,16
197	404.985-1-6	LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA VERAS	Inspetor classe C nível 7	54	24,62	1.329,48
198	155.315-1-7	MARCOS ALBERTO SA MACIEL	Inspetor classe A nível 4	47	30,78	1.446,66
199	167.957-1-2	CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO	Inspetor classe B nível 7	6	30,78	184,68
200	300.419-1-7	SAMUEL VASCONCELOS CAVALCANTE NOGUEIRA	Inspetor classe C nível 6	9	24,62	221,58
201	405.139-1-4	TIAGO AMORA DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
202	300.436-1-8	WILLY ANDERSSON LIMA DE FREITAS	Inspetor classe C nível 7	18	24,62	443,16
203	301.194-7-9	BERGSON ADALBERON SALES ARAUJO	Escrivão classe D nível 2	32	24,62	787,84
204	405.119-1-1	SARTHRE SOUZA LEITE	Inspetor classe C nível 7	65	24,62	1.600,30
205	151.920-1-1	AQUINO JOSE DE OLIVEIRA	Escrivão classe A nível 3	61	30,78	1.877,58
206	300.871-1-9	BRUNO ARAGAO DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 2	36	24,62	886,32
207	404.711-1-1	CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 2	76	30,78	2.339,28
208	300.023-6-9	TAIS DUARTE MARINHO	Inspetor classe D nível 1	25	24,62	615,50
209	300.042-7-2	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	Escrivão classe D nível 1	13	24,62	320,06
210	167.986-1-4	MARCOS FLAVIO SILVA RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	28	30,78	861,84
211	301.011-1-1	ANTONIO EUDO DE MOURA ALMEIDA	Inspetor classe C nível 3	28	24,62	689,36
212	301.230-3-4	LIDYANNA SILVA GOMES	Inspetor classe D nível 2	30	24,62	738,60
213	301.197-1-1	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	Escrivão classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
214	300.486-1-X	EDILSON LUCIO DE CARVALHO	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
215	404.827-1-7	ITALO DE PAULA SOUSA	Inspetor classe C nível 7	70	24,62	1.723,40
216	404.966-1-0	JOSE RODRIGUES ALVES NETO	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
217	300.113-1-7	RAFAEL SIMPLICIO NOGUEIRA	Escrivão classe C nível 7	50	24,62	1.231,00
218	167.833-1-5	RAIMUNDO MARIO GOMES DOS SANTOS FILHO	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
219	133.975-1-1	FRANCISCA MARISE DE MOURA FEIJO	Escrivão classe A nível 4	24	30,78	738,72
220	133.179-1-7	JOAO FILOMENO NETO	Escrivão classe A nível 4	16	30,78	492,48
221	155.309-1-X	JOSE MARCAN DA SILVA SOUSA	Inspetor classe A nível 4	9	30,78	277,02
222	198.443-1-5	MALAKE WAKED TANOS	Delegado 3a classe	9	43,08	387,72
223	300.526-1-7	VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
224	198.220-1-X	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA	Escrivão classe B nível 4	12	30,78	369,36
225	405.054-1-5	NATANIEL COLARES DIAS	Inspetor classe B nível 2	68	30,78	2.093,04
226	301.057-1-0	DIANA BRUNO TEIXEIRA	Inspetor classe C nível 3	82	24,62	2.018,84
227	404.846-1-2	FRANCISCO MAURO DA SILVA REGO FILHO	Inspetor classe B nível 2	42	30,78	1.292,76
228	138.908-1-1	AGOSTINHO TAVARES DE SOUZA NETO	Inspetor classe A nível 4	31	30,78	954,18
229	300.103-1-0	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	Escrivão classe C nível 7	12	24,62	295,44
230	126.874-1-9	VALDIR CAVALCANTE DE PAULA PASSOS	Delegado classe especial	12	43,08	516,96
231	106.182-1-5	ALDENOR FELIPE DA COSTA JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	41	30,78	1.261,98
232	300.812-1-8	TONY DE SOUZA SILVEIRA	Inspetor classe C nível 3	81	24,62	1.994,22
233	300.211-1-8	VIVIANE CAVALCANTE LIMA PEREIRA	Inspetor classe C nível 7	6	24,62	147,72
234	300.021-6-4	KAROLINA MENDES NOGUEIRA	Inspetor classe D nível 1	83	24,62	2.043,46
235	198.243-1-4	AURISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 5	24	30,78	738,72
236	106.352-1-7	RAIMUNDO NONATO FARIA JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	46	30,78	1.415,88
237	301.232-8-X	GUSTAVO FERREIRA BIZARRA	Inspetor classe D nível 2	56	24,62	1.378,72
238	300.665-1-0	IZABEL PONTES THOMAZ	Escrivão classe C nível 3	8	24,62	196,96
239	198.343-1-X	LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA	Escrivão classe B nível 5	16	30,78	492,48
240	301.219-8-8	PIERRE BEZERRA E SILVA NETO	Inspetor classe D nível 2	58	24,62	1.427,96
241	300.075-1-4	ROBERTO JORGE SIQUEIRA BRAGA	Escrivão classe C nível 7	16	24,62	393,92
242	006.489-1-4	WILDER BRITO SOBREIRA	Delegado classe especial	16	43,08	689,28



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
243	106.277-1-0	HERACLITO LIMA NOBRE	Inspetor classe A nível 4	14	30,78	430,92
244	404.578-1-X	FRANCISCO FERNANDO CAVALCANTE NOGUEIRA	Delegado 3a classe	10	43,08	430,80
245	133.864-1-2	MARIA ALEXANDRA OLIVEIRA DE MEDEIROS	Delegado classe especial	10	43,08	430,80
246	133.184-1-7	KRISHNA CHAVES CRUZ	Escrivão classe A nível 4	10	30,78	307,80
247	300.019-6-6	MARCOS GEMERSON SILVA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
248	301.248-0-4	KARINE LUNA DINIZ	Escrivão classe D nível 2	10	24,62	246,20
249	300.969-1-6	ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE	Delegado 3a classe	10	43,08	430,80
250	404.837-1-3	FRANCISCO DIOGENES PINHEIRO NETO	Inspetor classe C nível 7	14	24,62	344,68
251	301.216-0-0	ADELEON BARBOSA GOMES	Inspetor classe D nível 2	14	24,62	344,68
252	167.758-1-9	FRANCISCO ROBERTO ANDRADE MARQUES	Inspetor classe B nível 7	6	30,78	184,68
253	155.286-1-3	ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA	Inspetor classe A nível 4	18	30,78	554,04
254	198.311-1-6	JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JUNIOR	Escrivão classe B nível 5	6	30,78	184,68
255	169.004-1-9	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR	Inspetor classe B nível 7	36	30,78	1.108,08
256	133.169-1-0	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUZA	Escrivão classe A nível 4	8	30,78	246,24
257	300.878-1-X	KARINNY MIRANDA SOUSA RODRIGUES	Escrivão classe D nível 2	8	24,62	196,96
258	404.547-1-3	ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS	Delegado 3a classe	2	43,08	86,16
259	301.107-1-4	LUZIANY GOMES DE SOUSA	Escrivão classe C nível 2	2	24,62	49,24
260	094.793-1-7	MARCO ANTONIO CAETANO DE LIMA	Inspetor classe A nível 4	2	30,78	61,56
261	301.241-9-7	WEMERSON JOSE CORREA CASTRO	Inspetor classe D nível 2	2	24,62	49,24
262	167.869-1-8	FABIO VASCONCELOS DO NASCIMENTO SOUSA	Inspetor classe B nível 7	6	30,78	184,68
263	300.178-1-1	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	Inspetor classe C nível 7	42	24,62	1.034,04
264	167.930-1-9	NELSON DE MATOS BRITO FILHO	Inspetor classe B nível 7	30	30,78	923,40
265	300.428-1-6	CLAUDIO JOSE PATRIOLINO FELIX FILHO	Inspetor classe C nível 7	18	24,62	443,16
266	168.015-1-8	MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA	Inspetor classe B nível 7	6	30,78	184,68
267	405.011-1-8	MAGNUM BEZERRA LUCIANO	Inspetor classe C nível 7	24	24,62	590,88
268	404.938-1-6	JOAO VICENTE LIMA JESUS	Inspetor classe B nível 2	66	30,78	2.031,48
269	300.164-1-6	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES	Inspetor classe C nível 7	11	24,62	270,82
270	404.637-1-2	CEZANNE DE SOUZA AUTRAN	Inspetor classe B nível 2	49	30,78	1.508,22
271	301.246-1-8	ELIONARDO LOPES VIANA	Inspetor classe D nível 2	54	24,62	1.329,48
272	300.311-1-3	JOSE DEUZIMAR DE SANTANA JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	36	24,62	886,32
273	300.018-4-2	ALISON CARLOS FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	38	24,62	935,56
274	168.995-1-8	JOAQUIM DE FREITAS SILVA	Inspetor classe B nível 7	63	30,78	1.939,14
275	301.223-0-5	ALYSSON KEYNES ALMEIDA DE FARIAS	Delegado 2a classe	68	36,92	2.510,56
276	300.882-1-2	NEIRIJANE DA SILVA DAMASCENO	Escrivão classe C nível 2	14	24,62	344,68
277	301.235-3-0	RENATA MAIA PENEDO	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92
278	198.824-1-1	NARTAN DA COSTA ANDRADE	Delegado 3a classe	14	43,08	603,12
279	133.812-1-6	DANIEL REGADAS PINTO	Delegado classe especial	24	43,08	1.033,92
280	301.210-5-8	ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	Inspetor classe D nível 2	27	24,62	664,74
281	301.213-0-9	JULIANA FERNANDES TAVARES AQUINO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
282	405.000-1-4	LORENA MAGALHAES PAIVA	Inspetor classe B nível 1	60	30,78	1.846,80
283	133.937-1-0	JULIETA ARAUJO LIMA	Escrivão classe A nível 4	50	30,78	1.539,00
284	404.975-1-X	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	Inspetor classe B nível 2	10	30,78	307,80
285	300.030-2-0	LUANA PIRES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
286	167.734-1-7	HAMILTON HOLANDA DE CASTRO	Inspetor classe B nível 7	10	30,78	307,80
287	133.192-1-9	MARCOS EMANOEL MARTINS CHAGAS	Escrivão classe A nível 4	10	30,78	307,80
288	301.228-5-2	MARIA DO CARMO APARECIDA FERREIRA BRITO	Escrivão classe D nível 2	10	24,62	246,20
289	404.581-1-5	ADLANTA MOURÃO BRITO	Inspetor classe B nível 2	10	30,78	307,80
290	167.716-1-9	PAULO ADRIANO MAIA BARROS	Inspetor classe B nível 7	10	30,78	307,80
291	300.077-3-5	PAULA KELLY ALMEIDA DE CARVALHO COLACO	Escrivão classe D nível 1	10	24,62	246,20
292	300.090-1-0	ANNA CHRISTINA LINHARES FREIRE DE MORAES	Escrivão classe C nível 7	8	24,62	196,96
293	198.753-1-8	MARCILIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Delegado 3a classe	76	43,08	3.274,08
294	301.210-2-3	ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO	Inspetor classe D nível 2	42	24,62	1.034,04
295	198.388-1-1	EDMO LEITE FERNANDES DE ASSIS FILHO	Delegado classe especial	12	43,08	516,96
296	404.539-1-1	ANTONIO REGYSLARIO ALBUQUERQUE PESSOA	Delegado 3a classe	12	43,08	516,96
297	126.820-1-8	JOAO BORGES NETO DE ANDRADE	Escrivão classe A nível 4	24	30,78	738,72
298	198.279-1-7	RAMON SOUSA OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
299	198.180-1-2	JOAO BATISTA SOARES CUNHA	Escrivão classe B nível 5	44	30,78	1.354,32
300	301.209-1-4	ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FARIAS	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
301	300.030-1-2	DIANY MARY FALCAO ALVES	Escrivão classe C nível 7	6	24,62	147,72
302	301.196-5-7	FABIANA DA SILVA ARAUJO	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
303	155.281-1-7	AIRTON DE ARAUJO RICARDO	Inspetor classe A nível 4	36	30,78	1.108,08
304	133.163-1-7	ENEAS FRANCILARIO DOS SANTOS FELIX	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
305	404.914-1-4	ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA	Inspetor classe B nível 2	54	30,78	1.662,12
306	301.065-1-2	SANTHIAGO CASTRO DA SILVA	Inspetor classe C nível 3	56	24,62	1.378,72
307	301.185-8-8	FRANCISCO GLERISTON RODRIGUES VIEIRA	Escrivão classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
308	300.369-1-3	PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	Inspetor classe C nível 7	36	24,62	886,32
309	404.608-1-0	ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO ROCHA	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
310	006.456-1-3	IBERNON DA PAZ MONTEIRO	Inspetor classe A nível 4	12	30,78	369,36
311	404.686-1-7	ELISANGELA CHAYN ALEXANDRE	Inspetor classe C nível 5	11	24,62	270,82
312	405.071-1-6	PAULO SERGIO COLARES VASCONCELOS JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
313	301.211-3-9	ANDREA MANUELA GOMES BRAUNA DE MATOS OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	54	24,62	1.329,48
314	405.089-1-0	REBECA FEITOSA BEZERRA	Inspetor classe B nível 2	54	30,78	1.662,12
315	300.735-1-7	GUILHERME PAPALEO CARNEIRO	Inspetor classe C nível 3	6	24,62	147,72
316	300.014-3-5	LUIS AUGUSTO SOUZA BERNARDO	Inspetor classe D nível 1	11	24,62	270,82
317	198.814-1-5	JESSE DA COSTA SANTOS	Escrivão classe B nível 3	6	30,78	184,68
318	198.151-1-0	RICARDO SILVA MOREIRA	Inspetor classe B nível 3	36	30,78	1.108,08
319	133.175-1-8	HIDERALDO DA SILVA MATOS	Escrivão classe A nível 4	8	30,78	246,24
320	300.017-0-2	LARISSA PEREIRA ARRUDA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
321	300.003-5-8	BRUNA DUTRA MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
322	300.002-5-0	CARLOS AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	14	24,62	344,68
323	300.001-7-X	DANIELE DA SILVA BANDEIRA	Inspetor classe D nível 1	12	24,62	295,44
324	300.994-1-9	MIGUEL ANGELO MAGALHAES FREIRE	Escrivão classe C nível 3	8	24,62	196,96
325	300.006-4-1	CARLOS ALBERTO SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
326	300.018-0-X	YASMIN SANTANA FONTANARI	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
327	301.200-6-X	RAIMUNDA LEILIANE HOLANDA ALVES	Escrivão classe D nível 2	14	24,62	344,68
328	301.227-8-X	FRANCISCO ADAIL ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
329	301.203-4-5	IGOR MOTA SAMPAIO	Delegado 2a classe	4	36,92	147,68
330	155.308-1-2	JOSE LUIS DA SILVA FILHO	Inspetor classe A nível 2	6	30,78	184,68
331	301.247-2-3	SAMELLA SARAIWA DE FREITAS	Delegado 1a classe	24	36,92	886,08
332	301.191-5-0	GUIDO GOMES RIBEIRO NETO	Escrivão classe D nível 2	13	24,62	320,06
333	167.982-1-5	FRANCISCO MARDOÑE MONTEIRO DA SILVA	Inspetor classe B nível 7	12	30,78	369,36
334	155.304-1-3	GLEIDSON ALMEIDA GIRAO	Inspetor classe A nível 3	28	30,78	861,84
335	300.022-3-7	RAQUEL ROCHA MAIA	Inspetor classe D nível 1	66	24,62	1.624,92
336	301.246-2-6	MARIA SILVIA OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	Inspetor classe D nível 2	28	24,62	689,36
337	300.008-2-X	ABNADAN DE MELO MARTINS	Inspetor classe D nível 1	6	24,62	147,72
338	198.200-1-7	VLADIA VALESKA RIOS PINTO	Escrivão classe B nível 5	6	30,78	184,68
339	301.222-7-5	DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
340	300.986-1-7	JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
341	300.982-1-8	ISRAEL DE SOUZA VERAS	Inspetor classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
342	137.395-1-X	CLAUDENIR SILVA DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	12	30,78	369,36
343	404.625-1-1	CAIO PIMENTEL RUIVO SILVA	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
344	167.921-1-X	FRANCISCO ASSIS BATISTA MAGALHÃES JUNIOR	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
345	404.981-1-7	KYLLDER GOMES DE VASCONCELOS	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
346	301.211-0-4	ELISEU VIANA CARVALHO	Inspetor classe D nível 2	4	24,62	98,48
347	300.236-1-7	FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE	Inspetor classe C nível 7	24	24,62	590,88
348	300.043-4-5	ELRIDION MARIA DA SILVA OLINDA	Escrivão classe D nível 1	24	24,62	590,88
349	300.975-1-3	CAROLINE VIEIRA ROCHA	Escrivão classe C nível 2	24	24,62	590,88
350	301.246-6-9	RAIF CARNEIRO GOMES	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
351	155.319-1-6	OSVALDO DE MOURA LEITE	Inspetor classe A nível 4	4	30,78	123,12
352	301.044-1-2	FILIPE VERAS NAVARRO	Inspetor classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
353	300.027-7-6	RAUL LUDWIG NASCIMENTO SALES	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
354	300.055-9-7	FLAVIO RUDSON MOURA VASCONCELOS	Escrivão classe D nível 1	6	24,62	147,72
355	300.005-8-7	FERNANDA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
356	405.055-1-2	NATASSIA REIDER SARAIVA BENICIO	Inspetor classe B nível 2	17	30,78	523,26
357	301.198-0-0	DOUGLAS DA SILVA MARTINS	Escrivão classe D nível 2	66	24,62	1.624,92
358	300.171-1-0	ALEXANDRE MAIA XIMENES	Inspetor classe C nível 7	31	24,62	763,22
359	198.227-1-0	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	Escrivão classe B nível 5	62	30,78	1.908,36
360	106.309-1-6	LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	Inspetor classe A nível 4	72	30,78	2.216,16
361	405.013-1-2	MANUELA THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
362	404.648-1-6	ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA VITORIANO	Inspetor classe B nível 2	74	30,78	2.277,72
363	300.341-1-2	MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 7	14	24,62	344,68
364	106.327-1-4	MARCUS VINICIUS COELHO SÁ MARROCOS	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
365	300.050-4-X	ANDERSON AUGUSTINHO DE SALES OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
366	300.031-1-X	ANTONIO EMAOEL SILVESTRE FERREIRA	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
367	300.033-3-0	ANTONIO LEONARDO BRITO DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
368	300.955-1-0	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SOARES	Inspetor classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
369	300.946-1-1	FERNANDO ANDRE DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	Inspetor classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
370	300.009-0-0	ALLAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

14533

TOTAL DA UNIDADE:

425.618,62

## UNIDADE: DPJM - Departamento De Polícia Judiciária Metropolitana

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	301.232-3-9	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	82	24,62	2.018,84
2	300.245-1-6	FELIPE NUNES DANTAS	Inspetor classe C nível 7	55	24,62	1.354,10
3	791.100-2-7	ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA	Delegado 1a classe	84	36,92	3.101,28
4	300.013-0-3	ANA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	83	24,62	2.043,46
5	198.439-1-2	GUSTAVO AUGUSTO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
6	301.230-6-9	MATHEUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
7	301.066-1-X	EXPEDITO CLEMENTINO DA SILVA FILHO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
8	404.708-1-6	CLAUDIO MARQUES MAIA	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
9	404.741-1-0	DIEGO MONTEIRO RODRIGUES	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
10	300.012-0-6	LUCAS LIMA FIRMINO	Inspetor classe D nível 1	56	24,62	1.378,72
11	300.028-3-0	MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
12	300.024-9-0	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	Inspetor classe D nível 1	61	24,62	1.501,82
13	300.044-7-7	KENO DE AQUINO TELES	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
14	300.005-6-0	ALLYSON BRUNO GOMES UCHOA	Inspetor classe D nível 1	43	24,62	1.058,66
15	300.019-9-7	LEANDRO BATISTA ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	67	24,62	1.649,54
16	404.615-1-5	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA	Inspetor classe B nível 2	78	30,78	2.400,84
17	404.709-1-3	CLAUDIO MOTA AGUIAR	Inspetor classe B nível 2	78	30,78	2.400,84
18	301.142-1-3	LOUISE VASCONCELOS SERRA	Escrivão classe D nível 2	52	24,62	1.280,24
19	301.230-2-6	IRLANNE RODRIGUES FERREIRA	Inspetor classe D nível 2	61	24,62	1.501,82
20	300.043-5-3	TIAGO DE SOUZA SANTOS	Escrivão classe D nível 1	26	24,62	640,12
21	301.196-0-6	ANA JULIANA FONTENELE AZEVEDO BATISTA	Escrivão classe D nível 2	70	24,62	1.723,40
22	020.954-1-6	ADALBERTO DA SILVA BARROS	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
23	404.992-1-0	LEYNA MARA DE OLIVEIRA DINIZ SILVA	Inspetor classe C nível 7	60	24,62	1.477,20
24	167.706-1-2	ALEX SEVERO VIDAL	Inspetor classe B nível 7	74	30,78	2.277,72
25	011.962-1-9	GEONILDO SARAIWA LIMA	Inspetor classe A nível 4	35	30,78	1.077,30
26	300.021-9-9	MARCELO WESLEY DA COSTA FERNANDES	Inspetor classe D nível 1	68	24,62	1.674,16
27	198.231-1-3	CARLOS ANDRE DA SILVA PEREIRA	Escrivão classe B nível 5	84	30,78	2.585,52
28	300.483-1-8	RAFAEL MESQUITA LANDIM	Inspetor classe C nível 7	44	24,62	1.083,28
29	300.006-2-5	BRENO NOGUEIRA MARQUES	Inspetor classe D nível 1	66	24,62	1.624,92
30	106.319-1-2	MANOEL RODRIGUES CUNHA JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	10	30,78	307,80
31	300.014-4-3	MIKELLY FARIAS BRITO	Inspetor classe D nível 1	9	24,62	221,58
32	300.035-2-7	YURI KISLEY GOMES DA ROCHA	Inspetor classe D nível 1	66	24,62	1.624,92
33	167.694-1-X	CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS SCALIOTTI	Inspetor classe B nível 7	47	30,78	1.446,66
34	197.039-1-6	CANDIDA MARIA GONCALVES SARMENTO DELLA GUARDIA	Delegado classe especial	60	43,08	2.584,80
35	301.199-3-2	RANNOUVE BARBOSA DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	12	24,62	295,44
36	300.047-8-7	JOEL MOURA DE MESQUITA	Escrivão classe D nível 1	72	24,62	1.772,64
37	198.175-1-2	JOAQUIM ARAUJO NETO	Escrivão classe B nível 5	84	30,78	2.585,52
38	300.036-2-4	IGOR LIMA DE FREITAS	Escrivão classe D nível 1	35	24,62	861,70
39	300.032-0-9	WASHINGTON LUIS DA COSTA LIMA	Inspetor classe D nível 1	82	24,62	2.018,84



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
40	300.011-4-1	GYSELE SANTOS DE QUEIROZ	Inspetor classe D nível 1	31	24,62	763,22
41	198.418-1-2	RICARDO DE CASTRO SAVOLDI	Delegado 3a classe	15	43,08	646,20
42	300.701-1-9	BRUNO GUEDES ALVES	Inspetor classe C nível 3	57	24,62	1.403,34
43	301.221-9-4	MENDSON COELHO E SILVA	Inspetor classe D nível 2	73	24,62	1.797,26
44	300.025-4-7	MORGANIA MISTURINI CHAVES ARARIPE	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
45	301.233-3-6	SAULO RAMOS MONTEIRO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
46	167.894-1-0	LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
47	300.282-1-X	JOSE REGILBERTO GASPAR GOMES	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
48	021.072-1-X	CLEITON SABOIA DE ALMEIDA	Inspetor classe A nível 4	28	30,78	861,84
49	300.038-8-8	ALAN MARTINS FREITAS	Escrivão classe D nível 1	72	24,62	1.772,64
50	300.072-1-2	ROBERIO GRACA DOS SANTOS	Escrivão classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
51	155.284-1-9	ANTONIO DIRANY COSTA	Inspetor classe A nível 3	82	30,78	2.523,96
52	301.187-0-7	CAMILA DA SILVA FERREIRA	Escrivão classe D nível 2	66	24,62	1.624,92
53	301.060-1-6	SAMIA KARINA DE SOUSA GIRAO SILVA	Inspetor classe D nível 2	33	24,62	812,46
54	167.704-1-8	BLENDERSON LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
55	405.076-1-2	RAFAEL FELIPE LIMA FACANHA	Inspetor classe C nível 7	5	24,62	123,10
56	300.010-3-6	EMANUEL BERNARDO FERREIRA GOMES	Inspetor classe D nível 1	10	24,62	246,20
57	300.058-6-4	WANDERSON CAVALCANTE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	10	24,62	246,20
58	300.074-9-2	LEANDRO SOUZA JUVENIL	Inspetor classe D nível 1	34	24,62	837,08
59	168.014-1-0	JONATAS CAVALCANTE DE LIMA	Inspetor classe B nível 7	75	30,78	2.308,50
60	300.326-1-6	SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA	Inspetor classe C nível 7	52	24,62	1.280,24
61	198.239-1-1	CRISTIANO ALVES SARAIVA	Escrivão classe B nível 4	24	30,78	738,72
62	301.228-4-4	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	Inspetor classe D nível 2	74	24,62	1.821,88
63	300.043-2-9	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	Escrivão classe D nível 1	24	24,62	590,88
64	198.246-1-6	ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA	Escrivão classe B nível 5	52	30,78	1.600,56
65	137.400-1-1	FERNANDO LISBOA RODRIGUES DE SOUSA	Inspetor classe A nível 4	14	30,78	430,92
66	300.059-1-0	LARISSA CRISPIM DE LIMA FACUNDO	Escrivão classe C nível 7	52	24,62	1.280,24
67	167.911-1-3	JOSE HOSANILDO DE PAIVA CASUSA	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
68	301.129-1-1	JOSAFAT ARAUJO CARNEIRO FILHO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
69	106.270-1-X	FRANCISCO WILTON FACANHA COSTA	Inspetor classe A nível 4	36	30,78	1.108,08
70	167.877-1-X	RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO	Inspetor classe B nível 7	62	30,78	1.908,36
71	300.391-1-4	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 7	72	24,62	1.772,64
72	027.041-1-0	EVANDRO LUCAS BARBOSA	Inspetor classe A nível 4	28	30,78	861,84
73	300.647-1-2	ALANA SANTIAGO DE FREITAS	Escrivão classe C nível 3	48	24,62	1.181,76
74	301.231-1-5	JOSE CARLOS ALAN PEREIRA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
75	300.502-1-5	FRANKLIN DELAMBRE MATOS DE SOUZA	Inspetor classe C nível 7	75	24,62	1.846,50
76	300.043-8-8	MIGUEL ÂNGELO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Escrivão classe D nível 1	34	24,62	837,08
77	300.324-1-1	WELINGTON CAVALCANTE FERREIRA	Inspetor classe C nível 7	42	24,62	1.034,04
78	300.033-0-6	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	78	24,62	1.920,36
79	405.110-1-6	ROSIANE SOARES BARBOSA	Inspetor classe B nível 2	48	30,78	1.477,44
80	300.031-7-9	RODRIGO RAIMAR ANDRADE LEITE	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
81	300.029-6-2	THAINNE LILITH SOARES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
82	167.798-1-4	ANTONIO RIBEIRO VELOSO NETO	Inspetor classe B nível 7	76	30,78	2.339,28
83	300.490-1-2	WELSON GOMES PIRES	Inspetor classe C nível 7	34	24,62	837,08
84	301.223-1-3	POLLYANA MARIA COSTA TORRES	Delegado 2a classe	44	36,92	1.624,48
85	300.044-0-X	JOSÉ EDUARDO PONTES MONTEIRO	Escrivão classe D nível 1	14	24,62	344,68
86	301.202-7-2	DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO	Delegado 1a classe	62	36,92	2.289,04
87	300.043-6-1	LUCAS SENA DE CASTRO	Escrivão classe D nível 1	20	24,62	492,40
88	300.039-7-7	RENAN RODRIGUES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	10	24,62	246,20
89	301.198-8-6	FRANCISCO CARPEGIANY FELIX DA COSTA	Escrivão classe D nível 2	62	24,62	1.526,44
90	301.247-4-X	THAMILES LORENA SOTERO MELO SENA	Delegado 1a classe	18	36,92	664,56
91	300.041-2-4	LUCIANO FELIX DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	62	24,62	1.526,44
92	300.026-6-0	TIAGO LOPES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	31	24,62	763,22
93	300.009-4-3	CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	56	24,62	1.378,72
94	300.052-8-7	DAMIAO REGINALDO ALVES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	56	24,62	1.378,72
95	300.760-1-X	NAYANNA GOMES DA COSTA	Inspetor classe C nível 2	14	24,62	344,68
96	300.010-1-X	JOAO PAULO LEAL DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
97	301.181-1-1	FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	Escrivão classe D nível 2	9	24,62	221,58
98	301.221-4-3	LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 2	71	24,62	1.748,02
99	167.816-1-4	EVANDRO BRANDÃO LIMA	Inspetor classe B nível 7	80	30,78	2.462,40
100	300.046-0-4	JOSÉ VICTOR GERTRUDES AGOSTINHO	Escrivão classe D nível 1	36	24,62	886,32
101	301.240-4-9	MONALIZA LARA MOURAO PINTO	Inspetor classe D nível 2	68	24,62	1.674,16
102	300.010-6-0	JOÃO PAULO FREITAS CUNHA	Inspetor classe D nível 1	78	24,62	1.920,36
103	300.041-4-0	MARIANE PORFIRIO SOARES	Escrivão classe D nível 1	10	24,62	246,20
104	405.070-1-9	PAULO REGIS CAVALCANTE MOREIRA	Inspetor classe C nível 7	41	24,62	1.009,42
105	301.229-9-2	SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES	Escrivão classe D nível 2	54	24,62	1.329,48
106	300.039-4-2	VITORIA VIRGINIA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	14	24,62	344,68
107	301.232-0-4	JORGE LUIZ TOSTA FERNANDES DIAS	Inspetor classe D nível 2	28	24,62	689,36
108	106.343-1-8	PAULO ROBERTO ARRUDA DA SILVA	Inspetor classe A nível 4	58	30,78	1.785,24
109	106.257-1-8	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO ANDRADE	Inspetor classe A nível 4	46	30,78	1.415,88
110	300.697-1-4	EDUARDO FORTE MOREIRA	Inspetor classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
111	301.198-3-5	ANTONIA EDINEIDE PINHEIRO DE SOUSA	Escrivão classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
112	300.616-1-6	POLYANNA DA COSTA GUEDES	Escrivão classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
113	023.340-1-1	FRANCISCA MARIZA ALVES NASSER GURJÃO	Inspetor classe A nível 4	64	30,78	1.969,92
114	300.048-5-x	EMILY BASTOS LOBO CARDOSO	Escrivão classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
115	300.333-1-0	LARA LIMA DE ALENCAR	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
116	167.958-1-X	FERNANDO MANACÉS ALEXANDRE NUNES	Inspetor classe B nível 7	78	30,78	2.400,84
117	168.100-1-0	PAULO HENRIQUE ARAUJO ROCHA DE SOUZA	Inspetor classe B nível 7	8	30,78	246,24
118	405.063-1-4	PATRICIA DE ALENCAR MACEDO	Inspetor classe B nível 2	42	30,78	1.292,76
119	167.753-1-2	EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	Inspetor classe B nível 7	78	30,78	2.400,84
120	301.026-1-4	ALEXANDRE CHAVES PESSOA	Inspetor classe C nível 2	38	24,62	935,56
121	300.011-0-9	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
122	300.185-1-6	LEANDRO OLIVEIRA BESSA	Inspetor classe C nível 6	62	24,62	1.526,44
123	301.211-4-7	SOLON RANGEL ROLIM NETO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
124	301.216-5-1	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	Inspetor classe D nível 2	22	24,62	541,64
125	404.573-1-3	NAILTON RODRIGUES MACIEL	Escrivão classe B nível 2	84	30,78	2.585,52



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
126	300.234-1-2	THIAGO NOGUEIRA MARTINS	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
127	301.221-0-0	ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	Inspetor classe D nível 2	74	24,62	1.821,88
128	133.815-1-8	DOMINGOS SAVIO DIOGENES PINHEIRO	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
129	301.187-9-0	DAYANA FELICIA RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão classe D nível 2	71	24,62	1.748,02
130	300.078-4-0	FRANCISCO ISRAEL DE SOUSA ROCHA	Escrivão classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
131	300.042-6-4	WILDEM MANOEL LOPES AVELINO DE LIMA	Escrivão classe D nível 1	59	24,62	1.452,58
132	301.250-9-6	ROMULO DE OLIVEIRA MELO	Delegado 1a classe	60	36,92	2.215,20
133	300.830-1-6	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	Delegado 2a classe	55	36,92	2.030,60
134	300.001-9-6	CAROLINA HUPPES CAVALCANTE BRAGA	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
135	300.018-5-0	MARA KAROELLY FEITOSA SOUSA	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
136	301.194-5-2	DAVI CORDEIRO BARBOSA	Escrivão classe D nível 2	14	24,62	344,68
137	168.010-1-1	REGINALDO DA SILVA MACIEL	Inspetor classe B nível 7	46	30,78	1.415,88
138	300.038-1-0	RAFAEL WEMBLEY DA SILVA SOUZA	Inspetor classe D nível 1	42	24,62	1.034,04
139	012.940-1-6	PEDRO JAKSON OLIVEIRA SOARES	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
140	133.973-1-7	UBIRATAN FURTADO BRAGA	Escrivão classe A nível 4	76	30,78	2.339,28
141	300.029-7-0	NATALIA BERNARDINO DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	50	24,62	1.231,00
142	300.034-0-3	MIKAEL GALVÃO DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	51	24,62	1.255,62
143	300.012-7-3	JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	80	24,62	1.969,60
144	300.028-7-3	MILEIDE DO NASCIMENTO RAULINO	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
145	301.233-8-7	YURI PINHEIRO MULATO	Inspetor classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
146	300.020-3-2	RAUL ANDRADE DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	65	24,62	1.600,30
147	301.215-3-8	DILTON GOMES CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 2	56	24,62	1.378,72
148	405.131-1-6	TATIANY ARAUJO GIRAO	Inspetor classe B nível 2	44	30,78	1.354,32
149	198.244-1-1	TALISMAR MELO ALVES	Escrivão classe B nível 4	76	30,78	2.339,28
150	198.441-1-0	ALEXANDRE MACHADO DE BARROS	Escrivão classe B nível 5	42	30,78	1.292,76
151	198.213-1-5	FABIANO PONTES DA SILVA	Escrivão classe B nível 4	14	30,78	430,92
152	155.340-1-X	ALEXANDRE GEORGE DE FREITAS	Escrivão classe A nível 3	13	30,78	400,14
153	300.485-1-2	MIRITES MATOS DE ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	56	24,62	1.378,72
154	301.199-9-1	JOSE DIEGO GOYANA BENTO	Escrivão classe D nível 2	76	24,62	1.871,12
155	300.035-8-6	CAIO FERNANDES FLORENCIO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	76	24,62	1.871,12
156	300.037-0-5	RENATA CARVALHO DE AZEVEDO RÉGIS	Inspetor classe D nível 1	22	24,62	541,64
157	300.997-1-0	CLEILTON HOLANDA PEREIRA	Escrivão classe C nível 3	36	24,62	886,32
158	300.548-1-4	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE	Delegado 2a classe	28	36,92	1.033,76
159	106.253-1-9	FRANCISCO EUDES MUNIZ	Inspetor classe A nível 4	38	30,78	1.169,64
160	301.254-7-9	MARIA LIDIA BEZERRA BRILHANTE	Delegado 2a classe	32	36,92	1.181,44
161	167.679-1-3	FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	Inspetor classe B nível 7	74	30,78	2.277,72
162	198.770-1-9	FRANCISCO STARLEY PATRICIO LIMA	Escrivão classe B nível 2	48	30,78	1.477,44
163	300.048-9-2	ERIC HOLANDA LINS	Escrivão classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
164	167.892-1-6	MARCOS FABIO SALES DE SOUZA	Inspetor classe B nível 7	14	30,78	430,92
165	300.013-6-2	IVANILDA PEREIRA FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
166	301.200-9-4	ALLAN ROBSON DE MELO MACEDO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
167	301.228-9-5	ELIABE DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	52	24,62	1.280,24
168	301.244-8-0	CARLOS ANDRÉ MOREIRA	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
169	300.676-1-4	ERICK MARCELINO DA SILVA ROCHA	Escrivão classe C nível 3	48	24,62	1.181,76
170	300.352-1-6	MARCOS ANDRÉ DA SILVA DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 6	12	24,62	295,44
171	404.633-1-3	CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA	Inspetor classe C nível 7	62	24,62	1.526,44
172	198.848-1-3	JOSE CARLOS AGOSTINHO DE SOUSA	Escrivão classe B nível 2	8	30,78	246,24
173	097.550-1-2	VALDENIRIA DE SOUZA MACHADO	Escrivão classe A nível 4	8	30,78	246,24
174	300.039-6-9	BRITHIELLY PEREIRA RIBEIRO DE ARAÚJO	Escrivão classe D nível 1	14	24,62	344,68
175	137.436-1-4	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FALCAO	Inspetor classe A nível 3	50	30,78	1.539,00
176	300.041-7-5	EDUARDO ROBERTO GUILLÉN	Escrivão classe D nível 1	10	24,62	246,20
177	301.217-0-8	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	Escrivão classe D nível 2	62	24,62	1.526,44
178	300.026-0-1	PATRICK HANDERSON CARVALHO MARTINS	Inspetor classe D nível 1	11	24,62	270,82
179	300.017-8-8	FRANCISCO MATHEUS DA SILVA CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 1	11	24,62	270,82
180	300.019-4-X	SABRINA MARIA GOMES DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 1	28	24,62	689,36
181	301.238-7-5	CICERO RICARDO DE SOUZA NOBRE	Inspetor classe D nível 2	14	24,62	344,68
182	300.009-2-7	JONATHAN REBOUÇAS MAIA	Inspetor classe D nível 1	62	24,62	1.526,44
183	301.076-1-6	FILIPE CARLOS DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
184	300.695-1-X	SARA PEREIRA SILVA	Inspetor classe C nível 3	42	24,62	1.034,04
185	300.413-1-3	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	30	24,62	738,60
186	301.214-7-3	JORGE LUIZ RIBA TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 2	20	24,62	492,40
187	155.296-1-X	FRANCISCO ANTUNES CAVALCANTE DE MESQUITA	Inspetor classe A nível 4	36	30,78	1.108,08
188	301.217-1-6	ALVANEI DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
189	300.554-1-1	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	Delegado 2a classe	40	36,92	1.476,80
190	137.439-1-6	ROQUILANE CEZA GOMES NOGUEIRA	Inspetor classe A nível 4	14	30,78	430,92
191	198.860-1-8	ADRIANA ALVES BRANDÃO BRAGA	Delegado 3a classe	12	43,08	516,96
192	155.279-1-9	ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO NETO	Inspetor classe A nível 4	24	30,78	738,72
193	300.274-1-8	DANIEL MENEZES ALENCAR GONÇALVES	Inspetor classe C nível 7	24	24,62	590,88
194	198.134-1-X	JOSE LUIZ MARQUES GIRAO	Inspetor classe B nível 3	62	30,78	1.908,36
195	167.836-1-7	TIAGO JORGE SALES	Inspetor classe B nível 6	48	30,78	1.477,44
196	300.022-5-3	TALITA PITA MAXIMO	Inspetor classe D nível 1	12	24,62	295,44
197	300.055-0-3	PAULO HENRIQUE ALMEIDA CASTELO	Inspetor classe D nível 1	29	24,62	713,98
198	300.901-1-X	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	Escrivão classe C nível 3	24	24,62	590,88
199	300.037-8-0	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	Escrivão classe D nível 1	24	24,62	590,88
200	300.033-9-X	IVANA DE SOUSA BRANDAO	Inspetor classe D nível 1	19	24,62	467,78
201	300.018-6-9	RONALDO VITORINO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	19	24,62	467,78
202	300.429-1-3	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA FILHO	Inspetor classe C nível 7	61	24,62	1.501,82
203	300.008-3-8	ANA NIDIA DOS SANTOS CASSIANO VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	42	24,62	1.034,04
204	300.278-1-7	FERNANDO MORGHETT ROMERO	Inspetor classe C nível 7	48	24,62	1.181,76
205	198.138-1-9	JOSE ROGERIO MENEZES DA COSTA	Inspetor classe B nível 2	72	30,78	2.216,16
206	198.819-1-1	JOSE COSMO DE LIMA FILHO	Escrivão classe B nível 3	38	30,78	1.169,64
207	300.989-1-9	ANGELO AUGUSTO DE FREITAS GUIMARAES CAVALCANTI	Inspetor classe C nível 2	14	24,62	344,68
208	300.533-1-1	FRANCISCO ADALBERTO BARBOSA ALVES	Escrivão classe D nível 2	12	24,62	295,44
209	301.225-7-7	IRANILDO DA SILVA LIMA	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
210	404.745-1-X	DIONE LUZ SILVA	Inspetor classe C nível 7	6	24,62	147,72
211	300.075-8-1	LAYANE INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO PONTE	Inspetor classe D nível 1	47	24,62	1.157,14



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
212	300.710-1-8	NEUTON JOSE FRAGA SINDEAUX	Inspetor classe C nível 3	11	24,62	270,82
213	155.320-1-7	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	Inspetor classe A nível 3	26	30,78	800,28
214	167.937-1-X	MAGNEUDO CARVALHO MARTINS	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48
215	300.051-6-3	SIDNEY ANDERSON TEIXEIRA DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	26	24,62	640,12
216	167.778-1-1	BERNARDO CHRISTIAN ALVES RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	23	30,78	707,94
217	301.245-9-6	LIVIA VIANA GOMES	Inspetor classe D nível 2	10	24,62	246,20
218	405.160-1-8	VLADIMIR SARAIVA VERAS	Inspetor classe C nível 7	24	24,62	590,88
219	135.608-1-1	ALESSANDRO BASTO DAMASCENO	Escrivão classe A nível 4	12	30,78	369,36
220	300.815-1-X	ED CARLOS DE SOUSA LIMA	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
221	301.186-8-5	TARGILLA BIE BRITO MATOS	Escrivão classe D nível 2	12	24,62	295,44
222	301.238-6-7	MAYARA SOARES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
223	300.459-1-2	JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO	Inspetor classe C nível 7	24	24,62	590,88
224	300.006-0-9	FRANCISCO ALISON SILVA AQUINO	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
225	301.186-4-2	THAMIRE COSTA MORAES	Escrivão classe D nível 2	14	24,62	344,68
226	300.010-8-7	KAYMMON BRENO LIMA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	59	24,62	1.452,58
227	300.039-0-X	ANDERSON HUGO DE PAULA FERNANDES	Escrivão classe D nível 1	24	24,62	590,88
228	133.840-1-0	LEILIANE FREITAS ALMEIDA WENZEL	Delegado classe especial	14	43,08	603,12
229	300.775-1-2	RAFAEL COLARES PEREIRA	Inspetor classe C nível 3	14	24,62	344,68
230	301.202-4-8	RODRIGO DELAMARY AZEVEDO MARTINS	Delegado 1a classe	12	36,92	443,04
231	300.404-1-4	JOAO DE FREITAS BRASIL NETO	Inspetor classe C nível 7	12	24,62	295,44
232	167.975-1-0	MADSON MIRANDA MARTINS	Inspetor classe B nível 7	25	30,78	769,50
233	300.804-1-6	ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
234	301.231-4-X	RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS	Delegado 2a classe	8	36,92	295,36
235	405.023-1-9	MARCIO SILVA FREIRE	Inspetor classe B nível 2	18	30,78	554,04
236	404.674-1-6	EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	13	24,62	320,06
237	300.387-1-1	ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO	Inspetor classe C nível 7	38	24,62	935,56
238	301.243-7-5	FRANCISCO JOSE PORTELA NETO	Delegado 2a classe	62	36,92	2.289,04
239	093.081-1-3	HUMBERTO GURGEL DE SOUSA	Inspetor classe A nível 4	38	30,78	1.169,64
240	301.242-8-6	PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES	Inspetor classe D nível 2	38	24,62	935,56
241	300.014-8-6	ABIMAELO JONES DE SOUSA FRANCALINO	Inspetor classe D nível 1	38	24,62	935,56
242	300.007-1-4	ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS	Inspetor classe C nível 6	38	24,62	935,56
243	301.253-1-2	LUIZ ARTUR DE SOUZA SILVA	Delegado 1a classe	12	36,92	443,04
244	300.037-5-6	PAULO HENRIQUE DE PAULA FERNANDES	Escrivão classe D nível 1	14	24,62	344,68
245	300.019-3-1	LUZIANE DE LIMA SILVA	Inspetor classe D nível 1	5	24,62	123,10
246	301.227-6-3	ANGELO SAMPAIO PESSOA	Inspetor classe D nível 2	20	24,62	492,40
247	301.181-2-X	LUCAS XIMENES DE CASTRO	Delegado 2a classe	4	36,92	147,68
248	301.223-7-2	FELIPE THALES DE ASSIS FONSECA	Inspetor classe D nível 2	9	24,62	221,58
249	301.231-6-6	MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
250	167.865-1-9	FRANCISCO HERMENEGILDO BESSERRA SEVERINO	Inspetor classe B nível 7	5	30,78	153,90
251	404.616-1-2	BERCKLEYWANE DA SILVA MARTINS CELES	Inspetor classe B nível 2	12	30,78	369,36
252	300.318-1-4	CRISTIANE ZENEIDE NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 6	12	24,62	295,44
253	092.757-1-1	FRANCISCO TADEU MAGALHAES OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	5	30,78	153,90
254	106.288-1-4	JEORGE CLEYTON SOARES GOMES	Inspetor classe A nível 4	5	30,78	153,90
255	300.010-4-4	LUCAS NONATO MARQUES	Inspetor classe D nível 1	5	24,62	123,10
256	301.255-1-7	IGOR VASCONCELOS FERNANDES	Delegado 1a classe	5	36,92	184,60
257	300.034-2-X	ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO	Inspetor classe D nível 1	5	24,62	123,10
258	300.670-1-0	FRANCISCO GLEISON PINTO DA COSTA	Escrivão classe C nível 3	5	24,62	123,10
259	300.012-5-7	JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	9	24,62	221,58
260	198.744-1-9	ANDERSON BRITO LEITE	Inspetor classe B nível 5	14	30,78	430,92

**TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:****11067****TOTAL DA UNIDADE:****307.391,40****UNIDADE: DPJI-SUL - Departamento De Polícia Judiciária Do Interior Sul**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	301.192-0-7	ADNA CARVALHO SOARES	Escrivão classe D nível 2	21	24,62	517,02
2	300.495-1-9	GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	Inspetor classe C nível 7	40	24,62	984,80
3	106.276-1-3	GILENO DE SOUSA ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	39	30,78	1.200,42
4	404.544-1-1	CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 7	12	24,62	295,44
5	134.010-1-2	WAGNER BASILIO FEIJÓ	Escrivão classe A nível 4	68	30,78	2.093,04
6	300.055-1-1	JOSE RIVALDO LEANDRO DOS SANTOS	Escrivão classe C nível 7	48	24,62	1.181,76
7	301.190-6-1	BRUNO AQUINO DE HOLANDA	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
8	300.876-1-5	GUILHERME CESAR DE ALENCAR BRAGA BORGES	Escrivão classe C nível 3	48	24,62	1.181,76
9	300.796-1-2	DANIEL MACEDO LEITE	Delegado 2a classe	65	36,92	2.399,80
10	300.126-1-5	FRANCISCO FINEZIO FERREIRA DE AZEVEDO SEGUNDO	Escrivão classe C nível 7	24	24,62	590,88
11	198.186-1-6	JOSE RICARDO GOMES CANUTO	Escrivão classe B nível 4	28	30,78	861,84
12	300.785-1-9	BRUNO FONSECA DE ALBUQUERQUE LIMA	Delegado 2a classe	35	36,92	1.292,20
13	300.905-1-9	TATIANY MAGALHAES DANTAS	Escrivão classe C nível 2	24	24,62	590,88
14	198.757-1-7	DENIS LEONARDO FERRAZ DA SILVA	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
15	133.850-1-7	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Delegado classe especial	36	43,08	1.550,88
16	791.111-2-0	ONIELSON SALVIANO DE SOUSA	Delegado 1a classe	72	36,92	2.658,24
17	135.617-1-0	FRANCISCO MAURICIO GOMES	Escrivão classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
18	791.112-9-5	VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO	Delegado 1a classe	84	36,92	3.101,28
19	301.103-1-5	DIOGO EMANUEL BRANDAO EMILIANO	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
20	301.135-1-9	DENIS LIMA SOUZA	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
21	300.557-1-3	FELLIPE LIRA DA COSTA PEREIRA	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
22	300.801-1-4	GIRLANDO PEREIRA DA SILVA	Delegado 2a classe	72	36,92	2.658,24
23	301.095-1-1	JULIO APARECIDO BORGES JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
24	791.110-5-8	DIEGO GOMES DOS SANTOS	Delegado 1a classe	84	36,92	3.101,28
25	301.204-7-7	ANTONIO DOUGLAS GOMES AMORIM	Inspetor classe D nível 2	40	24,62	984,80
26	133.948-1-4	HERMANO KLEINER SENA BEZERRA	Escrivão classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
27	300.076-2-X	RAYANE DE ALMEIDA FILgueira	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
28	300.884-1-7	JOSE THIAGO ALMEIDA VIANA DE ABREU	Escrivão classe C nível 2	12	24,62	295,44
29	300.032-1-7	ELISANGELA DA CUNHA MENDES	Escrivão classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
30	198.445-1-X	CICERA DE JESUS SANTOS ARAUJO	Delegado 3a classe	48	43,08	2.067,84
31	300.907-1-3	JOSE AIRTON SARAIVA CALIXTO JUNIOR	Escrivão classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
32	301.150-1-5	ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
33	301.196-7-3	WAGNER LUIZ DE LIMA	Delegado 2a classe	80	36,92	2.953,60
34	028.888-1-5	FRANCISCO WELLINGTON DANTAS	Escrivão classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
35	301.217-3-2	SAMUEL BEZERRA NUNES	Inspetor classe D nível 2	64	24,62	1.575,68
36	791.111-8-x	EDVALDO FERREIRA GOMES FILHO PATRIOTA	Delegado 1a classe	80	36,92	2.953,60
37	301.218-0-5	GUILHERME FERNANDES DE SOUZA	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
38	301.034-1-6	ANTONIO ADIANE LIMA DIAS	Inspetor classe C nível 2	48	24,62	1.181,76
39	301.243-2-4	JOSE WANDERSON ESTIMA SILVA FERNANDES	Escrivão classe D nível 2	70	24,62	1.723,40
40	300.668-1-2	DAVI WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 3	24	24,62	590,88
41	300.635-1-1	DANILO TOSTES VIEIRA	Escrivão classe C nível 3	75	24,62	1.846,50
42	300.799-1-4	WANNINI GALIZA RIZZI DIAS	Delegado 2a classe	14	36,92	516,88
43	300.683-1-9	THIAGO PAIVA DANTAS	Escrivão classe C nível 3	12	24,62	295,44
44	198.767-1-3	AURICELIO ALVES GONÇALVES	Escrivão classe B nível 4	24	30,78	738,72
45	791.113-4-1	JOAO ALBERTO SOARES NETO	Delegado 1a classe	84	36,92	3.101,28
46	300.007-0-6	JONAS MARTINS DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	60	24,62	1.477,20
47	301.203-8-8	RODRIGO DA SILVA PINTO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
48	300.032-8-4	AMAURI FERREIRA NORONHA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
49	300.050-0-7	WELLINGTON BRITO MOURA	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
50	791.111-3-9	FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	Delegado 1a classe	24	36,92	886,08
51	300.031-0-1	GUSTAVO GAMA TORRES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
52	300.044-2-6	ANTONIO PATRICK DO CARMO SILVA	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
53	301.174-1-7	JOSE WILLIAM SOARES LOPES	Delegado 2a classe	52	36,92	1.919,84
54	198.822-1-7	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	Inspetor classe B nível 4	78	30,78	2.400,84
55	300.038-5-3	RODRIGO ARMANDO RIBEIRO TAVARES	Escrivão classe D nível 1	68	24,62	1.674,16
56	198.218-1-1	JOSE MARIA BESSA DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
57	300.984-1-2	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	Delegado 2a classe	27	36,92	996,84
58	301.188-8-X	CICERO ROGERIO DA COSTA	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
59	301.186-3-4	FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	62	24,62	1.526,44
60	198.858-1-X	CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 2	32	30,78	984,96
61	301.130-1-2	HECTOR DE SOUSA MEDEIROS	Escrivão classe D nível 2	40	24,62	984,80
62	167.920-1-2	FIRMICLEY ARAUJO FIRMINO	Inspetor classe B nível 7	60	30,78	1.846,80
63	301.208-5-X	RAY LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
64	134.003-1-8	ANSELMO FERREIRA DE MATOS JUNIOR	Escrivão classe A nível 4	24	30,78	738,72
65	135.610-1-X	ARTU NETO LACERDA VIEIRA	Escrivão classe A nível 4	30	30,78	923,40
66	300.339-1-4	KLEHILTON SALES MENDONÇA PEREIRA	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
67	198.314-1-8	JOSE MAXDELLY MINEIRO DE CARVALHO	Escrivão classe B nível 5	72	30,78	2.216,16
68	300.043-9-6	ANTONIO JUNIOR PEREIRA DE ABREU	Escrivão classe D nível 1	36	24,62	886,32
69	301.198-4-3	FRANCISCO JURACI ALVES DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
70	301.189-2-8	MARCELO BEZERRA PEREIRA	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
71	301.208-3-3	LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
72	198.869-1-3	MICHARDSON PEREIRA ESMERALDO	Escrivão classe C nível 7	56	24,62	1.378,72
73	301.214-5-7	FRANCISCO JEFFERSON TORRES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
74	301.225-2-6	ITAMAR BEZERRA LIMA FILHO	Inspetor classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
75	301.213-7-6	CRYSTIANNO ALVES CARVALHO DE SA SANTOS	Inspetor classe D nível 2	17	24,62	418,54
76	300.700-1-1	HUGO DE CARVALHO FEITOSA	Inspetor classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
77	300.035-1-5	JOSE ARNALDO BRITO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
78	168.018-1-X	DANIEL DA SILVA RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	33	30,78	1.015,74
79	169.018-1-4	JORGE LUIZ MOISES AMANCIO	Inspetor classe B nível 7	14	30,78	430,92
80	404.792-1-X	GEORGE FEITOSA GONÇALVES	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
81	198.159-1-9	ALEXANDRO DOS SANTOS GOIS	Inspetor classe B nível 3	14	30,78	430,92
82	301.237-8-6	MAYLSON PAULO LEITE DE LAVOR	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
83	301.023-1-2	FRANCISCO JENIAN DIAS DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 2	36	24,62	886,32
84	198.219-1-9	FELIPE DE CARVALHO PEREIRA	Escrivão classe B nível 5	36	30,78	1.108,08
85	198.146-1-0	MAURO MASCHEROME LOPES FERREIRA	Inspetor classe B nível 3	32	30,78	984,96
86	198.257-1-X	NARCELIO DE SOUSA SILVA	Escrivão classe B nível 5	14	30,78	430,92
87	301.204-6-9	RENATO VIEIRA BRANDAO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
88	404.946-1-8	JOSE ALENIO FERREIRA	Inspetor classe C nível 5	64	24,62	1.575,68
89	198.843-1-7	LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	Delegado 3a classe	76	43,08	3.274,08
90	300.254-1-5	FABIO SALVIANO DE SOUSA SOBRINHO	Inspetor classe C nível 7	27	24,62	664,74
91	300.008-7-0	EMANUEL MOURA GRAÇA NETO	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
92	404.671-1-4	AUREA CAROLINNE PINHEIRO FERREIRA	Inspetor classe B nível 2	11	30,78	338,58
93	404.944-1-3	JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO	Inspetor classe B nível 2	19	30,78	584,82
94	198.140-1-7	LUIS BARROS FILHO	Inspetor classe B nível 3	19	30,78	584,82
95	137.437-1-1	ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	3	30,78	92,34
96	300.039-8-5	MIGUEL VICTOR NETO	Escrivão classe D nível 1	16	24,62	393,92
97	300.832-1-0	RICARDO BESERRA XAVIER	Inspetor classe C nível 2	3	24,62	73,86
98	155.300-1-4	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE	Inspetor classe A nível 2	3	30,78	92,34
99	167.884-1-4	ORISVALDO HOLANDA BRANDÃO	Inspetor classe B nível 7	3	30,78	92,34
100	300.477-1-0	EUGENIO DE PONTES NETO	Inspetor classe C nível 7	3	24,62	73,86
101	300.836-1-X	HELDER CASSIEL RAMOS DE BRITO LIMA	Delegado 2a classe	43	36,92	1.587,56
102	300.163-1-9	AQUILLES GRECO AUGUSTO LANDIM JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	9	24,62	221,58
103	198.137-1-1	JOSE ROBERTO BARBOSA PESSOA	Inspetor classe B nível 2	6	30,78	184,68
104	300.050-3-1	ANDREZZA CANDIDO CAVALCANTI	Inspetor classe D nível 1	38	24,62	935,56
105	300.577-1-6	GIOVANI SILVA DE MORAES	Delegado 2a classe	75	36,92	2.769,00
106	300.593-1-X	RENI ROCHA PINTO	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
107	404.774-1-1	FELIPE BARROS CAVALCANTE	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
108	301.221-8-6	FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
109	300.589-1-7	HENRIQUE FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO	Delegado 2a classe	66	36,92	2.436,72
110	198.274-1-0	JIMMI ANDRE DE QUEIROZ	Escrivão classe B nível 5	2	30,78	61,56
111	300.244-1-9	EMMANUEL PINTO MELO	Inspetor classe C nível 7	18	24,62	443,16
112	300.011-2-5	KAYO VICTOR DE OLIVEIRA MOURA	Inspetor classe D nível 1	72	24,62	1.772,64
113	404.688-1-1	EMERSON PEREIRA DA COSTA	Inspetor classe B nível 2	72	30,78	2.216,16
114	300.020-4-0	DENISSON RODRIGUES DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
115	301.227-1-2	RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA	Escrivão classe D nível 2	40	24,62	984,80
116	300.064-1-0	MANOEL ERISMAR CAVALCANTE FREITAS	Escrivão classe C nível 7	30	24,62	738,60
117	405.084-1-4	RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA	Inspetor classe B nível 2	38	30,78	1.169,64
118	168.001-1-2	ROBSON LALBERIO PASCOAL DA SILVA	Inspetor classe B nível 7	37	30,78	1.138,86



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
119	169.033-1-0	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	24	30,78	738,72
120	404.568-1-3	LENINI E SILVA LAVOR	Escrivão classe C nível 7	54	24,62	1.329,48
121	300.427-1-9	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
122	301.206-4-7	SILVIO GUILHERME ALVES DE AQUINO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
123	301.216-6-X	GEORGE HARRISON VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 2	4	24,62	98,48
124	301.226-6-6	TATIANA GOMES DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
125	301.241-3-8	WILTON RODRIGUES PEREIRA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
126	404.788-1-7	FERNANDO JOSE PACIFICO MOREIRA	Inspetor classe B nível 2	54	30,78	1.662,12
127	300.017-3-7	THIAGO LIMA RIBEIRO	Inspetor classe D nível 1	20	24,62	492,40
128	791.110-8-2	ERIVELTON NUNES DE ALMEIDA	Delegado 1a classe	10	36,92	369,20
129	301.208-2-5	FRANCISCO ERINALDO SOARES	Inspetor classe D nível 2	46	24,62	1.132,52
130	301.254-8-7	JEFFERSON DE SOUZA LIMA	Delegado 1a classe	42	36,92	1.550,64
131	198.422-1-5	ANTONIO CLEDSO GUEDES NORMANDO	Escrivão classe B nível 5	34	30,78	1.046,52
132	300.847-1-3	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	Delegado 2a classe	63	36,92	2.325,96
133	404.753-1-1	FILIPE SALES CORDEIRO	Inspetor classe B nível 2	71	30,78	2.185,38
134	404.766-1-X	FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES	Inspetor classe B nível 2	63	30,78	1.939,14
135	167.973-1-6	JOSE AGLESIO COELHO DE ALENCAR	Inspetor classe B nível 7	63	30,78	1.939,14
136	301.031-1-4	MARCIO TEIXEIRA SILVA	Inspetor classe C nível 3	73	24,62	1.797,26
137	404.888-1-2	MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	63	30,78	1.939,14
138	300.980-1-3	TIAGO PINTO ARARUNA	Inspetor classe C nível 3	63	24,62	1.551,06
139	300.005-3-6	DYEGO GOMES DE FREITAS	Inspetor classe D nível 1	22	24,62	541,64
140	300.004-1-2	MANOEL RONILSON GIL DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	25	24,62	615,50
141	301.239-3-X	JORGE DE SOUZA LACERDA	Inspetor classe D nível 2	9	24,62	221,58
142	301.210-9-0	GUILHERME MACIEL BARBOSA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
143	404.967-1-8	JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Inspetor classe C nível 7	24	24,62	590,88
144	301.241-4-6	PAULO HENRIQUE SALDANHA BAPTISTA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
145	300.117-1-6	VIRGINIA FERREIRA GORGONIO	Delegado 3a classe	16	43,08	689,28
146	301.213-8-4	WIDEMARK LIMA BARBOSA	Inspetor classe D nível 2	43	24,62	1.058,66
147	301.232-6-3	JOANA DARC RODRIGUES DE MATOS	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
148	301.228-6-0	FRANCINALDO BERLAMINO DA CRUZ	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92
149	300.222-1-1	PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO	Inspetor classe C nível 7	16	24,62	393,92
150	300.006-8-4	ALEXANDRE ALENCAR DE ANDRADE FEITOSA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
151	404.569-1-0	LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS	Delegado 3a classe	32	43,08	1.378,56
152	300.049-5-7	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	Escrivão classe D nível 1	8	24,62	196,96
153	404.835-1-9	FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	16	24,62	393,92
154	404.801-1-0	GUILHERME NONATO SOUZA DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 7	8	24,62	196,96
155	301.239-0-5	ALBERGE LUCENA DO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	32	24,62	787,84
156	167.970-1-4	RUBENS MARTINS SOARES	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48
157	168.027-1-9	ESIO ARAGAO BASTOS	Inspetor classe B nível 7	32	30,78	984,96
158	198.788-1-3	MARCIO ROBERTO PAULINO ALVES	Escrivão classe B nível 3	22	30,78	677,16
159	404.851-1-2	FRANCISCO ROGERIO CORREIA DE ALMEIDA	Inspetor classe B nível 2	22	30,78	677,16
160	301.216-7-8	TIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92
161	182.358-2-X	FRANCISCO EUDES LIMA RODRIGUES	Inspetor classe A nível 4	32	30,78	984,96
162	198.795-1-8	JULIO CESAR AGRELLI LOBO	Delegado 3a classe	68	43,08	2.929,44
163	301.200-2-7	RAFAEL BELO DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	17	24,62	418,54
164	198.852-1-6	MARINALDO BARRETO DE SOUZA	Escrivão classe B nível 3	18	30,78	554,04
165	092.879-1-4	ERISMAR BESERRA GRANJA	Inspetor classe A nível 4	34	30,78	1.046,52
166	300.820-1-X	HELDER BESERRA DOS SANTOS	Delegado 2a classe	60	36,92	2.215,20
167	168.103-1-2	RINGO DE HOLANDA GOMES	Inspetor classe B nível 7	24	30,78	738,72
168	300.032-9-2	LUANA DE PAULA TEIXEIRA MARQUES	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
169	301.139-1-8	DANILO TAVORA DA FONSECA	Delegado 2a classe	76	36,92	2.805,92
170	167.757-1-1	WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TELES	Inspetor classe B nível 7	55	30,78	1.692,90
171	300.972-1-1	MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO	Inspetor classe C nível 2	43	24,62	1.058,66
172	404.869-1-7	JEFFERSON ALEXANDRINO	Inspetor classe B nível 2	35	30,78	1.077,30
173	301.243-9-1	JOSE ARLAN EMIDIO DE SOUSA	Inspetor classe D nível 2	51	24,62	1.255,62
174	300.833-1-8	ROBEILTON AMORIM SOUZA	Delegado 2a classe	48	36,92	1.772,16
175	404.755-1-6	FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES	Inspetor classe C nível 7	43	24,62	1.058,66
176	301.202-1-3	CHEIVIS MACEDO ALVES	Escrivão classe D nível 2	27	24,62	664,74
177	300.181-1-7	RAIRON RAMILLER RIBEIRO ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	8	24,62	196,96
178	167.861-1-X	LEONARDO MAGALHAES GINO	Inspetor classe B nível 7	8	30,78	246,24
179	167.711-1-2	ANTONIO ROBERIO BARRETO DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 7	11	30,78	338,58
180	167.949-1-0	SAVIO ALVES LISBOA	Inspetor classe B nível 7	8	30,78	246,24
181	300.707-1-2	JOSE JUNIOR DE SOUSA BEZERRA	Inspetor classe C nível 3	16	24,62	393,92
182	300.303-1-1	JAMILDO DUARTE DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	16	24,62	393,92
183	169.017-1-7	REGIS EUZEBIO	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48
184	167.765-1-3	FRANCISCO DE SALES RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48
185	405.096-1-5	RENATHA JAMES DIOGENES PINHEIRO	Inspetor classe C nível 7	48	24,62	1.181,76
186	791.112-7-9	HUMBERTO MELO CAVALCANTE JUNIOR	Delegado 1a classe	32	36,92	1.181,44
187	094.794-1-4	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	Inspetor classe A nível 4	40	30,78	1.231,20
188	300.038-0-2	AZUEL ZALMON CAMILO ALVES	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
189	300.075-0-6	SAMARA MARIA SILVA DO AMARAL	Escrivão classe D nível 1	16	24,62	393,92
190	301.084-1-8	JOSEPH STEFFANY RIBEIRO TORQUATO	Inspetor classe C nível 2	27	24,62	664,74
191	301.045-1-X	FELIPE TAVARES MIRANDA	Inspetor classe C nível 3	8	24,62	196,96
192	301.206-6-3	CICERO EDVANIO DE SOUZA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
193	300.272-1-3	IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	16	24,62	393,92
194	300.741-1-4	HELERY ALECRIM CAVALCANTE	Inspetor classe C nível 3	32	24,62	787,84
195	301.188-4-7	PLINIO MACEDO BEZERRA	Escrivão classe D nível 2	8	24,62	196,96
196	301.215-9-7	CICERO HENRIQUE BEZERRA LIRA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
197	167.721-1-9	FRANCISCO EGBERTO CRUZ DE LIMA	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48
198	404.750-1-X	FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES SILVA	Inspetor classe C nível 7	16	24,62	393,92
199	300.549-1-1	WESLLEY ALVES DE ARAUJO	Delegado 2a classe	19	36,92	701,48
200	301.189-9-5	FRANCISCO EDUARDO LIMA UCHOA	Escrivão classe D nível 2	16	24,62	393,92
201	300.049-2-2	NEY TELES DE MENEZES LUZ CARRIÇO	Escrivão classe D nível 1	28	24,62	689,36
202	301.269-6-3	CRISLEY CARVALHO SANTANA MEDEIROS	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
203	198.451-1-7	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARAES	Escrivão classe B nível 5	84	30,78	2.585,52
204	198.408-1-6	PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
205	301.247-9-0	CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
206	198.781-1-2	ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
207	300.009-9-4	FILIPE SANTOS PINHEIRO	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
208	404.594-1-3	ALEXSSANDRO WYLLER DE BARROS MARQUES	Inspetor classe C nível 7	6	24,62	147,72
209	300.623-1-0	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	Delegado 2a classe	20	36,92	738,40
210	301.193-3-9	LIZANDRA DE SOUZA CORDEIRO	Escrivão classe D nível 2	10	24,62	246,20
211	301.212-4-4	ITALO DE SOUSA ARRAIS	Inspetor classe D nível 2	6	24,62	147,72
212	300.813-1-5	JONH KLEISOM TEIXEIRA AZEVEDO	Inspetor classe C nível 2	3	24,62	73,86
213	155.292-1-0	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	3	30,78	92,34
214	301.144-1-8	JONATHAS DE SOUSA SILVA	Escrivão classe D nível 2	3	24,62	73,86
215	404.977-1-4	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
216	198.107-1-2	ATILA TAVARES RODRIGUES	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
217	167.918-1-4	DEIVE ROMAO DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
218	300.586-1-5	JOEL DA SILVA MORAIS	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
219	167.837-1-4	JOSE ULISSSES BASTOS GUANABARA	Inspetor classe B nível 7	48	30,78	1.477,44
220	198.268-1-3	PAULO MARCELO GUERRA DA COSTA	Escrivão classe B nível 5	48	30,78	1.477,44
221	300.033-5-7	ARIANNE DE AQUINO TAVARES	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
222	405.067-1-3	PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA	Inspetor classe B nível 2	24	30,78	738,72
223	300.630-1-5	JOSE FERNANDES PESSOA NETO	Escrivão classe C nível 3	48	24,62	1.181,76
224	301.218-8-0	BIBIANA RAMOS DAPPER	Escrivão classe D nível 2	8	24,62	196,96
225	300.199-1-1	MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	8	24,62	196,96
226	301.220-7-0	ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
227	300.403-1-7	CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	8	24,62	196,96
228	301.207-6-0	GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
229	167.961-1-5	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48
230	198.275-1-8	RENATO PEREIRA DE MATOS	Escrivão classe B nível 4	16	30,78	492,48
231	167.854-1-5	JOSE MARCELO BEZERRA	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48
232	405.025-1-3	MARCO AURELIO VIEIRA LIMA	Inspetor classe B nível 2	16	30,78	492,48
233	301.219-9-6	FERNANDO JOSE RODRIGUES DE FRANCA	Inspetor classe D nível 2	22	24,62	541,64
234	108.323-1-4	CARLOS ALEX OLIVEIRA PIMENTEL	Inspetor classe A nível 4	32	30,78	984,96
235	168.004-1-4	MARIO NARCELO ALFREDO AMORIM	Inspetor classe B nível 7	10	30,78	307,80
236	167.909-1-5	EDGELEUSON LIMA INGÁ	Inspetor classe B nível 7	9	30,78	277,02
237	012.816-1-5	JOSE IRAPUAN GUERRA PESSOA	Inspetor classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
238	300.040-9-4	ANDRE GUIMARAES REIS	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
239	198.811-1-3	MANUEL INACIO TORRES NETO	Delegado 3a classe	3	43,08	129,24
240	301.222-3-2	FRANCISCO LUCIVANIO SOARES CORREIA	Inspetor classe D nível 2	7	24,62	172,34
241	301.192-1-5	DANIEL DE PAULA FREITAS	Escrivão classe D nível 2	3	24,62	73,86
242	301.222-0-8	CICERO ROGERIO ALENCAR CORREIA	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
243	300.574-1-4	DOUGLAS DUREMBERG MELO BALBINO	Delegado 2a classe	3	36,92	110,76
244	301.236-3-8	JEFFERSON RODRIGUES PATRICIO	Escrivão classe D nível 2	3	24,62	73,86
245	167.999-1-2	GIVAGO GONÇALVES BARRETO	Inspetor classe B nível 7	3	30,78	92,34
246	301.147-1-X	PELLIPE SAYMON SISNANDO DE MORAIS	Escrivão classe D nível 2	3	24,62	73,86
247	300.033-8-1	ANDREA BEZERRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
248	301.224-9-6	TARCIO RODRIGUES DE CARVALHO	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
249	300.637-1-6	JULIANA BERNARDO DE FIGUEIREDO	Escrivão classe C nível 3	3	24,62	73,86
250	301.244-6-4	KATRINY KELLY DE CARVALHO BACURAU	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
251	301.231-0-7	FRANCISCO AILTON BRAGA GOMES	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
252	300.013-7-0	VANDER DA SILVA FELIPE	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
253	301.225-4-2	CICERO AILTON DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
254	300.297-1-2	JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA	Inspetor classe C nível 7	3	24,62	73,86
255	300.044-5-0	FELIPE SAMUEL SANTOS GONÇALVES	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
256	301.046-1-7	GEORGE XAVIEL CORTEZ	Inspetor classe C nível 3	4	24,62	98,48
257	169.035-1-5	CLECIO CAVALCANTE ALVES	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48
258	133.981-1-9	LUIS LINDOMAR DE SA	Escrivão classe A nível 4	32	30,78	984,96
259	300.160-1-7	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA	Inspetor classe C nível 7	6	24,62	147,72
260	301.195-0-9	HIONARA CLEMENTE DE SOUZA	Escrivão classe D nível 2	12	24,62	295,44
261	300.329-1-8	GISSELLY BEZERRA GOMES	Inspetor classe C nível 7	8	24,62	196,96
262	301.214-3-0	JOSE NILTON DE SOUZA FILHO	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
263	106.260-1-3	FRANCISCO HELIO GOMES	Inspetor classe A nível 4	3	30,78	92,34
264	301.255-2-5	JOSE RONALDO LEITE	Delegado 2a classe	3	36,92	110,76
265	301.220-6-2	FRANCIELITON PEREIRA FERNANDES	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
266	300.007-9-X	KAIO BRENO DE CARVALHO SOARES	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
267	300.015-3-2	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
268	301.220-3-8	LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
269	301.185-6-1	KAROANNE BATISTA DE SOUSA	Escrivão classe D nível 2	3	24,62	73,86
270	300.077-0-0	EVELTON DE CASTRO BRAGA	Escrivão classe D nível 1	3	24,62	73,86
271	137.393-1-5	CICERO CARLOS DA COSTA	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
272	167.811-1-8	ROGERIO ANDRADE DE SOUSA	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
273	301.219-1-0	JESSICA ALEXANDRINO FARIAS	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
274	012.902-1-5	FRANCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
275	300.052-0-1	GRACIELE PALACIO GRAÇA SOBRAL	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
276	404.746-1-7	DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
277	301.121-1-3	BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
278	301.192-2-3	LARISSA CORREIA LIMA CUSTODIO	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
279	301.245-7-X	DAYANE FRANCIELE MERELES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>						<b>10379</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>302.471,46</b>



## UNIDADE: DRA - Departamento De Recuperação De Ativos

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.770-1-6	PETRUCIO BORGES DE BRITO	Inspetor classe C nível 3	72	24,62	1.772,64
2	301.198-9-4	PEDRO PAULO GOMES JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
3	300.255-1-2	RENATA ALVES DE MELO	Inspetor classe C nível 6	65	24,62	1.600,30
4	404.971-1-0	JOSE WESDERNIO SOUSA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
5	404.957-1-1	JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO	Inspetor classe B nível 2	36	30,78	1.108,08
6	301.215-4-6	JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	81	24,62	1.994,22

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
7	300.300-1-X	ALEXANDRE GALDINO VIANA	Inspetor classe C nível 7	74	24,62	1.821,88
8	300.015-5-9	MARIANA DA COSTA CUNHA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
9	301.198-6-X	JOSE ALMIR MACEDO DE SOUSA JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
10	300.034-8-9	PALOMA LIMA CABRAL	Inspetor classe D nível 1	72	24,62	1.772,64
11	404.912-1-X	WELLINGTON MENDES DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
12	301.238-0-8	MARCO APOLLO PEIXOTO PEREIRA DE AMORIM	Escrivão classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
13	301.238-5-9	ALLYSON AGUIAR ASSUNCAO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
14	300.910-1-9	ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES	Escrivão classe C nível 3	60	24,62	1.477,20
15	300.023-8-5	PAULO RICARDO GIRAO COSTA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
16	300.906-1-6	KARLA RAFAELLA LIMA DE MEDEIROS	Escrivão classe C nível 2	72	24,62	1.772,64
17	301.199-5-9	ANDERSON MARTINS DAHER	Escrivão classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
18	404.724-1-X	DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
19	301.215-7-0	ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	Inspetor classe D nível 2	59	24,62	1.452,58
20	301.206-3-9	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	18	24,62	443,16
21	301.214-0-6	EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	Inspetor classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
22	167.817-1-1	ADRIANO MAIA ARAUJO	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
23	300.358-1-X	CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO	Inspetor classe C nível 7	55	24,62	1.354,10
24	301.196-3-0	CARLOS BRUNO QUEIROZ VERAS	Escrivão classe D nível 2	81	24,62	1.994,22
25	300.934-1-0	FRANCISCA KAROLINY MARTINS DE SOUZA	Escrivão classe C nível 2	36	24,62	886,32
26	405.038-1-1	MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
27	198.112-1-2	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	Inspetor classe B nível 3	74	30,78	2.277,72
28	405.161-1-5	WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	77	24,62	1.895,74
29	405.085-1-1	RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA	Inspetor classe B nível 2	71	30,78	2.185,38
30	405.123-1-4	SERGIO IVAN PEIXOTO TEIXEIRA	Inspetor classe B nível 2	12	30,78	369,36
31	301.193-1-2	JOSE DO AMARAL GURGEL NETO	Escrivão classe D nível 2	9	24,62	221,58
32	300.024-1-5	MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO	Inspetor classe C nível 7	9	24,62	221,58
33	300.028-4-9	SAULO MACEDO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	34	24,62	837,08
34	300.640-1-1	MELINA MORAES SOUTO	Escrivão classe C nível 3	12	24,62	295,44
35	198.784-1-4	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	Escrivão classe B nível 4	6	30,78	184,68
36	301.112-1-4	PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA	Escrivão classe C nível 2	28	24,62	689,36
37	300.027-1-7	DIOGO GALINDO DE GOES	Delegado 3a classe	4	43,08	172,32
38	300.068-1-X	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	Escrivão classe C nível 7	22	24,62	541,64
39	301.249-4-4	RENE GOMES MESQUITA	Delegado 2a classe	54	36,92	1.993,68
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>						<b>2201</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>58.739,70</b>

## UNIDADE: DHPP - Departamento De Homicídios e Proteção à Pessoa

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.811-1-0	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	Inspetor classe C nível 3	66	24,62	1.624,92
2	301.248-7-1	PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	Inspetor classe D nível 2	68	24,62	1.674,16
3	300.259-1-1	BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 7	48	24,62	1.181,76
4	301.249-0-1	ANA VIVIAN SALES DUARTE	Inspetor classe D nível 2	70	24,62	1.723,40
5	405.043-1-1	MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO	Inspetor classe B nível 2	12	30,78	369,36
6	300.025-8-X	YCARO CARLOS DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	33	24,62	812,46
7	106.303-1-2	JURANDY OLIVEIRA MATOS	Inspetor classe A nível 4	36	30,78	1.108,08
8	300.044-3-4	TALMIR DE OLIVEIRA FERNANDES	Escrivão classe D nível 1	6	24,62	147,72
9	301.201-8-3	CAMILA ALVES NASCIMENTO	Escrivão classe D nível 2	80	24,62	1.969,60
10	300.550-1-2	JOAO PAULO PLUTARCO NOGUEIRA MACHADO	Delegado 2a classe	2	36,92	73,84
11	167.933-1-0	ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 7	14	30,78	430,92
12	167.775-1-X	PAULO CESAR DE FRANCISCO MORAES	Inspetor classe B nível 7	2	30,78	61,56
13	404.924-1-0	JAYSA HELENA MATOS CAVALCANTE	Inspetor classe B nível 2	2	30,78	61,56
14	300.322-1-7	ANA KATIA TIMBO FARIA DA PALMA	Inspetor classe C nível 7	60	24,62	1.477,20
15	404.653-1-6	ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	73	30,78	2.246,94
16	301.229-6-8	THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	Inspetor classe D nível 2	51	24,62	1.255,62
17	300.258-1-4	ROSELI DA SILVA AMORIM	Inspetor classe C nível 7	48	24,62	1.181,76
18	300.032-2-5	ERIKA CAVALCANTE SILVA	Inspetor classe D nível 1	66	24,62	1.624,92
19	300.192-1-0	JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
20	300.492-1-7	EDILSON BATISTA FROTA	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
21	300.002-0-X	FRANCISCO EDILBERTO DE SOUSA TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 1	49	24,62	1.206,38
22	300.896-1-8	ANE CAROLINE BEZERRA DA SILVA	Escrivão classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
23	300.850-1-9	JEFFERSON ALVES LIRA	Inspetor classe C nível 2	54	24,62	1.329,48
24	300.767-1-0	ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 3	48	24,62	1.181,76
25	198.826-1-6	ARLETE GONCALVES SILVEIRA	Delegado 3a classe	24	43,08	1.033,92
26	300.013-9-7	JOAO VITOR VIEIRA COLARES	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
27	301.243-0-8	KARINI DE PAULA BARROS	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
28	301.236-7-0	LEANDRO DE MATOS DA SILVA	Delegado 2a classe	16	36,92	590,72
29	300.054-1-4	JOSE REINALDO PAES RODRIGUES LINS	Escrivão classe C nível 7	54	24,62	1.329,48
30	300.003-8-2	ALLEF FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	67	24,62	1.649,54
31	300.527-1-4	HIGINA HISSA SAMPAIO	Delegado 3a classe	20	43,08	861,60
32	300.052-4-4	BRUNO DE SOUSA AMORIM	Inspetor classe D nível 1	72	24,62	1.772,64
33	300.030-6-3	VIVIAN ALVES ARAÚJO	Inspetor classe D nível 1	71	24,62	1.748,02
34	301.075-1-9	ANTONIO RABELO BOTELHO NETO	Inspetor classe C nível 3	43	24,62	1.058,66
35	301.251-1-8	MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	Delegado 2a classe	80	36,92	2.953,60
36	301.140-1-9	EMERSON FARIA	Delegado 2a classe	56	36,92	2.067,52
37	300.010-2-8	EVERSON CAVALCANTE CATALDO	Inspetor classe D nível 1	43	24,62	1.058,66
38	198.764-1-1	PATRICIA LOPES ARAGAO	Delegado 3a classe	16	43,08	689,28
39	198.817-1-7	TICIANO VASCONCELOS LOBO	Escrivão classe B nível 2	60	30,78	1.846,80
40	300.671-1-8	ELSON MARINHO GOMES COSTA	Escrivão classe C nível 3	40	24,62	984,80
41	300.034-7-0	FELIPE RIBEIRO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	26	24,62	640,12
42	300.029-2-X	PEDRO VIANA NUNES FILHO	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
43	168.029-1-3	ANTONIO LUIS DE SOUZA BEZERRA	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
44	301.223-4-8	MANUELA LIMA DA COSTA	Delegado 2a classe	4	36,92	147,68
45	301.193-9-8	MARIA ROSALINA LUCENA DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	22	24,62	541,64
46	301.211-8-X	JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	42	24,62	1.034,04
47	300.039-9-3	GABRIEL SANTANA ALVES	Inspetor classe D nível 1	25	24,62	615,50
48	300.003-3-1	DENIS RODRIGUES DA CRUZ LIMA	Inspetor classe D nível 1	13	24,62	320,06



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
49	301.240-7-3	ALEX COSTA CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 2	21	24,62	517,02
50	301.009-1-3	BRUNO GURGEL FROTA SOARES	Inspetor classe C nível 2	30	24,62	738,60
51	300.043-7-x	SAMANTA MICAELLE FERNANDES MENDES	Inspetor classe D nível 1	52	24,62	1.280,24
52	301.200-1-9	SIDCLEY SENA DA ROCHA	Escrivão classe D nível 2	40	24,62	984,80
53	300.027-3-3	RENATO DIAS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	9	24,62	221,58
54	300.053-9-2	FRANCISCA BARBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	9	24,62	221,58
55	404.833-1-4	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA LIMA	Inspetor classe B nível 2	10	30,78	307,80
56	300.455-1-3	FRANCISCO LUZARDO DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	9	24,62	221,58
57	300.018-9-3	EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA	Inspetor classe D nível 1	5	24,62	123,10
58	300.465-1-X	RAFAEL PINHEIRO MOURA	Inspetor classe C nível 7	5	24,62	123,10
59	300.011-5-X	LUCAS SALES SANTIAGO	Inspetor classe D nível 1	20	24,62	492,40
60	300.010-9-5	HILANO DE MESQUITA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	45	24,62	1.107,90
61	300.034-4-6	ALEXANDRE LIMA CISNE GURGEL	Inspetor classe D nível 1	5	24,62	123,10
62	300.001-6-1	BIANCA FERREIRA FREIRE RUFINO	Inspetor classe D nível 1	29	24,62	713,98
63	791.108-0-9	JOAO PAULO CUSTODIO PITOMBEIRA	Inspetor classe D nível 1	22	24,62	541,64
64	300.042-8-0	PAULA CAMINHA MARTINEZ	Inspetor classe D nível 1	17	24,62	418,54
65	405.042-1-4	MICHEL PINHEIRO ROCHA	Inspetor classe B nível 2	33	30,78	1.015,74
66	405.083-1-7	RAIMUNDO IVO DA SILVEIRA NETO	Inspetor classe B nível 2	48	30,78	1.477,44
67	300.010-0-1	ANDERSON DANTAS BEZERRA	Inspetor classe D nível 1	73	24,62	1.797,26
68	300.029-5-4	FRANCISCO JAIRO DE SOUSA FILHO	Inspetor classe D nível 1	39	24,62	960,18
69	300.032-4-1	ARTUR DE SOUSA LIMA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
70	300.014-2-7	JHONATAN MORENO CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
71	300.024-3-1	THALLER RHUAN BEZERRA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	19	24,62	467,78
72	404.665-1-7	ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO	Inspetor classe C nível 3	10	24,62	246,20
73	300.026-9-5	RAVEL SALES PEIXOTO	Inspetor classe D nível 1	13	24,62	320,06
74	300.662-1-9	VANESSA ALVES ANGELIM	Escrivão classe C nível 3	24	24,62	590,88
75	135.627-1-7	SULAMITA DE SOUSA E SILVA	Escrivão classe A nível 4	40	30,78	1.231,20
76	404.549-1-8	GLAICYANE DA SILVA PINHO	Escrivão classe C nível 7	32	24,62	787,84
77	300.028-6-5	RAFAEL AZEVEDO DE AMORIM	Inspetor classe D nível 1	28	24,62	689,36
78	300.025-7-1	PEDRO REINALDO SOUZA DE PAULO	Inspetor classe D nível 1	69	24,62	1.698,78
79	300.029-3-8	GLICELIO FELIX DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 1	23	24,62	566,26
80	301.248-6-3	FABIANA RIBEIRO PINTO	Inspetor classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
81	300.679-1-6	ALANY FREITAS NUNES	Escrivão classe C nível 3	74	24,62	1.821,88
82	198.359-1-X	CLAUDIA OLIVEIRA GUIA	Delegado 3a classe	24	43,08	1.033,92
83	301.202-5-6	FELIPE ALVES SILVA MOREIRA	Delegado 2a classe	20	36,92	738,40
84	301.224-3-7	VITOR MACHADO RIPARDO	Inspetor classe D nível 2	26	24,62	640,12
85	300.020-2-4	PAULO HENRIQUE SOUSA DE AGUIAR	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
86	300.023-7-7	SARA DOS REIS PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	12	24,62	295,44
87	300.024-7-4	INARA LOPEZ PINHO	Inspetor classe D nível 1	46	24,62	1.132,52
88	300.024-2-3	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	22	24,62	541,64
89	300.080-1-4	RUBENS DAVID DE LIMA	Escrivão classe C nível 5	4	24,62	98,48
90	300.020-9-1	GABRIEL PANETTO PAOLI	Inspetor classe D nível 1	38	24,62	935,56
91	300.033-7-3	FELIPE ROCHA DE AZEVEDO MAIA	Inspetor classe D nível 1	65	24,62	1.600,30
92	301.213-4-1	ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 2	23	24,62	566,26
93	301.189-3-6	MARILIA PERES DE MELO	Escrivão classe D nível 2	64	24,62	1.575,68
94	301.177-1-9	MARLON ALVES VENANCIO	Escrivão classe C nível 2	4	24,62	98,48
95	301.241-0-3	ALICE MESQUITA MIRANDA	Inspetor classe D nível 2	13	24,62	320,06
96	300.052-7-9	NELSON LIMA CABRAL	Inspetor classe D nível 1	77	24,62	1.895,74
97	300.001-8-8	CARLOS ALEXANDER SOUZA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
98	300.050-5-8	FRANCISCO ITALO RABELO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	67	24,62	1.649,54
99	300.014-6-X	JOEL CARNEIRO SILVA	Inspetor classe D nível 1	17	24,62	418,54
100	301.080-1-9	EMILY LEITAO RAMOS	Inspetor classe C nível 2	4	24,62	98,48
101	300.015-9-1	GÉSSICA RENAÍSSA FERREIRA CALDAS	Inspetor classe D nível 1	18	24,62	443,16
102	300.482-1-0	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
103	404.540-1-2	VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA	Escrivão classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
104	300.005-7-9	ALBER DE DEUS MOREIRA BRAGA DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
105	300.017-4-5	JONATAN ALMEIDA CUSTÓDIO	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
106	300.016-8-0	JOSE VITOR LUSTOSA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
107	300.004-7-1	ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
108	300.083-1-6	VALDERLUCIA GOIANA MELO	Escrivão classe C nível 7	26	24,62	640,12
109	300.949-1-3	MARIA GLECIANE SOUZA DE LIMA	Inspetor classe C nível 3	78	24,62	1.920,36
110	300.031-3-6	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
111	301.246-8-5	NARLON HENRIQUE BARROSO BRASILEIRO FREIRE	Inspetor classe D nível 2	57	24,62	1.403,34
112	301.230-1-8	RENAN AIRES DE SA	Escrivão classe D nível 2	20	24,62	492,40
113	091.082-2-X	LENILDO DA SILVA AGUIAR	Escrivão classe A nível 4	18	30,78	554,04
114	404.576-1-5	RICARDO GONÇALVES PINHEIRO	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
115	300.336-1-2	CLARISSE PARENTE FERREIRA	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
116	301.051-1-7	CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
117	300.028-1-4	DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA	Escrivão classe C nível 7	48	24,62	1.181,76
118	301.132-1-7	GEOVANI SOUZA SILVA	Escrivão classe C nível 3	36	24,62	886,32
119	301.099-1-0	GEOVANNE MACHADO DA CUNHA	Escrivão classe C nível 2	24	24,62	590,88
120	198.390-1-X	STELLA DO AMARAL RIBEIRO	Delegado 3a classe	30	43,08	1.292,40
121	301.213-2-5	JOAO RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
122	300.010-7-9	AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
123	198.448-1-1	ERIKA CECILIA FERREYRA RAMÍREZ MOURA	Delegado classe especial	20	43,08	861,60
124	300.334-1-8	SAMIR AVELINO SENA	Inspetor classe C nível 7	57	24,62	1.403,34
125	155.329-1-2	SÉRGIO LUIZ DE FREITAS FARIA	Inspetor classe A nível 2	84	30,78	2.585,52
126	198.294-1-3	JOSÉ IRANILDO SANTOS ARAGÃO	Escrivão classe B nível 5	18	30,78	554,04
127	301.186-1-8	MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	66	24,62	1.624,92
128	301.244-5-6	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	Inspetor classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
129	301.201-7-5	PRYSCILLA RODRIGUES OLIVEIRA	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
130	301.190-0-2	ADRIA OLIVEIRA MOTA	Escrivão classe D nível 2	76	24,62	1.871,12
131	301.210-8-2	EDUARDO GUILLOM CATARINO	Inspetor classe D nível 2	18	24,62	443,16
132	300.787-1-3	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	Delegado 2a classe	20	36,92	738,40
133	301.200-5-1	ICARO GOMES COELHO	Delegado 2a classe	15	36,92	553,80
134	301.191-8-5	GABRIEL BENICIO DE SOUZA CARVALHO	Escrivão classe D nível 2	8	24,62	196,96



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
135	301.192-5-8	AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	4	24,62	98,48
136	300.034-5-4	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS	Inspetor classe D nível 1	13	24,62	320,06
137	300.020-7-5	GUILHERME RIELLO BARBOSA	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
138	300.873-1-3	SUZANNE PORFIRIO SOARES	Inspetor classe C nível 2	4	24,62	98,48
139	300.020-0-8	WEBER VIEIRA VASCONCELOS FILHO	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
140	300.008-4-6	JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
141	300.016-2-1	NATHANAEL PEREIRA MESQUITA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
142	405.066-1-6	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
143	198.385-1-X	DANILO RAFAELLE MOURA DE SANTANA MOTTA	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
144	300.038-2-9	ADNER PRADO DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	53	24,62	1.304,86
145	301.195-8-4	PATRICIA PEREIRA GONÇALVES	Delegado 2a classe	4	36,92	147,68
146	300.073-1-X	ROSA MARIA RODRIGUES LOPES	Escrivão classe C nível 7	18	24,62	443,16
147	300.046-2-0	NICOLE FERNANDA DINIZ FERREYRA	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
148	404.799-1-0	GLEYDSON CRUZ DE ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	25	24,62	615,50
149	300.039-5-0	JOHANNA GEORG DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	14	24,62	344,68
150	198.248-1-0	PATRICK GOMES LIMA	Escrivão classe B nível 4	3	30,78	92,34
151	301.238-9-1	OSNAILTON GOMES GOES	Inspetor classe D nível 2	28	24,62	689,36
152	300.004-8-x	ALEX PAULO ONOFRE PAIVA	Inspetor classe D nível 1	10	24,62	246,20
153	198.336-1-5	CAIO MARCIO DE SOUZA BRASILEIRO	Escrivão classe B nível 4	4	30,78	123,12
154	300.360-1-8	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	3	24,62	73,86

**TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:****6037****TOTAL DA UNIDADE:****161.044,80****UNIDADE: DPJI-NORTE - Departamento De Polícia Judiciária Do Interior Norte**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	168.020-1-8	JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFE	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
2	126.876-1-3	VICENTE DE PAULO AGUIAR JUNIOR	Delegado classe especial	70	43,08	3.015,60
3	198.308-1-0	LICIA NADIA PINHO DE CASTRO	Escrivão classe B nível 4	4	30,78	123,12
4	300.651-1-5	JOAO SAUL MARTINS DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 3	28	24,62	689,36
5	301.206-0-4	ITALO REGIS ARAUJO MARINHO	Inspetor classe D nível 2	4	24,62	98,48
6	169.046-1-9	FRANCISCO SOCRATES SILVA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
7	300.035-4-3	ENESIO RODRIGUES LAUREANO JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	80	24,62	1.969,60
8	301.228-0-1	CLAYTON JORGE GUIMARÃES DE MELO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
9	301.200-7-8	RICARDO JOSE RITTER DE MAGALHAES	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
10	301.188-3-9	ALYSSON DYEGO PORTELA DANTAS	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
11	301.214-9-X	CARLOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
12	300.045-8-2	LUYNER LOPES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
13	301.224-2-9	JOSE DOMICIANO DA COSTA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
14	300.027-8-4	MATHEUS SPIELBERG PONTES SILVA	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
15	300.041-9-1	IAGO PABLO FREITAS OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
16	300.030-8-X	THIAGO SOARES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	68	24,62	1.674,16
17	300.026-5-2	THIAGO HENRIQUE BARBOSA SABINO PINHO	Inspetor classe D nível 1	78	24,62	1.920,36
18	405.107-1-0	RONALD SILVEIRA CARVALHO	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
19	300.930-1-1	BRUNA URUSLINO FURTADO	Escrivão classe C nível 2	48	24,62	1.181,76
20	405.183-1-2	MARCOS AURELIO ELIAS DE FRANCA	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
21	405.074-1-8	PEDRO TOMAZ JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
22	404.956-1-4	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
23	300.047-2-8	JESSYCA FIGUEIREDO SAMPAIO	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
24	300.754-1-2	HENRIQUE AGUIAR SIMOES	Inspetor classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
25	404.695-1-6	ERNESTO EUCLIDES FEIJAO JUNIOR	Inspetor classe C nível 6	66	24,62	1.624,92
26	301.154-1-4	PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
27	026.596-1-1	FRANCISCO ANTONIO BATISTA SILVA	Inspetor classe A nível 4	12	30,78	369,36
28	301.122-1-0	LEONARDO DUARTE DE MENESSES	Inspetor classe C nível 3	24	24,62	590,88
29	301.204-1-8	JULIO CESAR CHIARINI PEREIRA	Delegado 1a classe	17	36,92	627,64
30	300.046-5-5	LIZZA MICAELLY PEREIRA E SILVA	Escrivão classe D nível 1	56	24,62	1.378,72
31	791.114-5-7	FRANCISCO ERIVAN ARAUJO VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
32	300.006-3-3	ADRIANO MOISES BEZERRA FERNANDES VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
33	300.025-6-3	WESLEY LEMOS DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	25	24,62	615,50
34	300.039-2-6	NAYARA CARNEIRO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	17	24,62	418,54
35	791.116-0-0	EMANOEL LIMA DAMASIO	Delegado 1a classe	9	36,92	332,28
36	301.169-1-7	ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	33	24,62	812,46
37	300.063-9-9	FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
38	791.111-6-3	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS	Delegado 1a classe	48	36,92	1.772,16
39	198.816-1-X	FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 2	72	30,78	2.216,16
40	133.153-1-0	ANTONIO CHARLES FILGUEIRA	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
41	301.208-1-7	JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	Inspetor classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
42	301.200-4-3	JUCIANO ALVES FERREIRA	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
43	301.235-7-3	VICTOR BARBOSA PIONA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
44	301.247-6-6	BRUNA SILVA RODRIGUES	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
45	300.021-1-3	FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA	Inspetor classe C nível 7	72	24,62	1.772,64
46	300.019-0-7	CINTIA CHAVES LOBO	Inspetor classe D nível 1	44	24,62	1.083,28
47	126.884-1-5	FRANCISCO MIGUEL DE SALES FILHO	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
48	133.968-1-7	ANTONIO VIANA BARBOSA JUNIOR	Escrivão classe A nível 4	8	30,78	246,24
49	404.891-1-8	MURILO ANTÃO DE ALENCAR	Inspetor classe C nível 7	16	24,62	393,92
50	300.014-5-1	ERIVELTON ANTÔNIO CRISÓSTOMO	Inspetor classe D nível 1	32	24,62	787,84
51	300.036-5-9	ANA BEATRIZ BRITO FURTADO	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
52	155.328-1-5	SEBASTIAO BASTOS RODRIGUES	Inspetor classe A nível 3	32	30,78	984,96
53	300.591-1-5	DANIEL ARAGAO MOTA	Delegado 2a classe	70	36,92	2.584,40
54	300.005-0-1	ANTONIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	56	24,62	1.378,72
55	301.193-6-3	FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA	Escrivão classe D nível 2	52	24,62	1.280,24
56	404.726-1-4	DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 7	80	24,62	1.969,60
57	791.111-7-1	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO	Delegado 1a classe	40	36,92	1.476,80
58	301.243-6-7	TARCIZO ALVES DE SALES NETO	Inspetor classe D nível 2	36	24,62	886,32
59	300.888-1-6	MARIA ANGELICA CARNEIRO DE SOUSA	Escrivão classe C nível 2	8	24,62	196,96
60	168.012-1-6	DENNIS ALVES RODRIGUES	Inspetor classe B nível 7	8	30,78	246,24
61	791.113-6-8	FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES	Delegado 1a classe	84	36,92	3.101,28



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
62	301.205-2-3	FABIO SOARES OLIVEIRA	Escrivão classe D nível 2	8	24,62	196,96
63	169.003-1-1	MANOEL GADELHA LEANDRO DE SOUSA	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48
64	300.021-3-x	LUÃ MARCOS DOS SANTOS SILVA	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
65	300.037-2-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	32	24,62	787,84
66	301.212-3-6	ARLYS MIKEYLS MOREIRA OLINDA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
67	300.810-1-3	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	Delegado 2a classe	62	36,92	2.289,04
68	300.345-1-1	HELSON FERRO DE ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	19	24,62	467,78
69	300.019-7-4	LARISSA NOGUEIRA FREIRE	Inspetor classe D nível 1	23	24,62	566,26
70	300.004-4-4	MARCOS VENICIUS AZEVEDO DE SIQUEIRA	Escrivão classe D nível 1	44	24,62	1.083,28
71	300.037-7-2	BRENDA BARBOSA SOARES	Escrivão classe D nível 1	12	24,62	295,44
72	300.031-2-8	SABRINA DA SILVA SERAFIM	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
73	300.006-9-2	BRUNO SOARES MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	19	24,62	467,78
74	300.038-6-1	RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS	Inspetor classe D nível 1	76	24,62	1.871,12
75	301.247-0-7	JEAN BRUNO WEDDIGEN	Delegado 2a classe	60	36,92	2.215,20
76	301.234-1-7	NILSON GLEZIO DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	62	24,62	1.526,44
77	198.383-1-5	MARCIO FERNANDES OLIVEIRA CHAGAS	Delegado 3a classe	62	43,08	2.670,96
78	301.201-2-4	LEANDRA ROBERTA VAZ FAUSTINO	Escrivão classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
79	301.217-4-0	EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
80	300.029-4-6	JOHN CARNEIRO DIAS	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
81	300.749-1-2	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
82	301.196-1-4	PATRICK ISMAYK NUNES RIBEIRO	Escrivão classe D nível 2	30	24,62	738,60
83	301.193-8-X	CHARLENY MATIAS BRAGA PESSOA	Escrivão classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
84	300.068-4-4	NIVALDO LIMA DE SOUSA FILHO	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
85	300.162-1-1	FRANCISCO POLICARPO ROCHA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	72	24,62	1.772,64
86	133.958-1-0	MANOEL GENESIO BERNARDINO	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
87	301.211-1-2	TICCIANA CALIXTO FERNANDES	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
88	300.030-0-4	DIEGO AZEVEDO BRAGA	Inspetor classe D nível 1	72	24,62	1.772,64
89	301.208-0-9	AFRANIO CARVALHO DE FRANCE	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
90	301.186-2-6	DANILO DA SILVA PAIVA	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
91	300.033-2-2	GUSTAVO ICARO HENRIQUES	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
92	167.886-1-9	MARCELO LIMA DE SOUSA	Inspetor classe B nível 7	44	30,78	1.354,32
93	300.077-2-7	RANDALL CAVALCANTE DE MENDONCA	Escrivão classe D nível 1	36	24,62	886,32
94	301.186-5-0	JOSE WILTON DELFINO DE SOUZA	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
95	300.766-1-3	CARLOS DA SILVA MORAIS	Inspetor classe C nível 3	36	24,62	886,32
96	301.205-5-8	DARLISOM PINTO VIEIRA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
97	151.919-1-0	PAULO MARTINS LOPES	Escrivão classe A nível 3	84	30,78	2.585,52
98	300.008-6-2	JOSÉ OTÁVIO VASCONCELOS LENDENGUE DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
99	300.074-8-4	JOAO PAULO MENEZES COSTA	Escrivão classe D nível 1	52	24,62	1.280,24
100	301.163-1-3	MESSIAS ALVES MOURA	Inspetor classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
101	301.081-1-6	ROMULO CESARADERALDO MENEZES	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
102	300.296-1-5	ANTONIO DE SOUSA NETO	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
103	300.008-1-1	VANIO DA SILVA FACANHA	Inspetor classe C nível 7	12	24,62	295,44
104	300.488-1-4	HELIA MARIA DE LIMA FREITAS	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
105	300.005-9-5	DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	Inspetor classe D nível 1	56	24,62	1.378,72
106	791.113-7-6	MARCOS VINICIUS CACAU LIMA	Delegado 1a classe	72	36,92	2.658,24
107	061.292-1-8	JOSE AUGUSTO DA MATA	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
108	301.161-1-9	LUILSON DA SILVA MOTA	Inspetor classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
109	791.104-1-8	DANILO CARNEIRO ARAUJO	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
110	791.111-0-4	OSEIAS MONTENEGRO BARBOSA	Delegado 1a classe	8	36,92	295,36
111	300.078-0-8	RENATO FREIRE CAETANO FILHO	Escrivão classe D nível 1	16	24,62	393,92
112	300.017-6-1	GABRIEL WILJANDENSON MARREIRO DE PAULA	Inspetor classe D nível 1	12	24,62	295,44
113	300.032-3-3	ROMERITO DA SILVA SOUSA	Inspetor classe D nível 1	20	24,62	492,40
114	198.125-1-0	FRANCISCO JOSE GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	76	30,78	2.339,28
115	300.066-0-7	VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	82	24,62	2.018,84
116	404.794-1-4	GILVANE VITORIO CARDOSO	Inspetor classe B nível 2	40	30,78	1.231,20
117	300.987-1-4	CARLOS EDUARDO AMANCIO LIRA	Inspetor classe C nível 3	64	24,62	1.575,68
118	301.255-4-1	JOAO PAULO BARROS CAVALCANTE	Escrivão classe D nível 2	18	24,62	443,16
119	300.036-3-2	RONALDO FONTES DAMASCENO	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
120	300.053-8-4	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	Escrivão classe D nível 1	4	24,62	98,48
121	300.045-3-1	EDUARDO LOPEZ	Escrivão classe D nível 1	4	24,62	98,48
122	198.779-1-4	FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO	Escrivão classe B nível 4	44	30,78	1.354,32
123	300.793-1-0	KAIO DAVIS CHAVES SILVA	Delegado 2a classe	56	36,92	2.067,52
124	301.000-1-8	ANTONIO ROMULO BEZERRA DE SOUSA	Delegado 2a classe	18	36,92	664,56
125	791.111-9-8	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	Delegado 1a classe	50	36,92	1.846,00
126	301.187-6-6	ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
127	301.194-2-8	FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
128	300.566-1-2	PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
129	133.983-1-3	ESTEFANIO DOS SANTOS COSTA	Escrivão classe A nível 4	60	30,78	1.846,80
130	167.827-1-8	JOSE TEMISTOCLES TELES DE CARVALHO NETO	Inspetor classe B nível 7	28	30,78	861,84
131	300.562-1-3	CELSO FUJITA	Delegado 2a classe	11	36,92	406,12
132	301.195-5-X	ANTONIO LEONEL ANDRADE BATISTA	Escrivão classe D nível 2	15	24,62	369,30
133	300.019-9-0	ALEXANDER MIRANDA FARIAS	Inspetor classe D nível 1	19	24,62	467,78
134	300.035-0-8	IARA LINS BUARQUE DE MENDONÇA	Inspetor classe D nível 1	11	24,62	270,82
135	300.049-8-1	LIEZID ÁLVARO DA FRANCA INTERAMINENSE	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
136	134.014-1-1	JOSE WILKENS ARCANJO ARAUJO	Escrivão classe A nível 4	20	30,78	615,60
137	300.036-4-0	JOSE AUGUSTIELE ARAUJO SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
138	300.496-1-6	FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	Inspetor classe C nível 7	40	24,62	984,80
139	301.244-4-8	ANTONIO AURELIO ROCHA AGUIAR	Inspetor classe D nível 2	4	24,62	98,48
140	300.999-1-5	FABIO DA SILVA PESSOA	Delegado 2a classe	64	36,92	2.362,88
141	301.082-1-3	ANGELO MANOEL PORTO CRUZ JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
142	137.396-1-7	DOMINGOS SAVIO MARTINS OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	16	30,78	492,48
143	301.203-0-2	FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
144	198.820-1-2	EVANIR FARIAS CARNEIRO	Escrivão classe B nível 2	60	30,78	1.846,80
145	300.751-1-0	RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS	Escrivão classe C nível 3	72	24,62	1.772,64
146	300.060-7-0	LUIZ FABIO PEREIRA DOS SANTOS	Delegado 1a classe	24	36,92	886,08
147	301.209-9-X	MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
148	301.195-1-7	MARAIZA FELICIANO ALENCAR	Escrivão classe D nível 2	32	24,62	787,84
149	301.192-7-4	FRANCISCO VICENTE FELICIANO ALENCAR	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
150	167.907-1-0	ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO SILVA	Inspetor classe B nível 7	24	30,78	738,72
151	300.033-6-5	FRANCISCO ALISON DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
152	167.983-1-2	FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ	Inspetor classe B nível 7	24	30,78	738,72
153	028.488-1-3	CLAUDIO SERGIO LANDIM BARROCAS	Escrivão classe A nível 4	16	30,78	492,48
154	300.540-1-6	GEORGIO MACEDO DO NASCIMENTO	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
155	300.076-0-3	JOAO PAULO BEZERRA NOBRE	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
156	300.032-5-X	BRUNO RAFAEL CLEMENTINO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 1	32	24,62	787,84
157	300.031-4-4	MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
158	301.157-1-6	FRANCISCO MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	Inspetor classe C nível 2	24	24,62	590,88
159	300.044-4-2	LARISSA MARIA DE FREITAS GOMES	Escrivão classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
160	167.751-1-8	HERLANILDO CARLOS DE BRITO	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
161	300.400-1-5	MANOEL MACHADO DE FRANÇA FILHO	Inspetor classe C nível 7	48	24,62	1.181,76
162	168.996-1-5	ANTONIO FRANCENILSON LOPES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 7	32	30,78	984,96
163	301.232-5-5	POLLIANA SILVA DE MELO	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
164	167.761-1-4	JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe B nível 7	12	30,78	369,36
165	300.011-1-7	JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA	Inspetor classe C nível 7	24	24,62	590,88
166	300.016-7-2	JADE KESILEY MENEZES BRAGA	Inspetor classe D nível 1	60	24,62	1.477,20
167	300.023-2-6	ODAIR JOSÉ DE SOUSA AGUIAR	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
168	300.861-1-2	TIAGO CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES	Escrivão classe C nível 3	12	24,62	295,44
169	301.191-2-6	BEATRIZ DE ALMEIDA MARCELINO	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
170	198.318-1-7	RICARDO BASTOS DA SILVA	Escrivão classe B nível 5	38	30,78	1.169,64
171	300.007-6-5	BRUNO TAVARES BARROS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
172	301.241-2-X	CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
173	300.009-5-1	ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
174	300.939-1-7	MARCELO PONTES CAVALCANTE	Escrivão classe C nível 3	24	24,62	590,88
175	301.237-6-X	WANDERLEY VIEIRA LIMA	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
176	791.113-0-9	ERICK DANIEL MENDES DE BRITO SOUSA	Delegado 1a classe	24	36,92	886,08
177	300.874-1-0	SHARON MARIA TORRES PINHEIRO	Inspetor classe C nível 2	5	24,62	123,10
178	300.046-4-7	LIA SÁVIA DA SILVA MAPURUNGA	Escrivão classe D nível 1	29	24,62	713,98
179	198.865-1-4	EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	Delegado 3a classe	48	43,08	2.067,84
180	404.838-1-0	FRANCISCO EUDES OLIVEIRA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	36	24,62	886,32
181	300.035-9-4	LEVI COELHO DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
182	198.400-1-8	GILK DA SILVA SANTOS	Delegado 3a classe	24	43,08	1.033,92
183	300.552-1-7	RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES	Delegado 2a classe	48	36,92	1.772,16
184	301.194-1-X	FRANCISCO MARCIO SILVA JANUARIO	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
185	300.023-5-0	AUDY ESTEVES FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
186	301.224-8-8	RICARDO HENRIQUE MACIEL SOARES	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
187	301.222-4-0	FABRICIO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
188	301.208-9-2	ANTONIO RAFAEL SALVIANO LIMA	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
189	300.016-0-5	IASMIN CAROLINA BISPO CUNHA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
190	167.867-1-3	JOSE AMAURITONIO VAZ TEIXEIRA	Inspetor classe B nível 7	25	30,78	769,50
191	300.213-1-2	THALES CORDEIRO BARBOSA	Inspetor classe C nível 7	25	24,62	615,50
192	301.205-8-2	DYANNE NOSSIS FONTOURA ABREU	Inspetor classe D nível 2	1	24,62	24,62
193	300.993-1-1	HELEN COELHO FORTE	Inspetor classe C nível 2	12	24,62	295,44
194	300.011-8-4	LUIZ HENRIQUE SOTO RIVA	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
195	167.944-1-4	GUTEMBERG PAIVA RODRIGUES	Inspetor classe B nível 7	24	30,78	738,72
196	300.865-1-1	ROZANGELA DA SILVA MORAIS	Escrivão classe C nível 2	12	24,62	295,44
197	163.368-1-5	MAURO CESAR BARROSO BRAGA	Escrivão classe A nível 2	24	30,78	738,72
198	791.112-8-7	JOSE RONIVALDO DE OLIVEIRA	Delegado 1a classe	4	36,92	147,68
199	300.902-1-7	ANTONIA LIS RODRIGUES SOUSA	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
200	301.212-1-X	JOSE LUIS CHAVES JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
201	300.842-1-7	JOAO BOSCO DE ABREU FILHO	Inspetor classe C nível 3	32	24,62	787,84
202	300.959-1-X	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Inspetor classe C nível 3	8	24,62	196,96
203	300.818-1-1	VICTOR SOUSA MUNIZ	Delegado 2a classe	8	36,92	295,36
204	300.008-0-3	CARLOS ROBERTO JÁCOME DE MELO JÚNIOR	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
205	300.062-1-6	LUCIANO CAMPELO ALVES	Escrivão classe C nível 7	4	24,62	98,48
206	300.076-7-0	VALTER MOREIRA JUNIOR	Escrivão classe D nível 1	24	24,62	590,88
207	791.116-1-9	VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES	Delegado 1a classe	24	36,92	886,08
208	301.118-1-8	JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
209	045.706-1-8	JOSE EVERARDO ANDRADE RODRIGUES	Inspetor classe A nível 4	8	30,78	246,24
210	300.038-4-5	ANDERSON LOPES FERREIRA	Escrivão classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
211	300.041-8-3	BRENDA HENILE DOS SANTOS SOUZA	Escrivão classe D nível 1	8	24,62	196,96
212	300.028-0-6	ROBERTA BRUNA BATISTA MENEZES	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
213	099.295-1-7	FRANCISCO MANUEL DE JESUS NOGUEIRA	Inspetor classe A nível 4	8	30,78	246,24
214	169.038-1-7	FRANCISCO FLAVIO MARQUES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 7	8	30,78	246,24
215	300.005-4-4	FRANCISCA GISELE DUARTE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
216	791.113-5-x	JULIO DE MORAIS ROCHA	Delegado 1a classe	3	36,92	110,76
217	301.203-9-6	CAROLINE PONTE PIMENTEL GOMES	Delegado 2a classe	4	36,92	147,68
218	300.466-1-7	ELIAS DE BRITO RODRIGUES	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
219	300.037-3-x	GUILHERME RUBEN SOUSA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
220	300.016-4-8	JOSE CLAUDIO LIRA SANTOS	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
221	300.005-5-2	LYCIANNE RIBEIRO ARAÚJO	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
222	300.014-7-8	LORENA MOURA GABRIEL	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
223	301.001-1-5	ALTENOR ARRUDA DE BRITO	Escrivão classe C nível 2	12	24,62	295,44
224	300.046-6-3	LÍLIA MARIA GRANGEIRO DE CARVALHO	Escrivão classe D nível 1	12	24,62	295,44
225	791.112-1-x	EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA	Delegado 1a classe	12	36,92	443,04
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>						<b>9112</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>255.223,44</b>

UNIDADE: DPJE-GV - Departamento De Polícia Judiciária Especializada De Proteção Aos Grupos Vulneráveis

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	198.769-1-8	EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA	Escrivão classe B nível 3	48	30,78	1.477,44
2	133.922-1-8	RITARACI LOPES DE LIMA	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
3	134.004-1-5	REGINA MARIA VERAS LEMOS BARROSO	Escrivão classe A nível 4	60	30,78	1.846,80

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
4	300.044-1-8	JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEIDA	Escrivão classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
5	198.277-1-2	EVA NICE GONÇALVES DAMASCENO COELHO	Escrivão classe B nível 5	36	30,78	1.108,08
6	300.688-1-5	ITALO RAMONN PONTES GOMES	Escrivão classe C nível 3	60	24,62	1.477,20
7	155.294-1-5	FERNANDO RANCHELMO GOMES BARRETO	Inspetor classe A nível 3	24	30,78	738,72
8	198.276-1-5	ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOURTT SILVA	Escrivão classe B nível 5	60	30,78	1.846,80
9	300.281-1-2	LIDIA MESQUITA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	58	24,62	1.427,96
10	404.572-1-6	FABIO BATISTA DE CASTRO	Escrivão classe C nível 7	72	24,62	1.772,64
11	404.790-1-5	GEILSON FRANCIS TORRES DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	16	30,78	492,48
12	300.009-1-9	ADIR SERRA GURGEL	Inspetor classe C nível 7	12	24,62	295,44
13	137.399-1-9	FERNANDA MARIA BANDEIRA MARTINS	Inspetor classe A nível 4	24	30,78	738,72
14	791.111-4-7	DEMITRI NOBREGA CRUZ	Delegado 1a classe	48	36,92	1.772,16
15	300.418-1-X	ELIEL DE SOUSA FREITAS	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
16	198.868-1-6	ISRAEL JOSE COSTA BRITO	Escrivão classe C nível 7	50	24,62	1.231,00
17	198.223-1-1	DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO	Escrivão classe B nível 5	42	30,78	1.292,76
18	198.288-1-6	ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VASCONCELOS	Escrivão classe B nível 5	29	30,78	892,62
19	404.678-1-5	EDNUZIA ALMEIDA EMIDIO	Inspetor classe C nível 7	48	24,62	1.181,76
20	301.229-8-4	BARBARA QUEIROS	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
21	135.618-1-8	FRANCISCO RIVELINO BONIFÁCIO DA COSTA	Escrivão classe A nível 4	36	30,78	1.108,08
22	198.863-1-X	YASMIN XIMENES PONTES	Delegado 3a classe	24	43,08	1.033,92
23	301.195-4-1	FABIO MOTA DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
24	301.193-7-1	RIVANDA BENEVIDES CAVALCANTE	Escrivão classe D nível 2	66	24,62	1.624,92
25	300.075-3-0	LEYLA CARLA DOS REIS COSTA	Inspetor classe D nível 1	58	24,62	1.427,96
26	404.582-1-2	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	24	30,78	738,72
27	198.315-1-5	LINDA REGIA BENTO DE GOIS	Escrivão classe B nível 3	48	30,78	1.477,44
28	300.425-1-4	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	Inspetor classe C nível 7	12	24,62	295,44
29	300.699-1-9	FRANCISCA FLAVIA DE PONTES GALVINO	Inspetor classe C nível 3	24	24,62	590,88
30	097.522-1-8	JOSE MARIA CARVALHO DE ARAUJO	Escrivão classe A nível 4	58	30,78	1.785,24
31	300.950-1-4	SHIRLEY KELLY CAVALCANTE DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	83	24,62	2.043,46
32	300.423-1-X	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	Inspetor classe C nível 7	41	24,62	1.009,42
33	404.682-1-8	ELANA MAGALHAES CRISOSTOMO OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 7	24	24,62	590,88
34	300.033-1-4	EVELINE MARTINS CARVALHO ALCANTARINO	Escrivão classe C nível 7	38	24,62	935,56
35	404.886-1-8	MARCOS AURELIO FURTADO MACHADO	Inspetor classe B nível 2	68	30,78	2.093,04
36	301.105-1-X	RAFAEL MEIRELES OLIVEIRA PADILHA	Escrivão classe C nível 3	48	24,62	1.181,76
37	198.320-1-5	TALLINY DE CASTRO NEVES	Escrivão classe B nível 5	46	30,78	1.415,88
38	301.198-1-9	CLEIDSOM PEREIRA FERNANDES	Delegado 2a classe	38	36,92	1.402,96
39	300.919-1-4	CAMILA MOTA JOSINO	Escrivão classe C nível 3	36	24,62	886,32
40	301.017-1-5	TIAGO COELHO PONTE	Escrivão classe C nível 3	24	24,62	590,88
41	198.430-1-7	DANIELLE SILVA MENDONÇA DE PAULA	Delegado 3a classe	12	43,08	516,96
42	301.230-9-3	LIDIANA SOUSA MENDES	Escrivão classe D nível 2	32	24,62	787,84
43	300.001-1-0	ANA PAULA SILVA SANTOS BARROSO	Delegado 3a classe	12	43,08	516,96
44	198.328-1-3	DENIS AIRES DA SILVA	Escrivão classe B nível 3	36	30,78	1.108,08
45	198.462-1-0	LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA	Escrivão classe B nível 5	60	30,78	1.846,80
46	300.886-1-1	KAMILLA MARIA MACEDO COELHO	Escrivão classe C nível 2	60	24,62	1.477,20
47	133.196-1-8	MARIO GOMES DA SILVA	Escrivão classe A nível 4	24	30,78	738,72
48	198.464-1-5	NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	Escrivão classe B nível 3	32	30,78	984,96
49	300.656-1-1	LAYANA CARVALHO LUCAS	Escrivão classe C nível 3	63	24,62	1.551,06
50	300.017-1-0	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO BENTO	Inspetor classe C nível 7	42	24,62	1.034,04
51	300.014-1-9	DARTAGNAN GONCALVES DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	76	24,62	1.871,12
52	016.339-1-0	FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	68	30,78	2.093,04
53	168.028-1-6	GLAUCIA FELIX DE FREITAS	Inspetor classe B nível 7	38	30,78	1.169,64
54	198.763-1-4	RITA HELENA CAVALCANTE PORTO	Delegado 3a classe	16	43,08	689,28
55	132.617-1-7	REBECA TARCIA DA COSTA	Escrivão classe A nível 4	8	30,78	246,24
56	300.049-6-5	JESSICA AVILA VASCONCELOS	Escrivão classe D nível 1	8	24,62	196,96
57	301.246-0-X	JOELSON STUDART ROCHA DE SOUSA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
58	167.727-1-2	ANTONIA PATRICIA CAMURCA RABELO	Inspetor classe B nível 7	80	30,78	2.462,40
59	300.049-7-3	DEISE KELLY DE SOUZA ARAÚJO	Escrivão classe D nível 1	32	24,62	787,84
60	300.075-4-9	LUZINETE FARIAS BRITO DE MOURA	Escrivão classe D nível 1	10	24,62	246,20
61	167.890-1-1	GUSTAVO LINHARES PONTES	Inspetor classe B nível 7	24	30,78	738,72
62	301.189-0-1	ALYNE CARDOSO ARAGAO DOURADO	Escrivão classe D nível 2	8	24,62	196,96
63	135.495-1-6	CLEYTON GOMES DE PAULA	Escrivão classe A nível 4	8	30,78	246,24
64	167.900-1-X	FABIO XIMENES MADEIRA	Inspetor classe B nível 7	8	30,78	246,24
65	155.318-1-9	NOEME CRISTINA ATHAYDE PINHEIRO LOPES	Inspetor classe B nível 7	6	30,78	184,68
66	198.783-1-7	RACHEL DE QUEIROZ MOREIRA	Delegado 3a classe	12	43,08	516,96
67	300.748-1-5	VINICIUS SOUSA ALVES	Inspetor classe C nível 3	12	24,62	295,44
68	138.811-1-1	MARCIA VALERIA ROCHA BORGES	Escrivão classe A nível 4	36	30,78	1.108,08
69	094.701-1-5	TEOGENES TAVARES DAMASCENO DE SOUZA	Inspetor classe C nível 6	14	24,62	344,68
70	301.183-4-0	ALLAN MOREIRA SILVEIRA	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
71	301.238-1-6	LHANNA SEYLLER FORMIGA DANTAS	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
72	300.734-1-X	ANTONIO ESPERIDIAO PONTE VIANA	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
73	300.412-1-6	WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	23	24,62	566,26
74	300.937-1-2	MAGNA SORAIA DOS SANTOS	Escrivão classe C nível 2	24	24,62	590,88
75	300.434-1-3	MAC THIAGO BARBOSA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	55	24,62	1.354,10
76	404.805-1-X	HALINA EVA SOUZA CARDEAL	Inspetor classe C nível 7	13	24,62	320,06
77	404.696-1-3	EUGENIA LIMA DOS SANTOS FEITOSA	Inspetor classe C nível 7	13	24,62	320,06
78	167.923-1-4	CARLOS CAVALCANTE PEREIRA	Inspetor classe B nível 7	13	30,78	400,14
79	012.804-1-4	CESAR AUGUSTO CARVALHO FALCAO	Inspetor classe A nível 4	3	30,78	92,34
80	300.002-1-8	ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	14	24,62	344,68
81	301.221-5-1	FRANCISCO MAGNO SOARES DO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	14	24,62	344,68
82	300.424-1-7	LILIAN GEOVANIA COSTA PINTO DE ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	5	24,62	123,10
83	300.487-1-7	EDER PINHEIRO CHAVES	Inspetor classe C nível 7	9	24,62	221,58
84	404.779-1-8	FELIPE LEITE TAVARES SOUSA	Inspetor classe C nível 7	5	24,62	123,10
85	405.091-1-9	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	Inspetor classe B nível 2	5	30,78	153,90
86	404.929-1-7	JOAO CLAUDIO DE ARAUJO FONTENELE	Inspetor classe D nível 2	8	30,78	246,24
87	108.334-1-8	ISABEL JAMILES DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 4	5	30,78	153,90
88	301.224-6-1	CAIO VILANOVA SARAIVA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
89	106.289-1-1	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	8	30,78	246,24



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
90	405.061-1-X	PABLO GURGEL SOUZA	Inspetor classe C nível 7	5	24,62	123,10
91	300.802-1-1	GERDA TRYCIA SANTANA MONTEIRO	Delegado 2a classe	3	36,92	110,76
92	097.569-1-4	ANTONIO ERILTON HOLANDA	Inspetor classe A nível 4	3	30,78	92,34
93	301.246-5-0	WANESSA FERREIRA ESCOCIO	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
94	301.215-2-X	ADRIANE TEIXEIRA FERNANDES	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
95	301.242-6-X	SAMUEL LOPES BENTES	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
96	300.379-1-X	WELIBERTO CAMPELO PACIFICO	Inspetor classe C nível 7	3	24,62	73,86
97	300.313-1-8	MARTHA CAROLINE GONCALVES DE SA COSTA	Inspetor classe C nível 7	3	24,62	73,86
98	404.716-1-8	DALTON FELIPE ALBUQUERQUE MAGALHAES	Inspetor classe C nível 7	3	24,62	73,86
99	300.371-1-1	VINICIUS DA PAZ MONTEIRO RUFINO	Inspetor classe C nível 7	3	24,62	73,86
100	405.127-1-3	SMALLEY CAVALCANTE DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	8	24,62	196,96
101	300.118-1-3	ROBERTA LIZIANE LEITE RODRIGUES	Delegado 3a classe	4	43,08	172,32
102	300.267-1-3	JOSE VICTOR LOURENCO ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
103	405.166-1-1	WELLINGTON EVANGELISTA FREITAS	Inspetor classe B nível 2	8	30,78	246,24
104	198.809-1-5	ROSANE DE QUEIROZ BRASIL	Delegado 3a classe	4	43,08	172,32
105	404.824-1-5	ISABELE GOMES CASAL SILVA	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
106	198.808-1-8	ILLA CAMPOS SOUSA TIMBO	Delegado 3a classe	4	43,08	172,32
107	300.305-1-6	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUSA DE MARIA	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
108	301.244-7-2	AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR	Inspetor classe D nível 2	4	24,62	98,48
109	137.422-1-9	JOSE GLAUDENIR QUEIROZ DE SOUZA	Inspetor classe A nível 4	4	30,78	123,12
110	198.410-1-4	JANAINA SARAIVA SILVEIRA BRAGA	Delegado classe especial	7	43,08	301,56
111	300.012-3-0	GABRIEL ALEXANDRE BARBOSA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
112	300.698-1-1	JARDEL MAIA ALVES	Inspetor classe C nível 3	4	24,62	98,48
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>						<b>3056</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>85.405,20</b>

## UNIDADE: CEPROD - Central de Procedimentos Digitais

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.853-1-0	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA HENRIQUE	Delegado 2a classe	48	36,92	1.772,16
2	791.112-5-2	LUCIANO BESSA MAIA	Delegado 1a classe	12	36,92	443,04
3	198.387-1-4	LUIZ CARLOS LUSTOZA BRANDAO	Escrivão classe B nível 5	84	30,78	2.585,52
4	300.555-1-9	MARCO AURELIO EHMKE PIZZOLATTI	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
5	301.237-2-7	JARBAS RODRIGUES DE SANTANA	Escrivão classe D nível 2	36	24,62	886,32
6	300.069-1-7	PEDRO CORREIA DA CUNHA	Escrivão classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
7	301.188-7-1	MANUELA XIMENES NOBRE	Escrivão classe D nível 2	12	24,62	295,44
8	198.748-1-8	LUCIANA COSTA VALE	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
9	300.843-1-4	MARIO GIOVANI PENHA ZANGRANDI	Delegado 2a classe	14	36,92	516,88
10	301.238-3-2	THIAGO REZENDE TATAGIBA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
11	301.203-7-X	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SOUZA	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
12	301.236-1-1	DANIEL FERREIRA COELHO	Delegado 2a classe	13	36,92	479,96
13	300.049-9-X	LIA BOMFIM CAVALCANTI	Escrivão classe D nível 1	24	24,62	590,88
14	300.077-1-9	ROMULO PEREIRA VIANA	Escrivão classe C nível 7	36	24,62	886,32
15	301.120-1-6	RAISSA MORENO FREIRE	Escrivão classe C nível 2	29	24,62	713,98
16	301.234-7-6	VIVIANE FREIRE MOREIRA DE ALMEIDA	Delegado 2a classe	60	36,92	2.215,20
17	791.112-2-8	TATIANA FRANCELINO MOREIRA LEITAO	Delegado 1a classe	12	36,92	443,04
18	300.784-1-1	ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
19	133.155-1-5	CLAUDIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE	Escrivão classe A nível 4	12	30,78	369,36
20	126.821-1-5	LUIZA MARIA SOARES TAVARES	Escrivão classe A nível 4	12	30,78	369,36
21	301.190-5-3	MARCELO ROCHA RIBEIRO	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
22	198.805-1-6	GREGORIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
23	300.581-1-9	LUCAS DE CASTRO BERALDO	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
24	301.203-5-3	RICARDO BOTELHO ROMCY FILHO	Delegado 2a classe	36	36,92	1.329,12
25	133.199-1-X	MASSILENE CLAUDETTE DA AZEVEDO PINHEIRO	Escrivão classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
26	301.160-1-1	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	Delegado 2a classe	48	36,92	1.772,16
27	198.872-1-9	MARY RODRIGUES MACIEL	Delegado 3a classe	24	43,08	1.033,92
28	301.203-3-7	HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTACIO	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
29	300.044-6-9	WILDER INTHONE PAIVA DE CARVALHO	Escrivão classe D nível 1	15	24,62	369,30
30	300.817-1-4	ANA PAULA ALVES SCOTTI	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
31	126.911-1-4	MARCOS SANDRO NAZARE DE LIRA	Delegado classe especial	12	43,08	516,96
32	300.642-1-6	CLAUDIO SANTOS FREIRE	Escrivão classe C nível 3	24	24,62	590,88
33	301.243-4-0	CAROLINA LIMA FERREIRA GOMES ALENCAR	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
34	198.864-1-7	MARCIO LUIZ DE MELO FERREIRA	Delegado 3a classe	24	43,08	1.033,92
35	300.827-1-0	TATIANE DE BARROS MACEDO	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
36	126.885-1-2	MARIA CELESTE FERREIRA DA PONTE TUPINAMBA	Delegado classe especial	80	43,08	3.446,40
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>						<b>1291</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>44.076,76</b>

## UNIDADE: DIP - Departamento De Inteligência Policial

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.009-3-5	ARTHUR NOBREGA ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	70	24,62	1.723,40
2	300.218-1-9	FRANCISCO ELIAS DE FRANCA NETO	Inspetor classe C nível 7	70	24,62	1.723,40
3	301.241-1-1	FRANCISCO GLEIBSON DA SILVA SANTOS	Inspetor classe D nível 2	70	24,62	1.723,40
4	300.196-1-X	JAIME JOSE SARAIVA JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	70	24,62	1.723,40
5	300.020-6-7	JOAO MATEUS LOBO GUERRA	Inspetor classe D nível 1	70	24,62	1.723,40
6	300.023-0-X	JOSYMEIRY MARCULINO GUERREIRO	Inspetor classe D nível 1	70	24,62	1.723,40
7	300.024-4-X	MARIANNA GONCALVES DE CASTRO	Inspetor classe D nível 1	70	24,62	1.723,40
8	300.031-8-7	MATEUS VENICIOS PARENTE LOPES	Inspetor classe D nível 1	70	24,62	1.723,40
9	300.031-6-0	MIRNA GISELLE MENDES FERNANDES	Inspetor classe D nível 1	70	24,62	1.723,40
10	300.231-1-0	RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 7	70	24,62	1.723,40
11	300.030-5-5	VANESSA DAFNE DA CONCEIÇÃO SANTOS	Inspetor classe D nível 1	70	24,62	1.723,40
12	404.631-1-9	CARLOS EDUARDO ROCHA DE SOUSA	Inspetor classe B nível 2	44	30,78	1.354,32
13	404.639-1-7	CHARLES SOUSA LEAL	Inspetor classe B nível 2	44	30,78	1.354,32
14	301.206-5-5	DANIEL BANDEIRA GOMES	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
15	300.716-1-1	DANIEL FREIRE PENA	Inspetor classe C nível 3	60	24,62	1.477,20
16	301.070-1-2	DEMETRIUS HERBERT AIRES DE ARAUJO	Inspetor classe C nível 3	44	24,62	1.083,28
17	301.225-3-4	DIEGO HENRIQUE EUFRASIO DE AZEVEDO	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
18	404.763-1-8	FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA	Inspetor classe B nível 2	44	30,78	1.354,32
19	167.697-1-1	FRANCISCO DENIS VIEIRA FRANCO	Inspetor classe B nível 7	44	30,78	1.354,32
20	300.312-1-0	GLAILTON LOPES DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	44	24,62	1.083,28
21	300.262-1-7	LAERCIO GALVAO SALES	Inspetor classe C nível 7	44	24,62	1.083,28
22	301.246-3-4	ODILO MONTEIRO NOGUEIRA NETO	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
23	167.981-1-8	RENNE GONDIM RUIVO	Inspetor classe B nível 7	44	30,78	1.354,32
24	300.588-1-X	ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR	Delegado 2a classe	82	36,92	3.027,44
25	300.789-1-8	ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA	Delegado 2a classe	53	36,92	1.956,76
26	300.998-1-8	DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	Delegado 2a classe	53	36,92	1.956,76
27	301.194-9-5	ISMAEL DE ASSIS ARAUJO	Delegado 2a classe	53	36,92	1.956,76
28	404.621-1-2	BRUNO DE CASTRO ROSA	Inspetor classe B nível 2	33	30,78	1.015,74
29	198.253-1-0	EXPEDITA JAQUELINE LANDIM PEIXOTO	Escrivão classe B nível 5	33	30,78	1.015,74
30	300.047-0-1	GUSTAVO ROSSI SILVA	Escrivão classe D nível 1	33	24,62	812,46
31	300.019-8-2	JOYCE DA SILVA BEZERRA	Inspetor classe D nível 1	33	24,62	812,46
32	300.029-8-9	LEVI VIANA DE ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	33	24,62	812,46
33	300.014-0-0	LUCAS BORGES TORRES	Inspetor classe D nível 1	33	24,62	812,46
34	300.844-1-1	MANUEL MARIO MOURA DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 3	33	24,62	812,46
35	300.036-9-1	MATHEUS COSTA MESQUITA MARTINS	Escrivão classe D nível 1	33	24,62	812,46
36	300.188-1-8	PALOMA DE PAULA PEREIRA	Inspetor classe C nível 6	33	24,62	812,46
37	404.897-1-1	RAFAEL ALMEIDA LEAL	Inspetor classe C nível 7	33	24,62	812,46
38	405.101-1-7	ROCHELLE FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	33	30,78	1.015,74
39	405.102-1-4	RODRIGO ANTONIO LIMA CHAVES	Inspetor classe B nível 2	33	30,78	1.015,74
40	301.222-9-1	ANTONIO CLAITON ALVES	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
41	301.225-9-3	CLEITON OLIVEIRA LOBO BASTOS	Inspetor classe D nível 2	70	24,62	1.723,40
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>					<b>2065</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>55.972,92</b>

## UNIDADE: COIN - Coordenadoria de Inteligência

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.576-1-9	NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
2	300.598-1-6	FELIPE PORTO SEGUNDO	Delegado 2a classe	62	36,92	2.289,04
3	405.112-1-0	RUBENS CHAVES DANIEL	Inspetor classe B nível 2	36	30,78	1.108,08
4	300.932-1-6	ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA	Escrivão classe C nível 3	6	24,62	147,72
5	404.776-1-6	FELIPE BRITO RODRIGUES	Inspetor classe C nível 7	46	24,62	1.132,52
6	301.222-8-3	JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
7	301.229-0-9	DANIELLA DA SILVA DUARTE	Inspetor classe D nível 2	36	24,62	886,32
8	405.118-1-4	SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES	Inspetor classe B nível 2	48	30,78	1.477,44
9	404.993-1-8	LIANA MARILIA SOUZA GOMES	Inspetor classe B nível 2	40	30,78	1.231,20
10	404.734-1-6	DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO	Inspetor classe B nível 2	58	30,78	1.785,24
11	300.571-1-2	ANDRE FRANCO DE FREITAS	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
12	301.223-2-1	MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACAO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
13	301.216-1-9	ISAIAS PIRES LOPES	Inspetor classe D nível 2	66	24,62	1.624,92
14	404.860-1-1	JAIRO FREIRE FERREIRA	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
15	404.940-1-4	JOILSON PEREIRA BRITO	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
16	404.820-1-6	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>						<b>946</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>29.826,16</b>



## UNIDADE: CORE - Coordenadoria De Operações E Recursos Especiais

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	126.914-1-6	ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR	Delegado classe especial	72	43,08	3.101,76
2	106.201-1-2	ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
3	404.666-1-4	ARTEMISO CONDE GOIS FILHO	Inspetor classe B nível 2	72	30,78	2.216,16
4	300.005-1-X	CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO	Inspetor classe C nível 7	60	24,62	1.477,20
5	198.121-1-1	FABIO LOPES ARAUJO	Inspetor classe B nível 3	48	30,78	1.477,44
6	300.717-1-9	FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 3	36	24,62	886,32
7	300.453-1-9	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	Inspetor classe C nível 7	12	24,62	295,44
8	301.222-6-7	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO	Inspetor classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
9	155.297-1-7	FRANCISCO CARLOS PINTO SA	Inspetor classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
10	169.040-1-5	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
11	300.416-1-5	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
12	300.415-1-8	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	Inspetor classe C nível 7	72	24,62	1.772,64
13	301.230-0-X	HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	Inspetor classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
14	300.956-1-8	ISAAC DIEB HOLANDA SALES	Inspetor classe C nível 3	84	24,62	2.068,08
15	300.023-4-2	ITALO BATISTA DAS CHAGAS	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
16	404.923-1-3	JAMES DA SILVA VIANA	Inspetor classe B nível 2	66	30,78	2.031,48
17	031.324-1-2	JOSE OCELO DE CARVALHO BARACHO	Inspetor classe A nível 4	72	30,78	2.216,16
18	300.027-5-X	JOAO LUCAS LIMA COELHO	Inspetor classe D nível 1	52	24,62	1.280,24
19	133.929-1-9	JOAO SAVIO LOPES PINTO	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
20	027.082-1-3	JOSE MARIA TEMOTEO FERREIRA FILHO	Inspetor classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
21	300.408-1-3	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	60	24,62	1.477,20
22	106.310-1-7	LAZARO DE SOUSA MOREIRA	Inspetor classe A nível 4	24	30,78	738,72
23	301.226-1-5	LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	Inspetor classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
24	405.015-1-7	MARCELO DAVID ALMEIDA	Inspetor classe B nível 2	72	30,78	2.216,16
25	301.205-9-0	RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO	Inspetor classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
26	405.156-1-5	VITOR CESAR BARBOSA MOTA	Inspetor classe B nível 2	84	30,78	2.585,52
27	301.226-5-8	FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
28	301.238-3-8	FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
29	198.254-1-8	JESSIVAR FELIX DOURADO	Escrivão classe B nível 5	84	30,78	2.585,52
30	300.276-1-2	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
31	137.221-1-0	WALCYMAR POLICARPO NEPOMUCENO	Inspetor classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
32	301.202-8-0	JOSE WILSON DA SILVA NETO	Delegado 2a classe	78	36,92	2.879,76
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>						<b>2044</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>58.266,68</b>

## UNIDADE: COPOL - Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
1	198.263-1-7	ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	Escrivão classe B nível 5	84	30,78	2.585,52
2	300.981-1-0	ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
3	198.286-1-1	KAMILA DA NOBREGA LINHARES	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
4	300.917-1-X	YURI BRANDAO DE MORAIS	Escrivão classe C nível 3	41	24,62	1.009,42
5	301.010-1-4	HELIO SOUSA PINHO	Inspetor classe C nível 3	41	24,62	1.009,42
6	301.205-3-1	ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	Inspetor classe D nível 2	67	24,62	1.649,54
7	300.356-1-5	HEITOR RENNE SINDO LOBO	Inspetor classe C nível 7	41	24,62	1.009,42
8	301.210-0-7	TIAGO ROLIM QUEIROZ	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
9	198.211-1-0	ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	Escrivão classe B nível 5	80	30,78	2.462,40
10	301.239-6-4	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
11	300.013-4-6	GLICIA DA COSTA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
12	404.614-1-8	ANDRE DE AGUIAR MOURA	Inspetor classe B nível 2	79	30,78	2.431,62
13	405.092-1-6	REGIS VAGNER DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 7	34	24,62	837,08
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>						<b>851</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						<b>23.999,14</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>1.963.516,24</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº15/2024 - GDGPC - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.021366/2023-75 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento de ROGERS TEIXEIRA BASTOS**, Escrivão de Polícia Civil, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Classe C, Nível III, matrícula nº 300.684-1-6, ocorrido em 22 de novembro de 2023, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho – Registro Civil das Pessoas Naturais, nesta comarca, datada de 22 de novembro de 2023, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

## ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº1093/2023 - NUP 10041.003534/2023-60** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO - CBCIU (PERÍODO 06.11 A 17.11.2023), TURMA 04, referente ao mês de novembro de 2023, conforme NUP nº 10041.003534/2023-60, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1093/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023  
CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO - CBCIU (PERÍODO 06.11 A 17.11.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOILTON MOURA DE MENEZES	11949215	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO - CBCIU (PERÍODO 06.11 A 17.11.2023)... GRUPO - 4	40	06/11/2023 a 17/11/2023	R\$ 2.336,40
FILIPI RIBEIRO CAVALCANTE	167.555-1-6	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO - CBCIU (PERÍODO 06.11 A 17.11.2023)... GRUPO - 4	40	06/11/2023 a 17/11/2023	R\$ 2.920,80
NAIRO JACÓ REGIS DE FREITAS	30011716	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS AUXILIARES NO COMBATE A INCÊNDIO.	10	14/11/2023 a 14/11/2023	R\$ 584,10
NAIRO JACÓ REGIS DE FREITAS	30011716	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SIMULADOS COM EXERCÍCIOS DE FOGO REAL	10	17/11/2023 a 17/11/2023	R\$ 584,10
NAIRO JACÓ REGIS DE FREITAS	30011716	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	BUSCA E SALVAMENTO EM INCÊNDIOS	10	13/11/2023 a 13/11/2023	R\$ 584,10
NAIRO JACÓ REGIS DE FREITAS	30011716	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SIMULADOS DE EDIFICAÇÕES VERTICais	10	16/11/2023 a 16/11/2023	R\$ 584,10
BRENO OLIVEIRA DA SILVA	30012011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	COMBATE OFENSIVO I	10	09/11/2023 a 09/11/2023	R\$ 730,20
BRENO OLIVEIRA DA SILVA	30012011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	5	06/11/2023 a 06/11/2023	R\$ 365,10
BRENO OLIVEIRA DA SILVA	30012011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	COMBATE DEFENSIVO	10	08/11/2023 a 08/11/2023	R\$ 730,20
ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SIMULADOS DE EDIFICAÇÕES VERTICais	10	16/11/2023 a 16/11/2023	R\$ 584,10
ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS AUXILIARES NO COMBATE A INCÊNDIO.	10	14/11/2023 a 14/11/2023	R\$ 584,10
ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	COMBATE OFENSIVO II	10	10/11/2023 a 10/11/2023	R\$ 584,10
ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DINÂMICA DO INCÊNDIO	10	07/11/2023 a 07/11/2023	R\$ 584,10
HANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	20238410	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SIMULADOS DE EDIFICAÇÕES VERTICais	10	16/11/2023 a 16/11/2023	R\$ 584,10
HANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	20238410	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	COMBATE OFENSIVO II	10	10/11/2023 a 10/11/2023	R\$ 584,10
HANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	20238410	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	COMBATE DEFENSIVO	10	08/11/2023 a 08/11/2023	R\$ 584,10
HANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	20238410	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SIMULADOS COM EXERCÍCIOS DE FOGO REAL	10	17/11/2023 a 17/11/2023	R\$ 584,10
EVÂNIO FERREIRA DA SILVA BORBA	10967317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	COMBATE DEFENSIVO	10	08/11/2023 a 08/11/2023	R\$ 730,20
EVÂNIO FERREIRA DA SILVA BORBA	10967317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	COMBATE OFENSIVO I	10	09/11/2023 a 09/11/2023	R\$ 730,20
EVÂNIO FERREIRA DA SILVA BORBA	10967317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	BUSCA E SALVAMENTO EM INCÊNDIOS	10	13/11/2023 a 13/11/2023	R\$ 730,20
EVÂNIO FERREIRA DA SILVA BORBA	10967317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS AUXILIARES NO COMBATE A INCÊNDIO.	10	14/11/2023 a 14/11/2023	R\$ 730,20
FELIPE VASCONCELOS CORDEIRO	30011813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	MUDANÇA DE PARADIGMAS	5	06/11/2023 a 06/11/2023	R\$ 365,10



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FELIPE VASCONCELOS CORDEIRO	30011813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	COMBATE DEFENSIVO	10	08/11/2023 a 08/11/2023	R\$ 730,20
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	300.402-7-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	MUDANÇA DE PARADIGMAS	5	06/11/2023 a 06/11/2023	R\$ 292,05
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	300.402-7-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	BUSCA E SALVAMENTO EM INCÊNDIOS	10	13/11/2023 a 13/11/2023	R\$ 584,10
IVAN FELIPE QUEIROZ DE SOUSA	300.388-4-3	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	COMBATE OFENSIVO II	10	10/11/2023 a 10/11/2023	R\$ 292,00
IVAN FELIPE QUEIROZ DE SOUSA	300.388-4-3	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	SIMULADOS COM EXERCÍCIOS DE FOGO REAL	10	17/11/2023 a 17/11/2023	R\$ 292,00
IVAN FELIPE QUEIROZ DE SOUSA	300.388-4-3	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TÉCNICAS AUXILIARES NO COMBATE A INCÊNDIO.	10	14/11/2023 a 14/11/2023	R\$ 292,00
IVAN FELIPE QUEIROZ DE SOUSA	300.388-4-3	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	SIMULADOS DE EDIFICAÇÕES VERTICais	10	16/11/2023 a 16/11/2023	R\$ 292,00
MÁRCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	5	06/11/2023 a 06/11/2023	R\$ 365,10
MÁRCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	COMBATE OFENSIVO II	10	10/11/2023 a 10/11/2023	R\$ 730,20
MÁRCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS AUXILIARES NO COMBATE A INCÊNDIO.	10	14/11/2023 a 14/11/2023	R\$ 730,20
ARMANDO TAVARES DA SILVA NETO	300.252-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	SIMULADOS DE EDIFICAÇÕES VERTICais	10	16/11/2023 a 16/11/2023	R\$ 584,10
ARMANDO TAVARES DA SILVA NETO	300.252-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DINÂMICA DO INCÊNDIO	10	07/11/2023 a 07/11/2023	R\$ 584,10
ARMANDO TAVARES DA SILVA NETO	300.252-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	COMBATE OFENSIVO I	10	09/11/2023 a 09/11/2023	R\$ 584,10
FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	202.603-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	COMBATE OFENSIVO II	10	10/11/2023 a 10/11/2023	R\$ 730,20
FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	202.603-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	BUSCA E SALVAMENTO EM INCÊNDIOS	10	13/11/2023 a 13/11/2023	R\$ 730,20
FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	202.603-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	COMBATE OFENSIVO I	10	09/11/2023 a 09/11/2023	R\$ 730,20
FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	202.603-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SIMULADOS COM EXERCÍCIOS DE FOGO REAL	10	17/11/2023 a 17/11/2023	R\$ 730,20
JACKSON DE LIMA NOBRE	300.383-2-0	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	SIMULADOS COM EXERCÍCIOS DE FOGO REAL	10	17/11/2023 a 17/11/2023	R\$ 292,00
JACKSON DE LIMA NOBRE	300.383-2-0	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	BUSCA E SALVAMENTO EM INCÊNDIOS	10	13/11/2023 a 13/11/2023	R\$ 292,00
JACKSON DE LIMA NOBRE	300.383-2-0	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	ESTRATÉGIA E TÁTICA NO COMBATE A INCÊNDIO.	10	15/11/2023 a 15/11/2023	R\$ 292,00
BRUNO PEREIRA LIMA DE GOES	300.407-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	COMBATE OFENSIVO I	10	09/11/2023 a 09/11/2023	R\$ 584,10
BRUNO PEREIRA LIMA DE GOES	300.407-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	COMBATE DEFENSIVO	10	08/11/2023 a 08/11/2023	R\$ 584,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 480  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 28.694,95

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1094/2023 - NUP 10041.003536/2023-59** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES POLICIAIS MILITARES - CFOC PM 2023, TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.003536/2023-59, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1094/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES POLICIAIS MILITARES – CFOC PM 2023**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ADAIL BESSA DE QUEIROZ	00068314	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	18	09/10/2023 a 24/10/2023	R\$ 1.314,36
JUAREZ GOMES NUNES JUNIOR	0913381X	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	FUNDAMENTOS DE DIREITO E PROCESSO DISCIPLINAR MILITAR	8	23/10/2023 a 25/10/2023	R\$ 817,84
JOHN ROOSEVELT ROGÉRIO DE ALCENAR	05219817	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	8	24/10/2023 a 26/10/2023	R\$ 817,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 34  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.950,04

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1178/2023 – DG/AESP|CE – CORRIGENDA NUP N° 10041.003642/2023-32** No Diário Oficial do Estado do Ceará N° 244, de 29 de dezembro de 2023, que publicou a PORTARIA N° 1178/2023 – DG/AESP|CE, referente à classificação dos concludentes do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEAESP – 2023 (PERÍODO 05/06 A 18/12/2023): **ONDE SE LÊ:**

ORD.	NOME	MATRÍCULA	NOTA
1º	ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO	000.604-1-0	9,969
2º	ALEXANDRO FERNANDES FERREIRA	111.089-1-1	9,919
3º	MOYES LOIOLA WEYNE	117.022-1-X	9,913
4º	FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	000.404-1-X	9,909
5º	PAULO ANDRÉ PINHO SARAIVA	113.323-1-5	9,903



ORD.	NOME	MATRÍCULA	NOTA
6º	ERIC BARROS MENEZES	117.025-1-1	9,897
7º	ALEXANDRE SILVEIRA FERREIRA	113.394-1-7	9,884
8º	MARIA SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	108.511-1-4	9,884
9º	LORENA LÚCIA ARAÚJO VASCONCELOS	111.593-1-1	9,878
10º	CARLOS ANDRÉ RIBEIRO COSTA	126.652-1-0	9,863
11º	ERIVELTO ROCHA GADELHA	125.206-1-1	9,853
12º	THIAGO DINIZ LOBO	300.134-1-2	9,847
13º	RYNA SAMILLY JARDIM DA SILVA	126.660-1-2	9,847
14º	GLAYDSON PINHEIRO FARIAS	113.337-1-0	9,841
15º	MARCUS AUGUSTO LIMA ROCHA	111.545-1-4	9,834
16º	JOAQUIM DE OLIVEIRA SILVA	113.325-1-X	9,828
17º	FABIO ERICK BATISTA BRAGA	113.322-1-8	9,828
18º	FRANCISCO HERTEMI MACENA DA SILVA	107.407-1-1	9,828
19º	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA GODINHO	126.659-1-1	9,822
20º	ANTÔNIO EDUARDO CAVALCANTE BARROS	113.333-1-1	9,809
21º	EDUARDO SOUSA LANDIM	000.293-1-9	9,803
22º	MARCO AURÉLIO TEIXEIRA OLIVEIRA	111.567-1-1	9,788
23º	WARNER CAMPOS	133.726-1-6	9,763
24º	ANTÔNIO GONÇALVES CAVALCANTE	125.209-1-3	9,750
25º	ROBERTO GIULIANO ROCHA	133.727-1-3	9,750
26º	MARCOS VINÍCIUS SOARES LUCAS	300.128-1-X	9,734
27º	ERLE ROCHA MENEZES	133.718-1-4	9,731
28º	ADRIANO VASCONCELOS BASTOS	126.449-1-4	9,728
29º	MARIA MÔNICA PINHEIRO DA COSTA	126.661-1-X	9,666
30º	MARCOS DOMINGOS PENUCHO DIÓGENES	125.965-1-0	9,656

**LEIA-SE:**

ORD	NOME	MATRÍCULA	NOTA
1º	ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO	107.130-1-3	9,969
2º	ALEXANDRO FERNANDES FERREIRA	111.089-1-1	9,919
3º	MOYES LOIOLA WEYNE	117.022-1-X	9,913
4º	FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	113.327-1-4	9,909
5º	PAULO ANDRÉ PINHO SARAIVA	113.323-1-5	9,903
6º	ERIC BARROS MENEZES	117.025-1-1	9,897
7º	ALEXANDRE SILVEIRA FERREIRA	113.394-1-7	9,884
8º	MARIA SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	108.511-1-4	9,884
9º	LORENA LÚCIA ARAÚJO VASCONCELOS	111.593-1-1	9,878
10º	CARLOS ANDRÉ RIBEIRO COSTA	126.652-1-0	9,863
11º	ERIVELTO ROCHA GADELHA	125.206-1-1	9,853
12º	THIAGO DINIZ LOBO	000.134-1-2	9,847
13º	RYNA SAMILLY JARDIM DA SILVA	126.660-1-2	9,847
14º	GLAYDSON PINHEIRO FARIAS	113.337-1-0	9,841
15º	MARCUS AUGUSTO LIMA ROCHA	111.545-1-4	9,834
16º	JOAQUIM DE OLIVEIRA SILVA	113.325-1-X	9,828
17º	FABIO ERICK BATISTA BRAGA	113.322-1-8	9,828
18º	FRANCISCO HERTEMI MACENA DA SILVA	107.407-1-1	9,828
19º	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA GODINHO	126.659-1-1	9,822
20º	ANTÔNIO EDUARDO CAVALCANTE BARROS	113.333-1-1	9,809
21º	EDUARDO SOUSA LANDIM	113.326-1-7	9,803
22º	MARCO AURÉLIO TEIXEIRA OLIVEIRA	111.567-1-1	9,788
23º	WARNER CAMPOS	133.726-1-6	9,763
24º	ANTÔNIO GONÇALVES CAVALCANTE	125.209-1-3	9,750
25º	ROBERTO GIULIANO ROCHA	133.727-1-3	9,750
26º	MARCOS VINÍCIUS SOARES LUCAS	300.128-1-X	9,734
27º	ERLE ROCHA MENEZES	133.718-1-4	9,731
28º	ADRIANO VASCONCELOS BASTOS	126.449-1-4	9,728
29º	MARIA MÔNICA PINHEIRO DA COSTA	126.661-1-X	9,666
30º	MARCOS DOMINGOS PENUCHO DIÓGENES	125.965-1-0	9,656

Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°5/2024 - NUP 10041.000023/2024-77** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, por INSTRUIR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I – 2023, GRUPO 16, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000023/2024-77, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO CARLOS PINTO SA	15529717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA.	6	15/12/2023 a 20/12/2023	R\$ 438,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 6  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 438,12

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°003/2023/COAFI/AESP- REPÚBLICA  
ORDEM DE COMPRA N°75172/2020 – EMPRESA ÍTACA EIRELI  
PROCESSO NUP N°10041.003069/2023-67**

A Coordenadora Administrativo-Financeira da Academia Estadual do Ceará, com base nas disposições contidas no inciso X do art. 23 do Anexo I do Decreto estadual nº 34.768, de 26 de maio de 2022 c/c o item 5.4 da Instrução Normativa nº 05/SEPLAG, DOE nº 243, de 27/12/07, CONSIDERANDO a instauração do processo administrativo nº 10041.003069/2023-67, objetivando apuração e possível aplicação de sanção à empresa ÍTACA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.845.457/0001-65, signatária da Ata de Registro de Preço Nº 2020/0289, em razão da inobservância do disposto no art. 66 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o descrito na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – da Ata de Registro de Preços nº 2020/0289; CONSIDERANDO que a falta cometida pela contratada enseja na possível aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Ata de Registro de Preços nº 2020/0289; CONSIDERANDO que foram enviados a ordem de compra e nota de empenho à susodita Empresa, entretanto a mesma nunca acusou recebimento, apesar de terem sido enviados vários e-mails, e realizadas diversas ligações solicitando que ela acusasse o recebimento dos documentos supracitados; CONSIDERANDO por fim a necessidade de resguardar o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, VEM, por meio do presente Edital, **NOTIFICAR A EMPRESA ÍTACA EIRELI** (CNPJ nº 24.845.457/0001-65), signatária da Ata de Registro de Preços nº 2020/0289, para apresentar DEFESA PRÉVIA, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 37 do Decreto Estadual nº 33.326/2019, no PRAZO de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, perante a Coordenadora Administrativo-Financeira, podendo a notificada solicitar a disponibilização dos autos processuais e apresentar a defesa prévia por meio do e-mail: coafi.aesp@gmail.com, ou protocolar tal manifestação junto à Academia Estadual de Segurança Pública no endereço: Av. Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.761-505. Em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Sheiliane Sales Luz  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 011/2023**

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº 12.244.903/0001-05; CONTRATADA: **SNIPER CLUBE DE TIRO S/C** – CNPJ Nº 01.789.851/0001-28; OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de locação de Estande de Tiro**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 002/2023-AESP/CE, publicada no DOE Série 3, Ano XV, nº 229, datado de 07 de dezembro de 2023, bem como a justificativa contida no processo nº 10041.001974/2023-82, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza- Ceará; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua publicação, devendo ser rescindido quando da assinatura do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023, cuja tramitação ocorre através do NUP 10041.001936/2023-20; VALOR GLOBAL: R\$ 249.150,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 7.1.1. Formação Continuada (Custéio): 10100008.06.128.523 .20413.03.339039.1.5009100000.00. 7.1.2. Formação Inicial (Custéio): 10100008.06.128.523.20430.03.339039.1.5009100000.0. 7.1.3. Mapp Investimento: 10100008.06.122.222.10498.03.339039.1.5009100000.0. 7.1.4. Mapp Investimento: 10100008.06.122.222.10498.03.339039.2.5009100000.0.; DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Sra. Amanda Vasconcelos Fruet – Representante Legal da CONTRATADA e a Sra. Kamilly Távora Campos – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 29 de dezembro de 2023.

Katharinne Marinho Sabóia  
COORDENADORA JURÍDICA



**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL  
PAE N°101/2023 - COENI/DG/AESP - NUP N°10041.002733/2023-51  
CURSO OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA PERÍCIA FORENSE - 2023**

- Finalidade: **Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da formação em Segurança Pública**, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo prioritário para integrantes da Perícia Forense e outros profissionais da Segurança Pública, habilitando-os e treinando-os na utilização de equipamentos ARP's: "Aeronave Remotamente Pilotada" com o viés de levantamento pericial em local de crime.
- Desenvolvimento do Curso: 16/10/2023 a 20/10/2023. 2.1. Vagas: 30 (trinta) vagas por turma. 2.2. Local de Funcionamento: Sede da Perícia Forense.
- Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO OPERADOR DE DRONE VOLTADO PARA PERÍCIA FORENSE - 2023	H/A
1	CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DE UTILIZAÇÃO DE ARP's (DRONES) COM APlicaÇÃO EM LOCAL DE CRIME	40
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

2.4. Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Material Didático	PEFOCE
Equipamento	PEFOCE e INSTRUTORES
Local	SEDE DA PEFOCE/CE E PRÁTICA AESP

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos - DPC PCCE  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE ENSINO  
CURSO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (ESTUDO DE CASO) 2023  
PAE N°108/2023- AESP - NUP 10041.003120/2023-31**

1 IDENTIFICAÇÃO Plano de Ensino referente à Turma única do CURSO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (ESTUDO DE CASO) - 2023 , em consonância com as diretrizes estabelecidas no NUP Nº 10041.003120/2023-31, que trata do PAE Nº 108/2023 – AESP. 2 EXECUÇÃO 2.1 Previsão de Período de Matrícula: 10/11/2023 a 13/11/2023; 2.2 Previsão de Período de Atividades: 13/11/2023 a 17/11/2023; 2.3 Previsão de Vagas: Até 25 (vinte e cinco) vagas, conforme lista previamente enviada pela PEFOCE/CE; 2.4 Relação de Docentes: deverá ser enviada até dois dias úteis antes do inicio da Turma; 2.5 Município: Fortaleza; 2.6 Referencial normativo: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso. 3 RECURSOS 3.1 Material didático: PEFOCE/CE; 3.2 Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA: AESP/CE; 3.3 Local: AESP/CE; 3.4 Equipamentos: PEFOCE/CE e INSTRUTORES. Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2024.

Kamilly Távora Campos - DPC PCCE  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

## SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA CC 0001/2024-SETUR** - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **RAFAEL CARVALHO FERNANDES PEREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Unidade de Gerenciamento de Projetos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LUIZ MAURO ARAGAO ROSA, em virtude de Férias, no período de 04 de Janeiro de 2024 a 18 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETÁRIA DO TURISMO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 42/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: **TD DANTAS SOLUÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Eusévio de Queiroz, 5800 – Rod CE 040 KM 08 – Sala A, Pires Façanha, CEP: 61.775-530, Eusébio - Ceará , inscrita no CNPJ sob o nº 30.865.998/0001-58. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução do **serviço de fornecimento de refeições preparadas (almoços e lanches)**, de forma parcelada e sob demanda, para atender aos eventos a serem realizados pela SETUR em Fortaleza e Região Metropolitana de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão referenciado acima e em conformidade com a proposta comercial da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230007-SETUR e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.695.2 11.11182.03.339039.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Thalison Diógenes Dantas (TD Dantas Soluções LTDA.).

Mateus Rodrigues Lins  
COORDENADOR - ASJUR

## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 17621974-9, instaurada sob a égide da Portaria nº 287/2019 - CGD, publicada no DOE CE nº 100, de 29 de maio de 2019, visando apurar suposta prática de ameaças e ofensas contra Alexandre Correia Lima e Ianna Tamilsy, em diversas datas dos anos de 2017 e 2018, nas cidades de Quixeramobim/ Ce e Quixadá/Ce, por parte do militar SGT PM ALUÍZIO DO NASCIMENTO; CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, aos delitos de ameaça e injúria, cometidos na égide do Código Penal Brasileiro (Arts. 140 e 147), cuja pena máxima em abstrato é de até 06 (seis) meses de detenção ou multa; CONSIDERANDO que são causas ininterruptas da prescrição punitiva, previstas no Art. 117 do Código Penal: o recebimento da denúncia ou da queixa, a pronúncia, a decisão confirmatória da pronúncia, a publicação da sentença ou acórdão condenatórios recorribles, o início ou continuação do cumprimento da pena e a reincidência; CONSIDERANDO que pelos mesmos fatos e em observância ao princípio da independência das instâncias, o referido policial militar figurou como acusado nos autos da Ação Penal nº 0017904-24.2017.8.06.0154, que tramitou perante o juízo da 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim-CE, Estado do Ceará, sendo o réu considerado culpado conforme sentença do magistrado em 09 de outubro de 2020, in verbis: “Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia e, por consequência, CONDENO o réu ALUÍZIO DO NASCIMENTO pela prática do crime previsto no art. 147, na forma do art. 71, ambos do Código Penal.” Assim, fixo a pena a 01 (um) mês e 5 (cinco) dias de detenção, ao tempo em que a torno definitiva”; CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. VI, do CP, o delito cuja pena máxima seja inferior a 01 (um) ano, prescreve no prazo de 03 (três) anos, hipótese em que se enquadram os supostos delitos; CONSIDERANDO que consonte o art. 119 do CP, no caso de concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um, isoladamente; CONSIDERANDO que, por fim, transcorreram mais de 3 (três) anos da data da sentença 09/10/2020, até o presente momento, verificando-se assim, a consumação da prescrição administrativa/penal; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual, deixando-se de avançar na análise do mérito; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada** em face do militar estadual SGT PM ALUÍZIO DO NASCIMENTO – M.F. nº 135.739-1-3, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alíneas “b” e “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 190081853-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 386/2020, publicada no DOE CE nº 232, de 19 de outubro de 2020, visando apurar a responsabilidade administrativo disciplinar dos policiais militares 1º SGT PM ERNANDO PASCOAL DE SOUSA, CB PM FRANCISCO RAIMUNDO PIMENTA BARROS, SD PM JOSÉ JEILSON DA SILVA GUIMARÃES e SD PM WAGNER DE OLIVEIRA JÚNIOR, onde os referidos servidores castrenses teriam, em tese, cometido abuso de autoridade, no dia 27/01/2019, por volta de 11h30, na cidade de Limoeiro do Norte/CE, quando das prisões de Barbara Carine Silva Pimentel Souza e Wallison Cunha Pimentel; CONSIDERANDO que o fato acima referenciado supostamente ocorreu no dia 27/01/2019 (em tese – abuso de autoridade, sob a égide da lei antiga); CONSIDERANDO que em relação aos eventos, não consta informação nos autos acerca da instauração de procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor dos sindicados pelos mesmos fatos; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, em razão da data dos eventos, a conduta imputada aos sindicados se equipara, em tese, aos delitos previstos na antiga lei de abuso de autoridade (Lei nº 489/1965), cuja pena máxima em abstrato era de 06 (seis) meses de detenção; CONSIDERANDO, que a alínea “e” do § 1º do inc. II do art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. VI, do CP, o delito cuja pena máxima seja inferior a um ano, prescreve no prazo de 3 (três) anos, hipótese em que se enquadra no suposto diploma legal; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que por fim, transcorreram quase 5 (cinco) anos entre a suposta conduta ilícita até a presente data. Desta maneira, verifica-se a incidência da prescrição no presente caso mesmo diante do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual, deixando-se de avançar na análise do mérito; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada** em face dos **MILITARES** estaduais 1º SGT PM ERNANDO PASCOAL DE SOUSA – M.F. nº 135.040-1-6, CB PM FRANCISCO RAIMUNDO PIMENTA BARROS – M.F. nº 305.529-1-1, SD PM JOSÉ JEILSON DA SILVA GUIMARÃES – M.F. nº 308.696-8-0 e SD PM WAGNER DE OLIVEIRA JÚNIOR – M.F. nº



308.896-0-6, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 190364653-4, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 74/2021, publicada no D.O.E. nº 045, de 24 de fevereiro 2021, com corrigenda pela Portaria CGD nº 94/2021, publicada no D.O.E. nº 051, de 03 de março de 2021, a fim de apurar denúncia em desfavor do ST PM ELISEU DE NAZARÉ NETO, o qual, em tese, no dia 02 de agosto de 2017, por volta de 07h00min, ocasião em que estava afastado do convívio familiar, teria chegado na residência da ex-esposa Sra. G. F. de L. e a agredido com um soco em sua cabeça e em sua boca, além de proferir palavras ofensivas contra sua pessoa, agredindo também o seu filho adolescente de iniciais J. E. L. N., na época com 17 anos, com murros no peito, nos braços e nas costas, acusando-o de estar de posse de um pendrive de sua propriedade, cujo conteúdo exibia o epigráfico militar apontando uma arma de fogo para a cabeça de J. E. L. N. Consta ainda que durante as agressões o ST PM Eliseu teria ameaçado de morte a sua ex-esposa e filho, razão pela qual esta representou criminalmente contra o referido militar, onde a Autoridade Policial o indiciou pela prática dos delitos previstos nos Arts. 129, § 9º e 147, ambos do CPB, c/c o Art. 7º, Inc. I e II da Lei de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Lei Maria da Penha); CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o sindicado foi devidamente citado às fls. 55/56, apresentou Defesa Prévias às fls. 58/60. Por sua vez, foram ouvidas as vítimas arroladas pela autoridade sindicante, não havendo testemunhas indicadas pela defesa. Em seguida, o sindicado foi interrogado, e apresentou as Razões Finais às fls. 89/93. Todas as audiências foram realizadas por meio de videoconferências, com cópia em mídia às fls. 86; CONSIDERANDO que a vítima de iniciais G. F. de L., esposa do sindicado, afirmou em seu termo de declarações que estava casada com o sindicado desde 1998 e que muitas coisas aconteceram de lá para cá, mas ainda estavam casados no papel. Sobre os fatos narrados durante a leitura da Portaria, respondeu que esses fatos aconteceram devido ele ter casos, bem como por ele ter ido morar com outra mulher. Disse que quando ele voltava para casa discutiam muito, relatou que não tinha intenção de levar o caso adiante, pois ele já estava em casa e não discutiam mais, pedindo o arquivamento, mas que confirmava que as agressões ocorreram. Disse que procurou a delegacia e que fez exame de corpo de delito, mas que preferia não tocar mais no assunto; CONSIDERANDO que a vítima J. E. L. N., filho do sindicado, afirmou em seu termo de declarações que foi mais uma discussão familiar e que os fatos não ocorreram da forma como estão descritos. Disse que foi momento de cabeça quente, coisa comum no ambiente familiar e que não lembrava se os fatos haviam sido registrados na delegacia, pois era menor de idade, além de que fazia muito tempo. Disse que atualmente a relação com o pai era muito boa; CONSIDERANDO que em seu Auto de Qualificação e Interrogatório, o sindicado afirmou que no dia dos fatos estava em casa, e que era noite. Disse que não estava separado de casa, mas que havia saído à tarde. Disse que houve um desentendimento familiar, e que houve um momento de estresse de ambas as partes. Disse que ela o questionou onde ele havia ido, de forma que o sindicado afirmou que não responderia porque ela estava muito exaltada. Disse que em relação ao filho não houve agressão. Disse que o filho apareceu querendo saber o que estava acontecendo. Disse não ter conhecimento de exames de corpo de delito realizados. Disse que tudo ocorreu porque uma amiga da vítima havia comentado que o sindicado estaria com outra mulher, mas que estavam reconciliados atualmente. Afirmou que as imputações que lhe foram feitas não eram verdadeiras; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, a defesa (fls. 89/93) negou, em síntese, a prática de transgressões do sindicado. Alegou restar comprovada a inexistência de agressões físicas perpetradas pelo sindicado. Disse que a denúncia havia ocorrido após discussão por conta de ciúmes, como forma de vingança, contudo os fatos não ocorreram na realidade. Reforçou que, em suas declarações, as vítimas informaram que os fatos não se deram conforme consta em inicial Boletim de Ocorrência que se encontra nos autos. Argumentou que após o ocorrido, as vítimas e o sindicado se reconciliaram e convivem na mais perfeita harmonia matrimonial e familiar, demonstrando que tudo não passou de um mal entendido. Reiterou que restou inequívoco que as acusações atribuídas em desfavor do sindicado não ocorreram, uma vez que ficou devidamente comprovado nos autos a inexistência do fato. Por fim, requereu o reconhecimento de improcedência da denúncia em todos os seus termos, arquivando-se a presente Sindicância, e subsidiariamente, não sendo este o entendimento, havendo a compreensão de cometimento de transgressão disciplinar, a defesa pugnou o respeito aos art. 33 e art. 35 da Lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que no Relatório Final nº 258/2022 (fls. 94/100) a autoridade sindicante motivou seu parecer: “[...] 4. ANÁLISE DAS RAZÕES DE DEFESA (DO DIREITO). Tratam os presentes autos de suposta agressão física praticada pelo sindicado em desfavor de sua esposa, G[...], e seu filho, J[...], com ameaças de morte, fato ocorrido no dia 02.08.2017, por volta de 07h, dentro do ambiente familiar, condutas levadas ao conhecimento da Autoridade Policial, que instaurou o Inquérito Policial nº 560-524/2017, fls. 19v/27v. O Ministério Público Estadual ofereceu denúncia em desfavor do sindicado, fls. 02 e 03, ratificada pelo Judiciário, fls. 48/49, do Processo nº 0013896-44.2017.8.06.0173, Mídia fls. 86, como incurso nas reprimendas do Artigo 129, § 9º, e art. 147, ambos do CPB, c/c o Art. 7º, I e II da Lei 11.340/2006, o qual tramita na 2ª Vara Criminal de Tianguá aguardando vaga desimpedida para a realização de audiência desde o dia 12 de abril de 2022. Visando o esclarecimento dos fatos constantes na exordial, buscou-se ao extremo a colheita de provas notificando-se todas as testemunhas que tomaram conhecimento dos fatos, sendo proporcionado ao sindicado, ST PM ELISEU DE NAZARÉ NETO, o direito a ampla defesa e ao contraditório. Iniciando a instrução do presente feito, este sindicante providenciou a oitiva das supostas vítimas G[...], e seu filho, J[...], e, como não foi ofertado o rol de testemunhas em defesa do sindicado, passou-se, então, ao interrogatório do ST PM ELISEU DE NAZARÉ NETO. Da, G[...], mesmo não tendo a intenção de ‘levar o caso adiante’, confirmou que as agressões físicas ocorreram e que fez exame de corpo de delito, vejamos: confirma que as agressões ocorreram... procurou a delegacia e fez exame de corpo de delito...mas preferiu não tocar mais no assunto(3:20), afirmação que se alinha com as suas declarações prestadas no documento originador da presente sindicância, o IP Nº 560-524/2017, fls. 20v/21, que desencadeou a Ação Penal nº 0013896-44.2017.8.06.0173, bem como em sede de Investigação Preliminar fls. 28/28v. J[...], sobre os fatos, foi mais evasivo em suas declarações, destoando do que narrou no Inquérito Policial, fls. 21v/22 como também na Investigação Preliminar, fls. 29/30, vejamos: ...foi mais uma discussão familiar...os fatos não ocorreram da forma como estão descritos ... foi momento de cabeça quente, coisa comum no ambiente familiar (2:50);... não lembra se os fatos foram registrados na delegacia...era menor, faz muito tempo... não foi ouvido na justiça sobre esses fatos...não sabe dizer com precisão se foram registrados ou não (3:00). O sindicado, em seu interrogatório, fls. 868, negou as agressões e ameaças em desfavor de sua esposa e filho, afirmando que tudo ocorreu por conta de um desentendimento familiar... ela se exaltou... o sindicado também se exaltou em um momento de estresse (4:30);...não houve agressão a João Eduardo...ele se aproximou apenas para saber o motivo da discussão entre o sindicado e a mãe do mesmo (5:20);... sobre as agressões, os exames de corpo de delito procedidos na esposa e filho, respondeu que não tomou conhecimento desses documentos,,, não os viu saindo de casa para realizá-los (6:40), afirmando ainda não ter respondido por outros crimes ou transgressões, mas em sua certidão de antecedentes criminais constam outra infração à Lei Maria da Penha, ação penal nº 0012064-10.2016.8.06.0173, tendo como vítima a mesma Sra. G[...], e uma Medida Protetiva de urgência Criminal, na Comarca de Viçosa do Ceará, sob o nº 0200455-64.2022.8.06.0173, fls. 78, não estando disponível maiores informações quanto à vítima. Contrariando a versão de J[...] e do próprio sindicado, vê-se às fls. 22v e 23v do IP Nº 560-524/2017, o médico examinador, atestou ofensa à integridade física de D. G[...], bem como do próprio João Eduardo, mostrando-se coerente com as afirmações da mencionada senhora, porém, relativamente às supostas ameaças, estas não restaram provadas. Nesse sentido, com relação as denúncias do Art. 7º, da Lei 11.340/06 (Lei de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) e do Art. 129, § 9º, do Código Penal Brasileiro, entendemos que, conforme afirmou D. G[...] em sede de Inquérito Policial e na Investigação Preliminar que antecedeu à instrução do presente feito, tais fatos ocorreram, tendo em vista que, apesar de não haver provas testemunhais nos autos, a palavra da vítima, que ganha especial relevância, alinhadas com a prova material (exame de corpo de delito), são suficientes para decretar edital condenatório. Da mesma forma, é a jurisprudência dominante [...] 5. CONCLUSÃO. Analisando meritoriamente as provas materiais constantes nos presentes autos, coerentes com as declarações de D. G[...], observamos que o sindicado cometeu as condutas descritas na exordial, sendo a aplicação de sanção disciplinar em desfavor do ST PM ELISEU DE NAZARÉ NETO, M.F. Nº 099.810-1-2, a medida que se adequa. [...]”; CONSIDERANDO que em consulta pública ao site e-SAJ, verifica-se que o processo protocolizado sob o nº 0013896-44.2017.8.06.0173 teve declarada extinção de punibilidade pela prescrição quanto à conduta prevista no art. 147 (ameaça) do Código Penal, por sua vez manteve o andamento processual quanto à conduta prevista no art. 129, §9º (violência doméstica) do Código Penal, in verbis: “[...] Extinta a punibilidade por prescrição Diante de todo o exposto, DECLARO a EXTINGÇÃO DA PUNIBILIDADE do acusado Elizeu de Nazaré Neto, quanto ao delito previsto no art. 147 do CP, objeto dos presentes autos, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva, nos termos dos arts. 107, IV, e 109, V, ambos do CP, e art. 61 do CPP. Por fim, em relação ao delito do art. 129, §9º, do Código Penal c/c art. 7º, I e II da Lei 11.340/2006, ressalta-se que o referido processo permanece em regular andamento processual, com audiência de instrução e julgamento já agendado para o dia 27/03/2024. Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público e a Defesa. Expedientes necessários [...]”; CONSIDERANDO que não obstante o esforço da defesa em alegar a inexistência dos fatos, a realização de exame de corpo de delito – lesão corporal (fls. 22V/23V) nas duas vítimas, atestou positivamente a presença de ofensa à integridade física, corroborando assim o termo de sua esposa que fora prestada nesta Sindicância. Ademais, não obstante as vítimas declararem que atualmente têm boa convivência familiar, destacando a solicitação da esposa em termos de declarações acerca do arquivamento do feito, as transgressões disciplinares relacionadas às lesões corporais praticadas pelo sindicado restaram plenamente comprovadas. Por outro lado, verificou-se, especificamente, a extinção de punibilidade criminal relacionada à conduta de ameaça, conforme Decisão proferida nos autos do processo nº 0013896-44.2017.8.06.0173, de forma que também se verifica a extinção da punibilidade da conduta de transgressão disciplinar que é compatível com o referido tipo penal, nos termos do art. 74, inc. II, §1º, alínea “e”; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do militar em tela (fls. 71/76v), verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 19/02/1990, com registro de uma



permanência disciplinar datada de 17/09/2021 (fl. 71), possui 30 (trinta) elogios, com comportamento “ÓTIMO”; CONSIDERANDO que conforme previsão do Art. 33 da Lei nº 13.407/2003: “Na aplicação das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”. CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consonte descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar parcialmente o Relatório Final nº258/2022** (fls. 94/100) e, por consequência, reconhecer a ocorrência da prescrição em relação à acusação de ameaça constante na Portaria CGD nº 74/2021, publicada no D.O.E. nº 045, de 24 de fevereiro 2021, com corrigenda pela Portaria CGD nº 94/2021, publicada no D.O.E. nº 051, de 03 de março de 2021, haja vista a extinção de punibilidade da conduta de transgressão disciplinar que é compatível com o tipo penal previsto no Art. 147 do Código Penal, nos termos do Art. 74, inc. II, §1º, alínea “e” da Lei nº 13.407/2003; b) Punir com 05 (cinco) dias de Custódia Disciplinar o militar estadual ST PM **ELISEU DE NAZARÉ NETO** – M.F. nº 099.810-1-2, nos termos do Art. 20, §2º c/c Art. 42, inciso III, por ter sido comprovada a prática de transgressões disciplinares quanto à prática de violência doméstica, em lesões corporais sofridas por sua esposa e por seu filho, conforme narrado na Portaria desta Sindicância, infringindo atos contrários aos valores militares previstos nos incs. IV (“a disciplina”), V (“o profissionalismo”), IX (“a honra”), e X (“a dignidade humana”) do art. 7º, violando também os deveres militares contidos nos incs. IV (“servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código”), VIII (“cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados”), XV (“zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais”), XVIII (“proceder de maneira ilibada na vida pública e particular”), XXII (“prestar assistência moral e material ao lar, conduzindo-o como bom chefe de família”), e XXXIII (“proteger as pessoas, o patrimônio e o meio ambiente com abnegação e desprendimento pessoal”) do Art. 8º, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo o Art. 12, §1º, incs. I (“todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive, os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar”) e II (“todas as ações ou omissões não especificadas no artigo seguinte, mas que também violem os valores e deveres militares”) c/c Art. 13, §1º, inc. XXX (“ofender, provocar ou desafiar superior, igual ou subordinado hierárquico ou qualquer pessoa, estando ou não de serviço”), com atenuantes dos incs. I e II do Art. 35, e agravantes dos incs. II, VI e VII do art. 36, permanecendo no comportamento ótimo, conforme o Art. 54, inciso II, §3º, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, em face do cabedal probando acostado aos autos; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 191067622-2, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 586/2022, publicada no DOE CE nº 258, de 27 de dezembro de 2022 em face do militar estadual, CB PM FRANCISCO BENEVIDES BARROS CAVALCANTE, que supostamente ameaçou sua ex-esposa com uma pistola, proferiu ofensas injuriosas e durante as ofensas, o referido militar apertava o pescoço e os braços da mencionada, além de quebrar o portão e vários objetos de sua residência, ainda ameaçando de morte o pai da denunciante. Fato ocorrido no dia 11/11/2019, no Bairro Mucunã, no município de Maracanaú. CONSIDERANDO que, segundo consta nos autos do Inquérito Policial nº 319-49/2020, instaurado na Delegacia de Defesa da Mulher de Maracanaú, o referido policial militar foi indicado pela prática de delitos previstos nos Arts.129 § 9º (Lesão corporal), 147(Ameaça), 140 (Injúria) e 163 (Dano), todos do Código Penal e Art. 7º, I, II, IV e V da Lei 11.340/2006 (Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) em desfavor de sua ex-esposa a senhora Marciele Kilia Pereira Dias; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o processado foi devidamente citado (fls. 112) e apresentou Defesa Prévias onde requereu de pronto a extinção do feito (fls. 117/121). Na ocasião, optou por não arrolar testemunha(s). Demais disso, a Autoridade Sindicante intimou 4 (quatro) testemunhas, ocorrendo apenas uma oitiva, em virtude das ausências das testemunhas, embora tenham sido devidamente intimados (fl. 139 e fl. 177 – mídia DVD-R). Posteriormente, o acusado foi interrogado (fls. 154 e fl. 177 – mídia DVD-R) e abriu-se prazo para apresentação da Defesa Final; CONSIDERANDO o interrogatório do sindicado (fls. 154), no qual declarou que “não se recorda dos fatos, que não ameaçou sua ex-esposa, que nunca a agrediu; que não foi realizado exame de corpo de delito, que foi absolvido na seara criminal”; CONSIDERANDO que de modo geral, o sindicado negou as acusações constantes na Portaria Instauradora. CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de Razões Finais (fls. 168/169), a defesa, em síntese, preliminarmente, reiterou as razões apresentadas em sede de defesa prévia e refutou as acusações, considerando-as inverídicas. Ressaltou que não há nenhum elemento que comprove agressão ou ameaça do militar para com sua ex-companheira; Salientou que os supostos danos causados aos bens da vítima não foram periciados e que as testemunhas do processo são familiares; Por fim, em face da fragilidade e da incerteza do conjunto probatório em face da culpabilidade do policial militar, bem como fez referências ao princípio do in dubio pro réu, requereu o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 297/2023 (fls. 178/184), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Conforme as provas colhidas durante o presente procedimento, os fatos narrados na sindicância não restaram confirmados. Pois, houve contradição nas declarações da Sra. MARCIELLY KILVIA, uma vez que, no B.O nº 319-951/2019, afirmou que sofreu ameaças e agressões físicas e em fase Criminal, a mesma afirmou que discutiram e para ter seu celular de volta, agrediu o réu, e ele a empurrou para se defender, conforme Sentença no Processo nº 0051740-94-2020.8.06.0117, (fls. 170/173). Assim, causando dúvidas com relação transgressões imputadas ao sindicado. Por último, corroboro com as alegações da defesa, onde restou demonstrado que inexiste provas dos fatos acusatórios” [...]. Pelo exposto, resta razão aos argumentos apresentados pela Defesa do sindicado, no sentido de que não há provas do cometimento de transgressão disciplinar por parte deste. Portanto, após a análise de todo o conjunto probatório produzido e constante nos autos, concluímos que o sindicado NÃO É CULPADO de ter, no dia 11/11/2019, no bairro Mucunã, no Município de Maracanaú/CE, ter cometido a conduta a ele imputado contra sua ex-esposa. Assim, este sindicante sugere o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, por não existir prova suficiente para a condenação, aplicando-se o Art. 439, alínea “e”, do Código de Processo Penal Militar, c/c o Art. 73, da Lei Estadual nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da PMCE/BMCE, c/c com o Art. 25, da Instrução Normativa nº 16/2021-CGD; ressalvando-se a hipótese de reabertura do feito, ante o eventual surgimento de novos fatos, conforme disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei Estadual nº 13.407/2003”. CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas pela acusação, embora tenham sido devidamente notificadas por três vezes, não compareceram, (fls. 125/136 e fls. 150/151). CONSIDERANDO que o policial militar que atendeu a ocorrência disse que lembra vagamente dos fatos e recorda apenas que foi recepcionado por uma mulher (fl. 139 e fl. 177 – mídia DVD-R); CONSIDERANDO que é cediço que, nos chamados delitos clandestinos, a palavra da vítima assume especial relevo, notadamente por, em regra, não haver outras testemunhas oculares do fato, ocorre que tal premissa não é absoluta, devendo a versão apresentada pela vítima estar em consonância com os demais elementos constantes dos autos, sendo assim plausível e coerente. In casu, a suposta ofendida, apesar de haver noticiado fato injurioso (agressões verbal e física) contra o sindicado, conforme IP nº 319-49/2020 instaurado na Delegacia de Defesa da Mulher de Maracanaú/CE, às fls. 34/56, o qual resultou posteriormente no indiciamento do sindicado, apresentou duas versões completamente diferentes em sede de Inquérito Policial e em sede judicial (fls. 170/173). Pois na ocasião, ao ser inquirida sobre os fatos, afirmou que houve apenas uma discussão para ter seu celular de volta e agrediu o réu, momento em que ele a empurrou para se defender, conforme consta na Sentença do processo nº 0051740-94-2020.8.06.0117, caracterizando assim, inconsistência, descrédito e parcialidade nas versões apresentadas. Nessa perspectiva, não há como aferir de maneira cabal se o sindicado praticou a conduta descrita na Exordial; CONSIDERANDO que dormita nos autos exame de corpo de delito, consta cópia da Sentença do processo nº 0051740-94-2020.8.06.0117, em que o sindicado foi absolvido por falta de provas pelos mesmos fatos nestes autos sindicados (fls. 170/173); CONSIDERANDO que não há testemunhas presenciais da suposta violência psicológica e física contra sua ex-esposa, assim como as pretensas ameaças realizadas pelo acusado; CONSIDERANDO que no processo acusatório, a dúvida milita em favor do acusado, uma vez que a garantia da liberdade deve prevalecer sobre a pretensão punitiva do Estado. Sendo assim, não havendo provas suficientes da materialidade e autoria da infração, o julgador deverá absolver o acusado; CONSIDERANDO que convém ressaltar, diante dessa realidade, que o ocorrido habita em querelas decorrentes das relações sociais, podendo envolver qualquer pessoa, não existindo nestes fólios elementos de que o militar (ora sindicado) tenha se arvorado de sua condição profissional, ou exposto o nome da Corporação a qual está vinculado; CONSIDERANDO que o princípio do in dubio pro reo, aplica-se sempre que se caracterizar uma situação de prova dúvida, posto que a dúvida em relação à existência ou não de determinado fato, deverá ser resolvida em favor do imputado; CONSIDERANDO que a denunciante apresentou versões inconsistentes e divergentes; CONSIDERANDO que sendo conflitante a prova, é prudente a decisão que absolve o réu; CONSIDERANDO ainda, que não houve indicação de testemunhas por parte da defesa; CONSIDERANDO que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao sindicado, haja vista que remanescem



apenas versões divergentes, não ratificadas em sede de contraditório, associado a ausência de outros elementos probantes, mormente após a retratação da própria denunciante em sede judicial; CONSIDERANDO os princípios da livre valoração da prova e do livre convencimento motivado das decisões; CONSIDERANDO que não restou comprovada a acusação delineada na Portaria inaugural (fls. 02/03), de que o sindicado, proferiu palavras injuriosas, ameaçou ou agrediu sua ex-esposa durante uma discussão no âmbito doméstico e familiar, visto que as testemunhas intimadas não compareceram para contribuir com o esclarecimento dos fatos, não sendo configurada, desta forma, qualquer transgressão disciplinar por parte do sindicado; CONSIDERANDO que, à luz da jurisprudência e da doutrina majoritária pátria, não se justifica, sem base probatória idônea, a formulação de qualquer juízo condenatório, o qual deve, necessariamente, assentar-se em elementos de certeza para que se qualifique como ato revestido de validade ético/jurídica. Desta forma, para embasar um edital condenatório, é preciso haver prova suficiente constante nos autos apontando, de forma inquestionável, o sindicado como o autor do fato ou, pelo menos, corroborando os elementos informativos colhidos na fase investigatória, pressuposto que não restou atendido na hipótese dos autos, sob pena de ser impositiva a absolvição do militar acusado, com fundamento na insuficiência de provas, em observância ao princípio constitucional da presunção de inocência. Nesse sentido, havendo dúvida razoável acerca do cometimento de transgressão disciplinar por parte do sindicado, com esteio na insuficiência de provas seguras e convincentes, deve ser adotada a medida administrativa mais benéfica ao agente imputado, em prevalência ao princípio *in dubio pro reo*; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais (fls. 158/162), consta que o sindicado foi incluído na PMCE em 01/02/2013, possui 07 (sete) elogios, encontra-se no comportamento Excelente desde 01/02/2023; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante sempre que a solução estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final 297/2023** (fls. 178/184), emitido pela Autoridade Sindicante; e b) **Absolver o CB PM FRANCISCO BENEVIDES BARROS CAVALCANTE – M.F. nº 587.318-1-1**, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso II do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Lei nº 13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição - CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD, será expedida comunicação formal, determinando o registro na ficha ou assentamento funcional do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I, do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 190949757-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 75/2022, publicada no DOE CE nº 038, de 17 de fevereiro de 2022, em face dos militares estaduais, então, ST PM WALNIR FARIAS, CB PM TONIVALDO FILOMENO MOREIRA, CB PM RINALDO DE FREITAS PINHEIRO e CB PM EDVALDO FIRMINO DANTAS FILHO, os quais, em tese, praticaram agressões físicas em Samuel de Castro Mota ao efetuarem sua prisão em flagrante delito no dia 30/09/2019, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, os sindicados foram devidamente citados às fls. 173/176, apresentaram defesas prévias às fls. 177/194, sendo ouvida a vítima, arrrolada pela autoridade sindicante, e nove testemunhas indicadas pelas defesas. Por fim, os sindicados foram interrogados, sendo todas as audiências realizadas por meio de videoconferência, com link para acesso à fl. 272. Apresentaram Razões Finais às fls. 274/291 e 292/304. A autoridade sindicante destacou que embora tenha devidamente notificado, por 2 (duas) vezes, as testemunhas Francisco Evangelista Rodrigues da Silva, Fernando Bastos Mesquita Junior e Hélia de Castro Souza, estas não compareceram (fls. 195/197 e 205/207); CONSIDERANDO que a suposta vítima inicialmente declarou que somente lembrava-se do momento em que ficou de joelho e foi lesionado nas costelas. Declarou que estava num carro roubado com o seu irmão, e que a Polícia quis abordá-los. Disse que parou na casa de amigo e correu para dentro da residência e se escondeu debaixo da cama, que não estava armado, sendo agredido pelos policiais, mas não saberia identificar qual policial foi o agressor, pois estes mandaram o declarante olhar para baixo; CONSIDERANDO que nas oitivas das testemunhas indicadas pela defesa, Sandro Braga Mota, Francisco Marcel da Silva Lopes, Luis Cesar da Silva Costa, Fabio Souza Santos, Hermes Sousa Oliveira, Glauher Oliveira de Sousa, João de Deus da Silva Brasil Filho, João Paulo Fernandes de Menezes e Marciano da Silva Beserra, estas não acrescentaram detalhes pertinentes aos fatos, restringindo-se a elogiar a boa conduta dos sindicados; CONSIDERANDO que, em síntese, nos interrogatórios dos ST PM Walnir Farias e CB PM Tonivaldo Filomeno Moreira, no qual apresentaram versões idênticas, em que afirmaram que faziam patrulhamento ostensivo no bairro José Walter, quando a CIOPS informou que um veículo roubado havia passado no SPIA. Disseram que se separaram com o veículo roubado e que foi feito o acompanhamento tático. Disseram que em determinado local o veículo parou e que uma pessoa que estava no veículo desceu correndo. Disseram que o CB PM Rinaldo e o CB PM Dantas acompanharam o indivíduo que correu. Declararam que o condutor do veículo foi abordado mais à frente portando uma faca e que logo após a abordagem do condutor o CB PM Rinaldo e o CB PM Dantas chegaram com o outro indivíduo (Samuel), porém não presenciaram nenhuma agressão aos indivíduos; CONSIDERANDO que, em síntese, nos interrogatórios dos CB PM Edvaldo Firmino Dantas Filho e CB PM Rinaldo de Freitas Pinheiro, estes apresentaram versões idênticas, no que afirmaram que faziam patrulhamento ostensivo no bairro José Walter, quando o operador da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (CIOPS) informou que um veículo roubado tinha passado no Sistema Policial Indicativo de Abordagem (SPIA). Disseram que se deparam com o veículo roubado e que foi feito acompanhamento tático. Afirmaram que em determinado local o veículo parou e um dos ocupantes desceu correndo e adentrou em uma casa. Em sequência, os referidos interrogados acompanharam o indivíduo que correu, e que o indivíduo se escondeu embaixo de uma cama. Disseram que o indivíduo se agarrou nas madeiras da cama e que resistiu à prisão, contudo afirmou que não houve nenhuma agressão física ao indivíduo; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, acostadas às fls. 276/291 e 293/304V, as defesas dos sindicados argumentaram, em resumo, que as provas eram insuficientes para a comprovação de supostas práticas transgressivas pelos sindicados. A defesa destacou termo prestado pelo irmão da suposta vítima Samuel, nos autos do Inquérito Policial nº 24 -504/2019, no qual este afirmou ser o condutor do veículo dos fatos, confirmando que havia uma faca no veículo e que tinha conhecimento de que o veículo era roubado, imputando a seu irmão e a outra pessoa a autoria do referido roubo (fl. 278). Em sequência, a defesa argumentou que os policiais apenas exerceram os deveres inerentes à prestação de serviço à sociedade, primando pelos padrões operacionais da Polícia Militar do Estado do Ceará. Por fim, requereram a absolvição dos policiais militares sindicados, pela insuficiência de provas, e o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO que às fls. 305/314, autoridade sindicante emitiu o Relatório Final nº 95/2023, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] ANÁLISE SOBRE AS ALEGAÇÕES FEITAS NA DEFESA FINAL E ANÁLISE DO MÉRITO: [...] A primeira observação a fazer é que Samuel de Castro Mota em seu depoimento informou que só lembrava do momento em que ficou de joelho e apanhou nas costelas e que não sabe identificar qual policial o agrediu; que confirmou que indivíduos de uma facção criminosa tentaram matá-lo, e que fugiu pela rua. Contudo, em seu termo de interrogatório em auto de prisão em flagrante (fls. 58). Afirmou que fugiu pulando os muros de casas vizinhas e em nenhum momento informou que foi agredido pelos policiais. Assim, causando dúvidas com relação à origem das lesões constatadas no laudo de exame de corpo de delito (fls. 09). É preciso observar que o laudo de exame de corpo de delito (fls. 09), teve o parecer de escoriações superficiais rubefaciientes, multiformes, algumas formando placas poligonais de arrasto, outras em desenhos sinuosos de arrasto, dispostas em regiões: Mamária direita, contorno antero-superior do ombro esquerdo, entorno do membro superior esquerdo, dorsoescapular à esquerda. Convém ressaltar que os sindicados afirmaram em auto de qualificação e interrogatório. Que Samuel se escondeu em baixo de uma cama e que se agarrou nas madeiras e que resistiu à prisão. Ademais, percebe-se que a testemunha Francisco Evangelista Rodrigues da Silva, dono da residência invadida por Samuel, afirmou em seu termo de declarações no âmbito do Inquérito Policial Militar (fls. 164 e 165), que não chegou a presenciar os policiais militares agredirem Samuel durante o tempo que estiveram em sua residência. Corroborando com as afirmações dos policiais militares que atenderam a ocorrência. Note-se que os sindicados, em todas as oportunidades em que foram ouvidos (Delegacia, Investigação Preliminar e Sindicância), confirmaram que não houve nenhum tipo de agressão. Foram realizadas consultas ao e-saj do sistema Judiciário Estadual, da qual foi possível observar que os sindicados respondem a processo na justiça do Estado do Ceará referente aos fatos apurados nesta sindicância. E que o processo ainda está em andamento. Considerando que a ausência, a insuficiência ou fragilidade das provas devem ser interpretadas em favor do sindicado, visto ter o estado o múnus de comprovar inquestionavelmente a acusação. Por último, por falta de provas corroborar com as alegações da defesa que Alegou que ao final da instrução, restou demonstrado que o inexistem provas dos fatos acusatórios apostados, onde os servidores não cometem nenhum dos fatos apontados. V. DA CONCLUSÃO E PARECER De todo o exposto, com base nos argumentos fático-jurídicos apresentados e as provas constantes nos autos, sugiro o arquivamento, tendo em vista não existir prova suficiente para condenação, conforme prevê o Artigo 439, alínea ‘e’, do CPPM, c/c Artigo 73, da lei 13.407/2003. [...]”; CONSIDERANDO que o orientador da CESIM ratificou o entendimento da autoridade sindicante, por meio do Despacho nº 7904/2023 (fl. 315); CONSIDERANDO que às fls. 93/99, em pertinência aos fatos apurados, verifica-se Sentença em desfavor de Samuel de Castro Mota, em que foi condenado pela efetiva prática



do crime previsto no art. 157, §2º, inc. II do Código Penal, oriunda da 8ª Vara Criminal de Fortaleza, em processo protocolizado sob o nº 0177454-58.2019.8.06.0001; CONSIDERANDO que consta à fl. 118 laudo pericial de lesão corporal em situação de flagrante da suposta vítima Samuel de Castro Mota, no qual se atestou a presença de escoriações superficiais rubefacientes, multifôrmas, algumas formando placas poligonais de arrasto, sem resultar em incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias; CONSIDERANDO que embora não tenha comparecido à presente Sindicância para melhor contextualizar os fatos, a testemunha Francisco Evangelista Rodrigues da Silva relatou versão favorável aos sindicados, em seu termo em sede de IPM que apura a conduta dos sindicados (fls. 164/165), no que afirmou que no dia dos fatos os policiais pediram permissão para entrar em sua residência, e que o pedido foi autorizado. Disse que os policiais encontraram o suspeito embaixo da cama de sua residência, e que determinaram que ele saisse dali. Afirmou que não presenciou os policiais agredindo o suspeito, tampouco percebeu lesão no suspeito durante a prisão dele, contudo ouviu os policiais por diversas vezes mandando que ele saísse debaixo da cama, e diante da desobediência, os militares o tiraram de lá; CONSIDERANDO que em consulta pública ao e-SAJ verifica-se a tramitação em andamento do procedimento protocolizado sob o nº 0286807-62.2021.8.06.0001, na Auditoria Militar do Estado do Ceará, em classe de Inquérito Policial Militar; CONSIDERANDO que as provas favorecem a versão dos sindicados de que agiram dentro dos limites legais para o cumprimento do dever, sem elementos suficientes para caracterizarem que tenha havido excesso por ocasião da prisão de Samuel de Castro Mota. Há verosimilhança para a versão de que Samuel de Castro Mota desobedeceu e resistiu ao acatamento das ordens legais dos policiais militares, conforme relatou a testemunha Francisco Evangelista Rodrigues em sede de Inquérito Policial Militar. Ademais, a testemunha Francisco Evangelista, no mesmo termo, afirmou não ter presenciado excessos por parte dos policiais. Em harmonia com as demais provas, não obstante o laudo pericial ter atestado lesões leves na suposta vítima, estas se caracterizaram notadamente em escoriações, compatíveis com a possibilidade do estrito cumprimento do dever legal durante a prisão em flagrante que ocorreu. Logo as provas juntadas aos autos se demonstram insuficientes para o convencimento de que os policiais militares tenham praticado transgressões disciplinares no contexto dos fatos narrados na Portaria inaugural; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor dos sindicados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo e não demonstraram, de forma inequívoca, que houve excesso, ou suposto abuso de autoridade, por parte dos policiais militares processados em relação à ocorrência envolvendo a suposta vítima no dia dos fatos; CONSIDERANDO A Fè de Ofício do sindicado 2º TEN PM WALNIR FARIAS (fls. 244/259), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 20/08/1990, com registro de 10 (dez) elogios; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicado CB PM EDVALDO FIRMINO DANTAS FILHO (fl. 242), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 01/11/2013, com registro de 06 (seis) elogios, sem registro de punições disciplinares; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicado CB PM TONIVALDO FILOMENO MOREIRA (fls. 266/268), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 01/11/2013, com registro de 05 (cinco) elogios, sem registro de punições disciplinares; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 95/2023** (fls. 305/314), e **Absolver os SINDICADOS**, atualmente, 2º TEN QOAPM WALNIR FARIAS – M.F.: 037.395-1-1; 3º SGT PM RINALDO DE FREITAS PINHEIRO – M.F.: 302.062-1-5; CB PM TONIVALDO FILOMENO MOREIRA – M.F.: 304.878-1-8 e CB PM EDVALDO FIRMINO DANTAS FILHO – M.F.: 305.643-1-6, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos mencionados militares; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \* \* \*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2021, referente ao SPU nº 200443230-0, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 199/2021, publicada no D.O.E CE nº 103, de 03/05/2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal RÍBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA, em razão de, supostamente, no plantão do dia 07 para o dia 08 de maio de 2020, o referido servidor, escalado para exercer suas funções na Ala D, ter se recusado a ficar no posto determinado, se ausentando sem comunicação prévia. O mencionado policial penal ainda teria se dirigido a um posto na Ala A, destinado a presos de alta periculosidade, participantes de facções criminosas, sujeitos a resgate ou arrebateamento, gerando inquietação na direção do estabelecimento prisional, por não ser normal tal desobediência, além de o deslocamento de um servidor para uma ala de segurança máxima sem a permissão de seus superiores ser questionável e passível de investigação. Este ato de desobediência do PP Pereira foi registrado no Relatório do Plantão (fl. 10), no qual consta que o supramencionado servidor, após se recusar a exercer suas atividades funcionais no posto determinado, saiu sem comunicar e escolheu de livre e espontânea vontade, de forma não autorizada por seu superior, um posto na Ala A. O chefe da equipe afirmou que antes da rendição do turno, ainda no alojamento, o PP Pereira, ciente da escala e de seu posto pré-determinado, manifestou de pronto a recusa, de forma desrespeitosa e sem a devida justificativa, em assumir o posto designado. Assim, mesmo advertido de sua responsabilidade na recusa, o PP Pereira, de forma não autorizada, tirou o serviço durante todo o plantão no posto da ala de segurança máxima da unidade, conforme o ofício nº 819/2020 (fls. 08/09), oriundo da CPPL III (Viproc nº 04432300/2020, fls. 07/23 e Viproc nº 07665683/2020, fls. 27/60). Diante do exposto, o policial penal em testilha desrespeitou os ditames constantes do Art. 8, incisos I e V, da Instrução Normativa nº 02/2018 da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP, bem como comprometeu a ordem, a segurança e a disciplina estabelecida na unidade prisional. Ainda, no dia 02/09/2020, o PP Pereira teria se ausentado por duas vezes da ronda realizada nos pisos inferior e superior de alas da CPPL III. A primeira ausência se deu na Ala F, quando o referido servidor saiu sem dar ciência ao grupamento que estava fazendo a ronda no piso inferior, inclusive deixou os portões do corredor abertos por alguns minutos, só retornando para fechá-los após ser chamado. Já a segunda ausência durante a ronda se deu no início do procedimento na Ala E, quando o PP Pereira deixou o posto no piso superior alegando que já teria passado das 22hs e, portanto, chamaria um policial penal extra para concluir o trabalho. Este fato impossibilitou a composição do GAP de continuar a ronda, devido à falta de apoio no piso superior, configurado abandono do posto e da composição do GAP, gerando quebra de segurança de procedimento prisional, bem como infrações ao Art. 8º, incisos I, III, V, XXXII e XXXV, da Instrução Normativa nº 003/2020 da SAP, conforme comunicação Interna nº 226/2020 do Grupo de Ações Penitenciárias – GAP (Viproc nº 06983533/2020, fls. 61/86); CONSIDERANDO que as condutas, em tese, praticadas pelo processado, constituem violação de deveres, previstos no Art. 191, incisos I, II e III, passível de sanção prevista no Art. 199, incisos V e XI, da Lei nº 9.826/74; CONSIDERANDO que o Controlador Geral de Disciplina concluirá que a conduta, em tese, praticada pelos acusados não preenchia os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fls. 90/91); CONSIDERANDO que, durante a instrução probatória, o processado foi devidamente citado (fl. 96, fl. 100), apresentou defesa prévia (fls. 101/102). Ainda foram ouvidas 10 (dez) testemunhas (fl. 138, fl. 140, fl. 141, fl. 144, fl. 146, fl. 148, fl. 150, fl. 152, fl. 155, fl. 157, fl. 159, apenso I – mídia fl. 02). Por fim, o acusado foi qualificado e interrogado (fl. 168, apenso I – mídia - fl. 02), e apresentou alegações finais (fls. 178/187; CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº26/2023 (fls. 189/209), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: "Os fatos apurados, em suma, consistem no seguinte: No plantão do dia 07 para o dia 08/05/2020, o PP Ribamar Bruno de Paiva Pereira Sousa, o qual estava escalado para tirar seu serviço na ala D, recusou-se a se dirigir para essa ala, descumprindo assim ordem de seu superior; Em consequência, no plantão do dia 07 para o dia 08/05/2020, o PP Ribamar Bruno, após recusar-se a obedecer à ordem emanada de tirar serviço na ala D, se deslocou até a ala A, onde passou a exercer suas funções. Esse deslocamento e serviço na ala A, se deu sem que tenha obtido autorização de seu superior; Já no plantão do dia 02/09/2020, o PP Ribamar Bruno de Paiva Pereira Sousa se encontrava trabalhando no piso superior, auxiliando a equipe do GAP que realizava a ronda, sendo o servidor responsável pela abertura dos portões que dão acesso às alas. Ocorre que, na ocasião o PP Pereira se ausentou por duas vezes de seu posto no piso superior: a primeira, na ALA F, quando saiu sem dar ciência aos policiais operacionais que estavam fazendo a ronda no piso inferior, deixando os portões do corredor abertos por alguns minutos. Já a segunda vez se deu quando o servidor se ausentou no momento em que seria iniciado o procedimento da ALA E, ocasião em que o PP Pereira deixou o posto no piso superior, alegando que havia passado das 22 horas e que chamaria outro policial penal extra para terminar o trabalho, pois a rendição não tinha chegado. Nas três situações, as comunicações feitas a esta Controladoria Geral de Disciplina informam que as condutas do PP Pereira configuraram desobediência a ordem superior, abandono de posto, quebra da hierarquia e da segurança prisional. Em relação a primeira situação, as provas testemunhal e documental demonstraram que o PP Pereira desobedeceu a ordem legal, de autoridade competente (chefe de equipe), quando não cumpriu sua escala de serviço na ala D no plantão do dia 07 para o dia 08/05/2020. Tal fato é confirmado não apenas pelo diretor e chefe da equipe da CPPL III, mas também pelo policial penal Barbosa, com quem o PP Pereira estava escalado para trabalhar naquele dia na ala D, uma vez que o PP Barbosa afirmou



que não viu o PP Pereira no início do serviço na ala D. Já o PP R. Mesquita, o qual trabalhava no dia dos fatos na ala A, afirmou que o PP Pereira foi até a ala A, onde lhe pediu para fazer uma permuta do posto, ou seja, o PP Pereira iria para a ala A, enquanto o PP R. Mesquita iria para o lugar dele na ala D. Na ocasião, o PP R. Mesquita comunicou o pedido do PP Pereira ao chefe de equipe, por ser a ala A uma ala de segurança máxima, e ao falar sobre o pedido, o chefe de equipe não autorizou. O PP R. Mesquita acrescentou que, ao dizer ao PP Pereira que não tinha sido dada a autorização, de imediato, esse servidor não foi para a ala D, que a permuta somente poderia ser feita mediante a autorização do superior, principalmente se a permuta fosse feita para a ala A e que soube do fato da recusa através do próprio PP Pereira, após ele ter ido conversar com o PP Bezerra, diante da negativa deste para que fosse feita a permuta. É dizer, não há dúvidas de que o PP Pereira, com sua conduta, descumpriu ordem superior e provocou quebra de hierarquia, tanto por não ter assumido o serviço de seu posto na ala D, como pelo fato de ter se deslocado para a ala A para cumprir sua escala de trabalho, quando não foi autorizado por seu superior. Já com relação aos fatos ocorridos no plantão do dia 02 de setembro de 2020, também restou demonstrado que o PP Pereira, abandonou seu posto de serviço por duas vezes, durante ronda que estava sendo realizada por equipe do GAP. Além do chefe de equipe do GAP e do chefe de equipe da CPPL III, o PP Marcelo Rodrigues Teixeira afirmou que viu o PP Pereira descer, por duas vezes, do piso superior, antes desse servidor pedir o apoio do depoente com a equipe do GAP. Ressaltou que, quando o PP Pereira pediu que apoiasse o GAP, ele apresentou como motivação, o fato de que ele tinha que ir falar com o chefe de equipe para que ele pudesse sair, uma vez que a rendição dele não tinha chegado. Dessa forma, o depoente concordou, pegou as chaves e viu que a equipe do GAP já estava na ala E. Além disso, a prova testemunhal também demonstrou que o PP Pereira se ausentou, pelo menos na primeira vez, de seu posto de serviço, sem comunicar ao chefe de equipe e sem pedir que um dos colegas policiais permanecesse no seu posto, além de demonstrar que sequer aguardou sua rendição chegar para que pudesse sair de seu posto. Ressalte-se que as testemunhas foram unânimes em afirmar que, no atraso da rendição, o policial penal não deve sair de seu posto, até que a rendição chegue ou que outro policial penal seja encaminhado para substituição, isso porque o policial penal tem a possibilidade de, no próximo plantão, compensar o tempo em que excedeu sua permanência no posto, bem como no caso do PP Pereira não se tratou de uma situação emergencial em que ele obrigatoriamente não poderia permanecer no posto. O chefe do GAP na ocasião, inclusive ressaltou a falta de coleguismo e de compromisso do PP Pereira, uma vez que este servidor saiu do piso superior, sem comunicar nada aos policiais do GAP que faziam a ronda, deixando-os sozinhos no piso inferior, com os portões abertos no piso superior, e se deslocou para o alojamento. Nesse sentido, a 1ª Comissão Permanente entende ter restado comprovado, conforme instrução probatória, que a conduta do PP Pereira caracterizou a violação de deveres, no entanto, sem que tenha praticado as transgressões disciplinares inscritas na portaria inaugural. Isso porque, no caso das condutas transgressivas previstas no artigo 199, incisos V e XI, apesar da conduta do PP Pereira em não ir para o posto para o qual foi escalado, bem como ter se ausentado do posto no piso superior durante a ronda do GAP, constituir insubordinação, não ficou demonstrado que a insubordinação foi de natureza grave, posto que não gerou maiores prejuízos ao serviço na CPPL III. Também não ficou demonstrado que este tipo de conduta era algo comum no exercício das funções do PP Pereira, e sim notícias de alguns fatos isolados, ao que entendemos que não podemos caracterizar como desidízia funcional. Ressaltamos que os deveres violados constantes da portaria instauradora são os descritos no artigo 191, incisos I, II e III, os quais encontram condutas correspondentes na Lei Complementar nº 258/2021, quais sejam as constantes do artigo 6º, incisos I, VI e XI da mencionada lei às quais se aplica a sanção de repreensão. Este entendimento consta tanto do artigo 196, inciso I da Lei nº 9.826/1973, como do artigo 12, inciso I c/c artigo 13 da Lei Complementar nº 258/2021. Ressaltamos ainda que, na Lei Complementar nº 258/2021, as condutas de recusar-se a prestar serviço no posto para o qual foi escalado e de ausentear-se do posto sem autorização, configuram transgressões disciplinares de segundo grau, conforme artigo 9º, incisos VI e XVII, respectivamente, e para as quais se aplica a sanção de suspensão. No entanto, apesar de demonstradas estas condutas, para elas não poderá ser aplicada a sanção de suspensão, uma vez que a nova legislação não pode retroagir para prejudicar o processado. Ex positis, opinam os componentes desta 1ª Comissão Permanente, após detida análise e por todas as provas produzidas nos autos, considerando os elementos de convicção, que o servidor Ribamar Bruno de Paiva Pereira Sousa, policial penal, M.F. nº 430.952-8-5, incorreu na violação de deveres previstos no artigo 191, incisos I, II e III da Lei nº 9.826/1974, motivo pelo qual sugerimos que o servidor seja punido com a sanção de repreensão". Este entendimento foi acolhido pelo Orientador da CEPAD/CGD, por meio do Despacho nº 3004/2023 (fl. 214) e homologado pela Coordenadora da CODIC (fl. 215), que ainda pontuou, in verbis: "acrescentando que a conduta se amolda aos mecanismos de solução consensual, nos termos da Lei nº 10.039/2016"; CONSIDERANDO a ficha funcional do processado (fls. 113/116) e a Informação nº 230/2022-CEPRO/CGD (fl. 172), verifica-se que o PP Ribamar Bruno de Paiva Pereira Sousa ingressou na SAP em 03/07/18, e que não possui punições disciplinares (responde ao SPU nº 2105509481); CONSIDERANDO o Despacho nº 13797/2023/NUSCON (fls. 229/230), in verbis: "Consoante Despacho do Controlador Geral de Disciplina às fls. 216/218 [...] o servidor foi convidado para a solução consensual nos dias 28/03/2023, através do ofício nº 2189/2023, fls. 219/220 e 06/06/2023 (ofício nº 4271/2023), fls. 222, contudo não compareceu. A Secretaria de Administração Penitenciária, fls. 225/228v, informou que o servidor foi comunicado e confirmada a ciência do servidor, conforme fls. 228v"; CONSIDERANDO o conjunto probatório testemunhal (fl. 138, fl. 140, fl. 141, fl. 144, fl. 146, fl. 148, fl. 150, fl. 152, fl. 155, fl. 157, fl. 159, apenso I – mídia fl. 02) e documental (fls. 07/23, fls. 27/86) produzido nos autos, notadamente o depoimento do chefe de equipe, PP Pedro Lucas Bezerra da Silva (fl. 10, fl. 140, apenso I-mídia, fl. 02) e do PP Rafael Rodrigues Mesquita (fl. 144, apendo-mídia-fl.02), no sentido de que o acusado solicitou uma permuta para trocar a Ala onde realizará suas atividades funcionais durante o vergastado plantão, porém não foi autorizado e, mesmo assim, prestou o serviço na Ala pretendida, incorrendo em ilícito administrativo, em razão da indubitável desobediência à ordem de seu superior, às disposições regulamentares, bem como à lealdade e o respeito à Instituição a qual pertence, nos termos do Art. 191, incisos I, II, e II, da Lei nº 9.826/74; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante, sempre que a solução apresentada estiver em conformidade com às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº26/2023**, exarado pela Comissão Processante (fls. 189/209); b) **Punir com a sanção de Repreensão**, o Policial Penal **RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA - M.F. nº 430.952-8-5**, nos termos do Art. 196, inciso I, em relação à acusação constante na Portaria inaugural, caracterizadora de ilícito administrativo, previsto no Art. 191, incisos I, II, e II, c/c Art. 175 e Art. 179, §4º, da Lei nº 9.826/74 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal dos acusados ou de seus defensores, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertençam os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha funcional do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA CGD Nº005/2024** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 1905649980, no qual consta o Ofício nº 4104/2018-PB, oriundo da 7ª Delegacia Distrital, solicitando informações à Delegacia de Assuntos Internos - DAI acerca da apreensão ou não de 6.500g (seis mil e quinhentos gramas) de crack, apreendidos nos autos do Inquérito Policial nº 107-402/2016, em razão de correição realizada naquela distrital, conforme Portaria-CGD nº 06/2018, de 03.01.2018; CONSIDERANDO durante a realização do ato correicional não houve a apreensão da droga em referência, conforme Inquérito Policial nº 323-03/2018, instaurado na Delegacia de Assuntos Internos; CONSIDERANDO denúncia criminal oferecida em desfavor do ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL HUDSON BARBOSA PIMENTA, como incursão nas penas do artigo 312, "caput", do Código Penal, e recebida judicialmente, nos autos do Processo nº 0164360-43.2019.8.06.0001; CONSIDERANDO que, nos termos da denúncia-crime, o acusado detinha o dever legal de guarda e proteção do material apreendido e teria se apropriado indevidamente da droga; CONSIDERANDO que a conduta do Escrivão de Polícia Civil Hudson Barbosa Pimenta, configura, em tese, descumprimento do dever previsto no artigo 100, I, da Lei nº 12.124/1993, bem como transgressões disciplinares capituladas no artigo 103, incisos "b", I, XIX, e "c", III, XII, todos da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando existir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando pr-atificado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR para apurar a conduta** do ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL **HUDSON BARBOSA PIMENTA**, M.F. nº 151.892-1-5, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos



**DELEGADOS** de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Fernando Figueiredo de Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro) e a Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CGD Nº006/2024** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2308049086, no qual consta que o INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DANIEL PORTELA GOMES foi indiciado pelo crime de receptação, conforme Inquérito Policial nº 466-474/2020; CONSIDERANDO que, de acordo com referido procedimento policial, no dia 27 de setembro de 2020, após receber informações de que um veículo clonado, da marca Hyundai, modelo HB20, de cor prata, placas POB1357, trafegava em Itapipoca, uma composição da polícia militar efetuou a abordagem do condutor, identificado como o Policial Civil Daniel Portela Gomes; CONSIDERANDO que foi constatada a existência de adulteração no chassi e no motor do veículo citado; CONSIDERANDO que os policiais militares responsáveis pela abordagem teriam mantido contato com a esposa do possível proprietário do veículo original, a qual teria confirmado tratar-se de veículo clonado; CONSIDERANDO que a conduta do servidor amolda-se, em tese, às transgressões disciplinares previstas nos arts. 100, I; 103, b, II e c, XII da Lei nº. 12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** para apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil **DANIEL PORTELA GOMES**, M.F. nº 300.746-1-0, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) **Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos Delegados de Polícia Civil **MILENA MARTINS MONTEIRO**, M.F. 133.852-1-1 (Presidente) e Fernando Figueiredo De Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro) e a Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CGD Nº007/2024** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2204411579; CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 1010/2022, datada de 04/05/2022, oriunda da Ouvidoria Setorial/CGD, encaminhando as manifestações registradas no Portal Transparente, através dos números 6045426 e 6045429, acerca da conduta do DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL JOÃO HENRIQUE DA SILVA NETO por, supostamente, ter postado nas redes sociais crítica ao trabalho de outro Delegado de Polícia e à Instituição a que ele pertence, com viés político; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Despacho, datado de 24/04/2023, da lavra a Coordenadora da CODIC/CGD, com sugestão de instauração de Sindicância Administrativa em desfavor do DPC João Henrique da Silva Neto; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao servidor, em tese, configura violação de deveres descritas no Art.100, incisos I e IX, da Lei nº 12.124/93 e transgressões disciplinares delineadas no Art.103, “b” incisos I, XXI e XXIII, do mencionado Estatuto da Polícia Civil do Estado do Ceará. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar** presente portaria em desfavor do DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL **JOÃO HENRIQUE DA SILVA NETO**, matrícula funcional nº 300.529-1-9, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, RAUL TESSIUS SOARES, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº567/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.10.2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\*\*

**PORTARIA CGD Nº008/2024** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2308325679, onde há cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 102-239/2023, lavrado na Delegacia de Assuntos Internos – DAI, tendo como autuado o INSPECTOR DE POLICIAL CIVIL LEONARDO DIAS DE SÁ PEREIRA, em razão ter cometido, em tese, o crime tipificado no artigo 129, do Código Penal, fato ocorrido no dia 7 outubro de 2023, por volta das 22h30min, na Avenida Antônio Justa, 3525 – Varjota, Fortaleza-Ceará; CONSIDERANDO que o servidor, na data supramencionada, teria se recusado a pagar a conta no estabelecimento comercial “Pagode da Diretoria”, referendo ao seu consumo de bebidas alcoólicas; CONSIDERANDO que o Policial Civil discutiu com funcionários do estabelecimento a respeito da sua conta, tendo, em seguida, desferido um soco no rosto do gerente, que estava na recepção, fato que foi presenciado por vários clientes; CONSIDERANDO que os seguranças do estabelecimento e clientes tiveram que conter o servidor, para que a agressão praticada por ele cessasse, tendo, em seguida, o gerente acionado a Polícia Militar, que compareceu ao local; CONSIDERANDO que os policiais militares apresentaram, inicialmente, a ocorrência no 2º Distrito Policial, e depois na DAI, onde foi lavrado o citado Termo Circunstanciado de Ocorrência; CONSIDERANDO que a conduta do servidor configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 100, I, XII, 103, “b”, II, “c”, XII, da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** para apurar a conduta do INSPECTOR DE POLICIAL CIVIL **LEONARDO DIAS DE SÁ PEREIRA**, MF:404.986-1-3, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificada o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos Delegados de Polícia Civil **RAFAEL BEZERRA CARDOSO**, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

### CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### Poder Legislativo

#### Tribunal de Contas do Estado

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XV nº 229, Página 103, que publicou no dia 07/12/2023 o Aviso do Resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2023-TCE/CE, onde se lê: “Grupo 8 – Valor da Proposta: R\$ 99.423,80”, leia-se: R\$ 99.382,52”. COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – TCE/CE, em Fortaleza, 5 dezembro de 2023.



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023/SME-TP** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Julgamento de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 013/2023/SME-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Coronel João Fernandes na Localidade de Juré no Município de Cariré-CE, conforme orçamento Anexo ao Edital. A CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas: MAPA CONSTRUTORA LTDA, APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONEVEN CONSTRUTORA, M K EMPREENDIMENTOS, M & C CONSTRUÇÕES LTDA, R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, F&G SERVIÇOS E LOCAÇÕE – ME, CONSTRUTORA MORAES LTDA, NORTH EMPREENDIMENTOS, RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, EPYIO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA, MACAL CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, F.J. CONSTRUTORA LTDA, VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, FC EMPREENDIMENTOS, F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URBANOS LTDA, RM MESQUITA – ME, FORTALECE CONSTRUTORA LTDA, G. A RABELO JUNIOR ME, G7 CONSTRUÇÕES, A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES, STAN ENGENHARIA, CÁLCULO CERTO SERVIÇOS LTDA e **HABILITADAS** as empresas: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EIRELI, F M S OLIVEIRA, LMGF CONSTRUÇÕES E SERVICOS, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, LF SERVICOS URBANOS LTDA, APOLO SERVICOS LTDA, MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA, A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONTRUÇÕES, R S M PESSOA LTDA, FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, JP CONSTRUTORA, R7 SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI – ME, 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, EMME ENGENHARIA, J. V. M. ENGENHARIA, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, P V R CAETANO LTDA, ENGERCON LTDA, por atenderem a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão serão divulgada em ata nos Sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br). Informo também que a partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023-CP** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 009/2023-CP, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços com aplicação de percentual de desconto sobre a Tabela de SEINFRA atualizada com desoneração, acrescida com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento), para conservação, manutenção preventiva e corretiva das edificações físicas, prédios, espaços e equipamentos públicos, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01- 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; 02- A&V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; 03- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; 04- AOS CONSTRUÇÕES LTDA; 05- APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 06- ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA; 07- ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME; 08- ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 09- CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 10- CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; 11- CONSTRUTORA AG LTDA; 12- CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; 13- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 14- FA SERVIÇOS – F. AIRTOM VICTOR ME; 15- FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; 16- IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME; 17- IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA; 18- JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 19- JVM ENGENHARIA; 20- LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 21- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP; 22- M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI; 23- MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 24- MHE ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA; 25- RS ENGENHARIA EIRELI; 26- SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI ME; 27- T.T. RAMOS LTDA; 28- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 29- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, habilitada, sob condição de apresentação de CND Trabalhista. 30- RSM CONSTRUÇÕES LTDA, habilitada, sob condição de apresentação do FGTS. **EMPRESAS INABILITADAS:** 31- AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA; 32- DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP; 33- F & G SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME; 34- FRANCISCO ANDERSON LÚCIO; 35- JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 36- MT SERVIÇOS ME; 37- N. LANDY BOTO PORTELA ME; 38- NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; 39- NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; 40- POSTO DE COMBUSTIVEIS ALIANÇA LTDA; 41- PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; 42- S & B ASSESSORIA E SERVIÇOS; 43- T. SOUSA DE OLIVEIRA ME; 44- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de licitações vigente. Maiores informações no e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133. **Itarema-CE, 08 de Janeiro de 2024. Inez Helena Braga – Agente de Contratação.**



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PERP/290823.01/SAF** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Administrativas do Município de Pires Ferreira/CE; Contratante, Prefeitura Municipal de PIRES FERREIRA através das Secretarias: Secretaria de Administração e Finanças; Valor Global: R\$ 160.425,00 (cento e sessenta mil, quatro centos e vinte e cinco reais); Signatário: Ana Paula Evangelista - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças. Gabinete da Prefeita; Valor Global: R\$ 314.775,00 (trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais); Signatária: Ana Paula Evangelista - Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita. Secretaria de Educação; Valor Global: R\$ 1.187.765,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais); Signatário: Rosa Ferreira Matias Macedo - Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Secretaria de Saúde; Valor Global: R\$ 1.013.375,00 (um milhão, treze mil e trezentos e setenta e cinco reais); Signatário: Lunara Araújo Pinto – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Secretaria de Infraestrutura; Valor Global: R\$ 804.850,00 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); Signatário: José Celson Macedo de Azevedo – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Valor Global R\$ 272.240,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais); Signatário: Márcio Damasceno Farias - Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Valor Global: R\$ 113.980,00 (cento e treze mil e novecentos e oitenta reais); Signatário: Ana Paula Evangelista - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto; Valor Global: R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais); Signatário: Rosa Ferreira Matias Macedo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto. Contratada: AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE OLHEIROS LTDA; CNPJ: 27.372.731/0001-14 - Valor Global: R\$ 3.927.060,00 (Três milhões, novecentos e vinte e sete mil e sessenta reais); Data das Assinaturas dos Termos: 03/01/2024; Vigência: 31/12/2024; - Contratante: Cleylson Rodrigues Da Cruz – Representante Legal. PIRES FERREIRA – CE, 03 DE JANEIRO DE 2024. Ana Paula Evangelista – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Rosa Ferreira Matias Macedo – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude; Lunara Araújo Pinto – Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde; José Celson Macedo De Azevedo – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Márcio Damasceno Farias – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – AVISO DE ADENDO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2712.06/2023-CP**, Groaíras-CE, em 05 de janeiro de 2024. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Groaíras, a Sra. Adriana Paiva Souza, torna público aos interessados que por motivo de correção dos arquivos do Anexo V no edital em relação a correção do memorial descritivos e art, publicará ADENDO ao processo acima citado, cujo Objeto é **Contratação de Empresa especializada para Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães no Município de Groaíras/CE**, conforme publicação anterior, veiculada no dia 29/12/2023, no D.O.E - Diário Oficial do Estado do Ceará, D.O.U. - Diário Oficial da União, e Jornal O Povo, conforme segue: Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93. Nova Data de Abertura: Fica adiada a data de abertura de 06.02.2024, às 09:00hs para o dia 08.02.2024, às 09:00hs. Atenciosamente, Adriana Paiva Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.08.02** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ONDE FOI DECIDIDO O SEGUINTE RESULTADO **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** **01 – CONSTRUTORA STARK LTDA, CNPJ: 47.249.642/0001-92, VALOR DE R\$ 105.709,99 (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVE MIL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); 02 – M&C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 15.386.389/0001-22, VALOR DE R\$ 109.284,74 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); 03 – L.A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.542.791/0001-75, VALOR DE R\$ 117.452,57 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); 04 – JUF SERVIÇOS EMPREENDIMENTO-ME CNPJ: 05.736.096/0001-74, VALOR DE R\$ 120.445,41 (CENTO E Vinte MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); 05 – AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS CNPJ: 21.554.165/0001-85, VALOR DE R\$ 127.396,89 (CENTO E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); 06 – PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 42.211.559/0001-48, VALOR DE R\$ 128.910,49 (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); 07 – MOMENTUM CONSTRUTOTA LTDA CNPJ: 26.754.240/0001-75, VALOR DE R\$ 130.435,30 (CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS); 08 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP CN PJ: 12.044.788/0001-17, VALOR DE R\$ 130.482,48 (CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); 09 - W D E S LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME CNPJ: 43.067.451/0001-59, VALOR DE R\$ R\$ 130.794,95 (CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E 10 – ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.933.035/0001-37, VALOR DE R\$ 137.094,03 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS). SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA POR TER APRESENTADO MENOR PREÇO: **CONSTRUTORA STARK LTDA, CNPJ: 47.249.642/0001-92, VALOR DE R\$ 105.709,99 (CENTO E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVE MIL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).** A PARTIR DESTA DATA FICA FRANQUEADA VISTAS AOS INTERESSADOS E INICIADO PRAZO RECORSAL, CONFORME PRECEITUA O ART. 109, I, “B” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, **CENTRO ADMINISTRATIVO**, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS, ACOPIARA - CEARÁ. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. A COMISSÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel – Estado do Ceará – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços N° 2023.09.20.001-TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para a Reforma e Ampliação da E.E.F.T.I Florência Dantas na localidade de Buritizal no Município de Cascavel – CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de PROPOSTAS DE PREÇOS, foram Desclassificadas: 1 - VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; 2 - KLF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 35.848.539/0001-80; e foram Classificadas: 1 - ELTROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 63.551.378/0001-01; 2 - 3D CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.930.565/0001-17; 3 - P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.904.313/0001-42; 4 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; 5 - ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 29.326.036/0001-41; 6 - MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.923.326/0001-44; 7 - ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.997.219/0001-82; 8 - ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.933.035/0001-37; 9 - FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.684.766/0001-69; 10 - ALPHATECH CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.032.726/0001-20; 11 - WKL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.607.078/0001-49; 12 - LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 13 - BMAG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.574.575/0001-07; 14 - ECOMAQ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.722.382/0001-68; 15 - SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.412.053/0001-80; 16 - DINAMIC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.129.714/0001-10; 17 - SGN COMERCIO PROjetos E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.346.572/0001-92; 18 - GK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; 19 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 20 - 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E, inscrita no CNPJ Nº 27.717.419/0001-15; 21 - LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ Nº 11.137.380/0001-27; 22 - FVL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.973.635/0001-82; 23 - LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.297.100/0001-10. A licitante FVL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.973.635/0001-82, ficou classificada com o menor valor de R\$ 720.028,15 (setecentos e vinte mil e vinte e oito reais e quinze centavos), sagrando-se **Vencedora**, tudo conforme registrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas a os interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra b da Lei 8666/93). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840 Cascavel/CE, 04 de janeiro de 2024. Fabio Gomes Oliveira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Primeiro Aditivo Contratual Referente - Tomada de Preços N° 0906.01/2022-05.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. 1º Aditivo ao Contrato nº 1406.01/2023-05 que fazem entre si, de um lado o Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e do outro lado e a empresa Araguaia Empreendimentos EIRELI. O Município de Cedro, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Tv. Liberato Moacir de Aguiar, s/n – Centro – Cedro – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.812.241/0001-84, neste ato representado pelo Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida, Secretário Municipal de Infraestrutura, no final assinado, doravante denominado de Contratante, e do outro lado, a empresa Araguaia Empreendimentos EIRELI com sede em Caririça/CE à Rodovia CE 060, Nº 45, Sala A, Bairro Paraíso, CEP: 63.220-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.113.297/0001-89 representada por seu proprietário o Sr. Raniel Barros de Sá inscrito no CPF sob o Nº 023.006.241-50, doravante denominada de Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal. O aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal nos art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Art. 57 (...) § 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados no processo: II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; Cláusula Segunda - Da Prorrogação do Contrato. O Contrato em questão será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, e vigorará a partir da data de assinatura deste termo. Cláusula Terceira – Da Justificativa. A prorrogação deste contrato encontra respaldo nos dispositivos legais retomencionados, uma vez que houve Superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, sendo necessária a realização do presente Termo de Aditivo. Cláusula Quarta – Das Disposições Finais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 05 (cinco) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos. **Cedro/CE, 14 de novembro de 2023. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura - Contratante. Araguaia Empreendimentos EIRELI - Raniel Barros de Sá - Contratada.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da habilitação referente à Tomada de Preços N° 07.06.01/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção da praça de lazer na comunidade da Prainha do Canto Verde no Distrito de Paripueira, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município, declarando as seguintes empresas HABILITADAS: Monte São Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 09.423.269/0001-55. Construtora Moreira e Melo Ltda - EPP CNPJ nº 10.633.615/0001-09. F T S Serviços de Construções e Comercio Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.879/0001-31. Clezinaldo S de Almeida Construções - EPP CNPJ nº 21.691.178/0001-04. WU Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ nº 10.932.123/0001-14. Nascente Construções Ltda - EPP CNPJ nº 15.372.706/0001-51. F. Marcio de Araújo Medeiros - EPP CNPJ nº 13.749.666/0001-99. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 07.191.777/0001-20. L S Serviços de Construções Ltda - EPP CNPJ nº 21.541.555/0001-10. Arcturo Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 03.077.025/0001-81. Eco Tec Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 39.925.178/0001-89. Vitoriano Projetos e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 45.314.450/0001-97. Uno Incorporações Limitada - ME CNPJ nº 63.383.384/0001-99. Rafael Andrade de Sousa Veículos - ME CNPJ nº 37.658.271/0001-49. Farias Magalhaes Serviços e Construções Ltda - EPP CNPJ nº 07.794.738/0001-17. L B Construções Ltda - EPP CNPJ nº 40.454.732/0001-76., e declarando as seguintes empresas INABILITADAS: R E Sousa Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 40.560.312/0001-74. Foxx Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ nº 33.560.724/0001-49. R Meira Engenharia Ltda - EPP CNPJ nº 07.279.114/0001-61. Confait Construtora Holanda Ltda - EPP CNPJ nº 07.501.407/0001-41. Bmag Serviços Ltda - ME CNPJ nº 49.574.575/0001-07. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, a contar desta data, para maiores informações a Ata do Julgamento da Habilidade, estará disponível junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/> ou poderá ser adquirida nos dias úteis no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura. Josimar Gomes Sousa.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 07.03.01/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da praça de lazer na localidade de Córrego do Sal e construção da praça de lazer na localidade de Campestre da Penha no Distrito de Paripueira, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município, declarando as seguintes empresas HABILITADAS: Monte Siao Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 09.423.269/0001-55. Construtora Moreira e Melo Ltda - EPP CNPJ nº 10.633.615/0001-09. F T S Serviços de Construções e Comercio Ltda - EPP CNPJ nº 23.492.879/0001-31. Clezinaldo S de Almeida Construções - EPP CNPJ nº 21.691.178/0001-04. WU Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ nº 10.932.123/0001-14. F. Marcio de Araujo Medeiros - EPP CNPJ nº 13.749.666/0001-99. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 07.191.777/0001-20. Arcturo Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 03.077.025/0001-81. Eco Tec Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 39.925.178/0001-89. Vitoriano Projetos e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 45.314.450/0001-97. Uno Incorporações Limitada - ME CNPJ nº 63.383.384/0001-99. Rafael Andrade de Sousa Veículos - ME CNPJ nº 37.658.271/0001-49. Farias Magalhaes Serviços e Construções Ltda - EPP CNPJ nº 07.794.738/0001-17. L B Construções Ltda - EPP CNPJ nº 40.454.732/0001-76., e declarando as seguintes empresas INABILITADAS: R E Sousa Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 40.560.312/0001-74. Nascente Construções Ltda - EPP CNPJ nº 15.372.706/0001-51. Foxx Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ nº 33.560.724/0001-49. R Meira Engenharia Ltda - EPP CNPJ nº 07.279.114/0001-61. Bmag Serviços Ltda - ME CNPJ nº 49.574.575/0001-07. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data, para maiores informações a Ata do Julgamento da Habilitação, estará disponível junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/> ou poderá ser adquirida nos dias úteis no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura. Josimar Gomes Sousa.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-111023-TP01** – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº PMF-111023-TP01, cujo **OBJETO** é a Revitalização da Praça José Hardi do Município de Frecheirinha/CE, com o seguinte resultado: **HABILITADO(S): CONSTRUVASP CONSTRUÇOES & SERVIÇOS LTDA, CSA ENGENHARIA LTDA, DELMAR CONSTRUÇOES LTDA, ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, ELLUS SERVICOS LTDA, EXATA CONSTRUÇOES E LOCACAO LTDA, F J CONSTRUTORA LTDA, FORTALECE CONSTRUTORA LTDA, G. A. RABELO JUNIOR, IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇOES, KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA, L & L SERVICOS LTDA, L B CONSTRUÇOES LTDA, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, R S M PESSOA LTDA, RAMILOS CONSTRUÇOES LTDA, SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUÇOES LTDA, TECTA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇOES LTDA e WU CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. **INABILITADO(S):** APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, F. AIRTON VICTOR, FRANCISCO ANDERSON LUCIO – MEI e MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Presidente da CPL.****

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 010.23-TP-SEINF** – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público o Resultado de Julgamento das Propostas da Tomada de Preços Nº 010.23-TP-SEINF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO:** I – AS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES: 1 - Maria Lucia Rodrigues De Oliveira Ltda, Cnpj Nº 31.832.051/0001-03; 2 - Moreira Mesquita Engenharia E Serviços Ltda, Cnpj Nº 21.691.178/0001-04; 3 - Quantum Comercial & Técnica Ltda, Cnpj Nº 33.650.363/0001-21; 4 - Ramilos Construções Ltda, Cnpj Nº 09.060.561/0001-50; 5 - Engercon Ltda, Cnpj Nº 40.798.782/0001-70; 6 - L B Construções Ltda, Cnpj Nº 40.454.732/0001-76; 7 - Serfi Construtora E Serviços De Transporte Eireli, Cnpj Nº 35.764.462/0001-60; 8 - R S M Pessoa Ltda, Cnpj Nº 33.159.524/0001-89; 9 - Delmar Construções Ltda, Cnpj Nº 17.803.489/0001-32; 10 - AM De S Lima Construções E Servicos, Cnpj Nº 07.386.649/0001-31; 11 - Millenium Serviços Ltda, Cnpj Nº 11.952.190/0001-63; 12 - Max & Miranda Construtora Ltda, Cnpj Nº 17.527.978/0001-09; 13 - FORTALECE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.049.440/0001-50, foram **CLASSIFICADAS**, sendo a proposta da empresa: **MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 31.832.051/0001-03 declarada **VENCEDORA** com o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 282.684,24** (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos). Intimem-se aos interessados para o direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital de Licitação. Decorrido este prazo, dê-se à eficácia do mesmo. Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento. **Varjota-CE, 05 de Janeiro de 2024. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - Extratos dos Contratos.** A Câmara Municipal do Município de Lavras da Mangabeira/Ce, torna público os Extratos dos Contratos Nº 2023.12.06.01-01 e 2023.12.06.01-02, resultante da Resultante da Tomada da Preço Nº 2023.12.06.01: Órgão Licitante: Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: contratação de serviços de apoio administrativo, na área de gestão de contratos, tesouraria financeiro, e acompanhamento e atualização do Plano anual de Contratações (PAC) junto à Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, conforme anexo. Vigência do Contrato: até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratados(as): Auge Assessoria e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.628.132/0001-84, e J C Servicos Administrativos, Locacoes e Empreendimentos LTDA-ME, CNPJ Nº 39.824.762/0001-48 Assinam pelo(as) Contratados(as): Francisco Valmir Bezerra Junior, inscrito no CPF Nº 028.993.953-43, e José Jadson Pereira de Sousa, inscrito no CPF: 006.583.893-94. Assina Pelo(A) Contratante: Flávio Jean Araújo Goncalves. Valor Global: Auge Assessoria e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.628.132/0001-84, no valor global de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e secentos reais), e a empresa J C Servicos Administrativos, Locacoes e Empreendimentos LTDA-ME, CNPJ Nº 39.824.762/0001-48, valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. **Lavras da Mangabeira/CE, 05 de janeiro de 2024. Pedro Raimundo Magalhães de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel – Estado do Ceará – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2023.08.07.001/TP, do tipo Menor Preço Global, Empreitada por Preço Unitário, tendo como a Contratação de Serviços Técnicos na Elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Fiscalização de Obras, Consultoria e Assessoria Técnica, sob demanda, no âmbito da Administração Municipal de Cascavel/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preços, foram Desclassificadas: nenhuma das propostas de preços foram desclassificadas; e foram Classificadas: 1. GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.551.296/0001-92; 2. SM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob nº 26.803.040/0001-65; 3. CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 00.223.835/0001-00; 4. DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.669.607/0001-27; 5. DE BRITO ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº 31.625.590/0001-71; 6. LM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.641.609/0001-29; 7 - ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.827.042/0001-57. A licitante GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.551.296/0001-92, ficou classificada com o menor valor de R\$ 205.946,50 (duzentos e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), sagrando-se **Vencedora**, tudo conforme registrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra b da Lei 8666/93). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840 Cascavel/CE, 08 de janeiro de 2024. Fabio Gomes Oliveira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Secretária. Extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 10.008/2023-PERP: ATA Nº 10.008/2023-A-SRP, Valor global: R\$ 1.407,115,04 Contratada: SH Comercio e Serviço de Material Hospitalar LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Silva Holanda Filho. ATA Nº 10.008/2023-B-SRP, Valor global: R\$ 1.054.503,70 Contratada: Shopping Medmaia Comércios e Representações LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Nayara Mayle Barros Maia. ATA Nº 10.008/2023-C-SRP, Valor global: R\$ 2.307.264,36 Contratada: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Marcos Barros Maia. ATA Nº 10.008/2023-D-SRP, Valor global: R\$ 348.217,52 Contratada: HospMaia Comercio de Material Hospitalar LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Viviane de Lima Maia. ATA Nº 10.008/2023-E-SRP, Valor global: R\$ 339.997,00 Contratada: Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Júnior. ATA Nº 10.008/2023-F-SRP, Valor global: R\$ 109.900,00 Contratada: Betaniamed Comercial EIRELLI - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e permanentes. Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 03 e 04 de janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Beberibe - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 11.03.01/2023, cujo objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no município, junto a Secretaria Municipal de Saúde. (Contrato de Repasse nº 811474/2014/MS/CAIXA), declarando as seguintes empresas HABILITADAS: Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Ltda - EPP CNPJ nº 12.044.788/0001-17. Emmy's Edificações Ltda - EPP CNPJ nº 07.194.701/0001-58. WU Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ nº 10.932.123/0001-14. F J Construtora Ltda - ME CNPJ nº 11.049.189/0001-23. ML Incorporações e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 42.089.488/0001-15. VK Construções e Empreendimentos Ltda CNPJ nº 09.042.893/0001-02. Vitoriano Projetos e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 45.314.450/0001-97., e declarando as seguintes empresas INABILITADAS: L B Construções Ltda - EPP CNPJ nº 40.454.732/0001-76. V M Locações e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 26.431.054/0001-03. J R A Construções & Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 39.955.838/0001-74. Vipon Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 34.631.462/0001-29. L S Serviços de Construções Ltda - EPP CNPJ nº 21.541.555/0001-10. 2Y Consultoria Construções e Participações - ME CNPJ nº 27.717.419/0001-15. Uno Incorporações Limitada - ME CNPJ nº 63.383.384/0001-99. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data, para maiores informações a Ata do Julgamento da Habilitação, estará disponível junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/> ou poderá ser adquirida nos dias úteis no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura. Josimar Gomes Sousa.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Resultado de Julgamento Documentos de Habilitação e Abertura de Prazo Recursal.** O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.18.01TP Tipo Menor Preço, para Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada voltada para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD e de Gerência, Controle e Fiscalização do tratamento e fluxo de dados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce. Conforme o resultado a seguir: Habilidada: Capegi Contabilidade e Gestão SS LTDA EPP CNPJ 21.970.822/0001-75, Orismar Rodrigues de Aguiar Sociedade Individual e de Advocacia CNPJ 52.697.377/0001-45, Inabilitada: Kom Serviços em Tecnologia LTDA CNPJ 29.508.924/0001-85, Innova, Serviços & Assessoria LTDA CNPJ 17.400.242/0001-75, Premium Publicidade & Serviços LTDA CNPJ 43.801.132/0001-25, Aguiar Serviços & Assessoria LTDA ME CNPJ 11.132.053/0001-82, BL2 LGPD LTDA CNPJ 49.004.298/0001-05. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Caso não haja interposição de recurso a data para o prosseguimento da sessão fica definida para 17 de janeiro de 2024 as 13:00h. A ata com o detalhamento do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/>; e no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: <https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php>. **São Gonçalo do Amarante - CE, 05 de janeiro de 2024. Francisco Willam de Lima David - Presidente da Comissão**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - Aviso de Julgamento da Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 0410.01/23-TP.** O Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Resultado da Análise e Julgamento das propostas de preços da Licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, a serem executados nas unidades de tratamento do CODESSUL. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que Ficaram Classificadas as empresas: 1. G.A Rabelo Junior – ME, inscrita no CNPJ: 23.549.313/0001-07; 2. IPN Construções e Serviços EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 17.895.167/0001-60; 3. Medeiros Construções e Serviços LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75; 4. F da Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços – ME inscrita no CNPJ: 19.210.034/0001-39; 5. WU Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14. 6. CJ Projetos e Engenharia, inscrita no CNPJ: 22.892.840/0001-49. 7. A.I.L Construtora LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85. 8. Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA, inscrita no CNPJ: 24.614.233/0001-42. 9. Saraiwa Empreendimentos e Serviços, inscrita no CNPJ: 30.166.388/0001-66. 10. Tela Serviços e Eventos LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 16.741.477/0001-68. 11. SOLUT Soluções e Serviços de Limpeza Conservação e Transporte EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.195.404/0001-00. Os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data de publicação e abre-se o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **Francisca Vera Lucia Barbosa Lima – Presidente da CPL**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Resultado de Julgamento Documentos de Habilitação e Abertura de Prazo Recursal.** O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.18.01TP Tipo Menor Preço, para Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada voltada para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD e de Gerência, Controle e Fiscalização do tratamento e fluxo de dados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce. Conforme o resultado a seguir: Habilidada: Capegi Contabilidade e Gestão SS LTDA EPP CNPJ: 21.970.822/0001-75, Orismar Rodrigues de Aguiar Sociedade Individual e de Advocacia CNPJ: 52.697.377/0001-45, Inabilitada: Kom Serviços em Tecnologia LTDA CNPJ 29.508.924/0001-85, Innova, Serviços & Assessoria LTDA CNPJ: 17.400.242/0001-75, Premium Publicidade & Serviços LTDA CNPJ: 43.801.132/0001-25, Aguiar Serviços & Assessoria LTDA ME CNPJ: 11.132.053/0001-82, BL2 LGPD LTDA CNPJ 49.004.298/0001-05. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. A Ata com o detalhamento do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/>; e no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: <https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php>, a partir da publicação deste Aviso. **São Gonçalo do Amarante - CE, 04 de janeiro de 2024. Francisco Willam de Lima David - Presidente da Comissão**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE PRORROGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 30, Centro, Redenção/CE, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 cujo objeto é SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL, E PROPOSTAS DE FORMAÇÕES VOLTADAS A PRODUÇÃO TÉCNICA DO AUDIOVISUAL, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI DE FOMENTO PAULO GUSTAVO, NAS CATEGORIAS DESCritas NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, o prazo para a entrega das propostas e documentações para credenciamento será prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis contados da data de **02 de JANEIRO de 2024** até o dia **09 de JANEIRO de 2024**, e poderá ser feito por meio do endereço eletrônico [secultredencao@gmail.com](mailto:secultredencao@gmail.com). Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE e no site do Município de Redenção a partir desta publicação. Redenção/CE, 19 de dezembro de 2023. Alexandre da Costa Roque – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE PRORROGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023.** A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 30, Centro, Redenção/CE, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 cujo objeto é APOIO FINANCEIRO PARA GRUPOS CULTURAIS CONSTITuíDO POR PESSOA JURÍDICA E GRUPOS CULTURAIS REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS DENTRO DA AGENDA CULTURAL DE REDENÇÃO/CE, o prazo para a entrega das propostas e documentações para credenciamento será prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis contados da data de **02 de JANEIRO de 2024** até o dia **09 de JANEIRO de 2024**, e poderá ser feito por meio do endereço eletrônico [secultredencao@gmail.com](mailto:secultredencao@gmail.com). Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE e no site do Município de Redenção a partir desta publicação. Redenção/CE, 19 de dezembro de 2023. Alexandre da Costa Roque – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.07.01-TP-INFRA** – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Coreaú-CE torna público o Aviso de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 2023.11.07.01-TP-INFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Construção de 8 (Oito) praças em diversas localidades do Município de Coreaú/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura. Assim, após concluído o julgamento da Tomada de Preços Nº 2023.11.07.01-TP-INFRA, foi declarada **VENCEDORA** do certame a licitante **J. A. R. VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 23.537.707/0001-37, sendo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da mesma em 20 de Dezembro 2023, com **VALOR GLOBAL** de **R\$ 1.778.837,15** (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos). O aviso encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal, bem como Portal de Licitações do TCE/CE e no site do Município. **Coreaú-CE, 05 de Janeiro de 2024. Antônio Manoel Freire Fernandes – Ordenador de Despesas**.

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS – AVISO DE ADENDO N° 1 – PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO REGISTRO DE PREÇO nº 01.2612/2023-PE.** A Pregoeira Oficial do CGIRS-RMS, torna público a retificação no edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS)**, ficando remarcada a data sessão do Pregão para o dia 18 de janeiro de 2024, às 14h30min. O texto completo do Adendo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 17:00hs, no endereço do Consórcio Público, na Rodovia CE183, Km 06 (Rodovia que dá acesso ao Distrito de Jordão), Sobral, Ceará, CEP: 62.108-000, bem como disponibilizado nos sites [www.cgirsrms.ce.gov.br](http://www.cgirsrms.ce.gov.br). Sobral/CE, 08 de janeiro de 2024. Gelica de Melo Evangelista - Pregoeira do CGIRS-RMS.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Adendo ao Edital - Concorrência Pública Nº 2023.12.27.1 - Secretaria Municipal de Educação.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados Adendo ao Edital, tendo em vista a necessidade de alteração dos anexos constantes na publicação inicialmente realizada do Edital Convocatório, em observância à erro de digitalização não identificado anteriormente. Em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei nº 8.666/93, informamos que o prazo de abertura do certame será reagendado para o dia 08 de fevereiro de 2024, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília - DF), considerando que a ausência das planilhas afeta a formulação das propostas, sendo assim reaberto o prazo inicialmente estabelecido, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Informações Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 04 de janeiro de 2024. Mickaelly Lohane Moraes Tributino – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0106.01/2022-SMAS – 02º Aditivo Contratual - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 0505.01/2022 - SMAS/PE.** Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Objeto: Locação de veículo para ficar à disposição do Projeto Jangada; garantindo acesso a cidadania e a proteção integral para pessoas com deficiência do Programa Amigo de Valor junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim/CE; Contratado: Marea Locação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.923.326/0001-44; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: De 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024. Ordenadora de Despesas: Telma Cesário de Araújo - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 05 de Janeiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE - CONCORRÊNCIA Nº. 2023.10.30.1.** Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Conclusão De Uma Escola No Distrito De Monte Alverne, No Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Convoca Para Que Se Faça Presente Na Sessão Pública De Licitação, Os Representantes Legais Das Empresas Construtora Impacto Comercio E Serviços, Cnpj: 00.611.868/0001-28; Forteks Engenharia E Serviços Especiais Ltda, Cnpj: 23.585.979/0001-02; Nordeste Construções E Enfraestrutura Ltda Epp, Cnpj: 22.975.820/0001-31; Eletrocampo Serviços E Construções Ltda, 63.551.378/0001-01; Cenpel – Centro Norte Projetos E Empreendimentos Ltda, Cnpj: 05.502.041/0001-08; Fhs Construtora Ltda (Henatel Construtora), Cnpj: 27.843.749/0001-57; Construtora Justo Junior Ltda, Cnpj: 07.266.893/0001-60; Construtora Borges Carneiro Ltda, Cnpj: 01.590.549/0001-46; Emprecon Empreendimentos De Engenharia E Construção Ltda, Cnpj: 73.776.734/0001-30, E, Ainda, Convocamos Os Demais Interessados Em Acompanharem O Transcorrer Da Sessão Pública, Que Acontecerá No Dia 09 De Janeiro De 2024, Às 10h:30m. (Horário Local). Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min As 14:00 Horas (Horário Local). Crato-Ce, Em 05 De Janeiro De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.05.01-INFRA – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.07.01-TP-INFRA – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de 8(oito) praças em diversas localidades do município de Coreaú/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **VALOR: R\$ 1.778.837,15** (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro 2022. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Manoel Freire Fernandes, Ordenador de Despesas, - J. A. R. VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.537.707/0001-37- CONTRATADA. Coreaú-CE, 05 de Janeiro de 2024. Antônio Manoel Freire Fernandes – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.22.12.01-TP-SEINFRA –** A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 23032301INFRA, oriundo da Tomada de Preços Nº 2022.22.12.01-TP-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a continuação da obra de recuperação das estradas vicinais que interligam a Comunidade Mota ao Distrito de Araquém, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Coreaú-CE, Conforme Convênio Nº 391/2022-SOP-CE. O Prazo Contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 150 (Cento e Cinquenta), antes finalizando em 20 de Agosto de 2023, passando agora a Vigorar a partir de 18 de Agosto de 2023. Coreaú-CE, 04 de Janeiro de 2024. Antônio Manuel Freire Fernandes – Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.23.09/TP-01 – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.09/TP –** Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para construção de praças em diversas localidades e distritos no município de Itapiopoca/CE. **EMPRESA CONTRATADA:** CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ Nº 34.326.829/0001-09, com **VALOR GLOBAL** de R\$ 2.300.345,37 (Dois Milhões, Trezentos Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de Janeiro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Abrão de Aquino Guimarães. Itapipoca-CE, 05 de Janeiro de 2024. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/SME-TP –** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº 007/2023/SME-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução de projeto de construção de uma quadra de esporte com cobertura metálica na localidade de Alto dos Honorios no Município de Cariré, conforme orçamento em anexo ao Edital. A Empresa: VR CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com **VALOR GLOBAL** de R\$ R\$ 959.213,58 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. As Atas da Sessão de Julgamento das Propostas, bem como as Propostas das Licitantes, estarão disponíveis nos Sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –** Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração Ata de Registro de Preços nº 2023.09.28.001 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/290823.01/SAF – Contratantes: Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Gabinete da Prefeita; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Desporto – Beneficiária: AUTO POSTO SÃO JOSE DE OLHEIROS LTDA CNPJ nº 27.372.731/0001-14 – Finalidade: Revisão de Preços da ata de registro de preços destinada a aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Administrativas do Município de Pires Ferreira/CE – Valor do Reajuste: R\$ 284.640,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais) – Novo Valor Global: R\$ 4.037.735,00 (quatro milhões, trinta e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração: 02/01/2024 – Fundamentação Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas da ata de registro de preços.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 001/2024/SRP.** A Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-CE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024/SRP originária do Processo da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.11.001T, cujo objeto é: registro de preços para futuras contratações de serviços especializados de acesso à internet, com fornecimento de links banda larga (VPN) via fibra óptica, para atender a Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Eusébio/CE. Órgão Gerenciador: Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-CE. Empresa Detentora: Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., no valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. **Eusébio, 02 de Janeiro de 2024. Manoel Ferreira Ramos Filho - Secretário Adjunto da Autarquia Municipal de Trânsito.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Decisão Administrativa.** A Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos torna público para conhecimento de todos à Decisão Administrativa, que versa sobre a aplicação das sanções previstas no Art. 87, Incisos II e III da Lei N° 8.666/93: Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o Município de Ipueiras no prazo não superior a 02 (Dois) anos, bem como sanção administrativa prevista no Edital 010.23-TP-OBRAS, subitem 22.2.2: multa moratória de até 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento) dias, a empresa: Saraliss Construções LTDA., inscrita no CNPJ N° 36.332.613/0001-73. **Ipueiras - CE, 05 de Janeiro de 2024. Joaquim Wanleber de Araújo Silva - Secretário de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adjudicação e Homologação - Chamamento Público N° 2023.11.20.001.** As Secretarias de Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação, Saúde, Conservação e Serviços Públicos, Gestão Administrativa, Esporte e Juventude, Pesca, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Cultura, Segurança, Trânsito e Defesa Civil, Autarquia Municipal do Meio Ambiente, Procuradoria Municipal, Infraestrutura e Gabinete da Prefeita. Aviso de Extrato Homologação e Adjudicação – Chamamento Público N° 2023.11.20.001. Objeto: Concessão dos Serviços de Apoio à Administração Pública Municipal para a criação, execução e monitoramento de Programa de Capacitação, com o objetivo de elevar a qualificação técnica da comunidade local. Vencedor: Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNCEPE, inscrita no CNPJ n° 09.628.053/0001-26. Data da Adjudicação e Homologação: 05 de Janeiro de 2024. Com o valor total de R\$ 17.152.767,00 (dezessete milhões cento e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratantes: Secretaria de Desenvolvimento Social, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2023-PERP: nº 006/2023-03SDS, Valor global: R\$ 30.000,00; nº 006/2023-05GAB, Valor global: R\$ 20.000,00; nº 006/2023-04GAB, Valor global: R\$ 16.000,00; nº 006/2023-06PGM, Valor global: R\$ 20.000,00 Contratada: WC Viagens e Turismo EIRELI - ME, através de sua representante legal, a Sra. Sid Cleia Carvalho Gonçalves. Objeto: Contratação de serviço por taxa de transação (transaction fee) para reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do município. Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Assina pela contratante: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira; Lorena Gonçalves Holanda Amorim; Antônio Carlos Fernandes Pinheiro Junior. Data da assinatura do contrato: 28 de setembro e 18 de outubro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Armstrong Braga Ferreira Secretário. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 26.004/2023-PERP: nº 26.004/2023-04SSPTC, Valor global: R\$ 49.609,40; nº 26.004/2023-06SSPTC, Valor global: R\$ 10.039,30 Contratada: Tectrans LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcus Vinícius Vale Lira; nº 26.004/2023-02SSPTC, Valor global: R\$ 48.355,00 Contratada: Alumiplacas SHQ Nogueira Indústria de Placas LTDA - ME, através de sua representante legal, a Sra. Ana Hélia Gomes de Lima; nº 26.004/2023-01SSPTC, Valor global: R\$ 167.300,00 Contratada: GTM Engenharia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Gelmar Tavares de Figueiredo; nº 26.004/2023-05SSPTC, Valor global: R\$ 45.583,58 Contratada: Demark Indústria, Comércio e Serviços de Material Termoplástico LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Silvestre Ribeiro Galamba Netto. Objeto: Contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical e implantação de semáforos com reposição de peças. Prazo de vigência: até 31/12/2023, a partir da data da assinatura. Data da assinatura do contrato: 03, 04, 05, 10 e 19 de outubro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços N° 10.09.01/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação do Posto de Atendimento do DETRAN-CE no Município, junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, declarando as seguintes empresas HABILITADAS: Arcturo Construções e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 03.077.025/0001-81. Emmy's Edificações Ltda - EPP CNPJ nº 07.194.701/0001-58. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Ltda - ME CNPJ nº 07.191.777/0001-20. Deltacon Construção, Locação e Engenharia Ltda - ME CNPJ nº 07.699.728/0001-00. WU Construções e Serviços Ltda - EPP CNPJ nº 10.932.123/0001-14. V M Locações e Serviços Ltda - ME CNPJ nº 26.431.054/0001-03. L S Serviços de Construções Ltda - EPP CNPJ nº 21.541.555/0001-10. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data, para maiores informações a Ata do Julgamento da Habilidade, estará disponível junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/> ou poderá ser adquirida nos dias úteis no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura. Josimar Gomes Sousa.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços N° 09.19.02/2023, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura educacional com atuação por meio do sistema SIMEC, de interesse da Secretaria de Educação do Município, declarando a seguinte empresa HABILITADA: Monteiro Treinamento em Desenvolvimento Profissional Ltda - ME CNPJ nº 39.148.857/0001-99., e declarando as seguintes empresas INABILITADAS: Aron Consultoria Municipal e Parlamentar Ltda - EPP CNPJ nº 37.607.202/0001-06. F2 Contabilidade E Assessoria Administrativa Limitada - ME CNPJ nº 33.764.589/0001-53. Condué Assessoria Contábil Ltda - ME CNPJ nº 40.948.836/0001-37. Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial Ltda - ME CNPJ nº 12.782.123/0001-00. A V Assessoria Contábil, Serviços Informática Ltda - ME CNPJ nº 13.075.241/0001-41. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data, para maiores informações a Ata do Julgamento da Habilidade, estará disponível junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/> ou poderá ser adquirida nos dias úteis no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura. Josimar Gomes Sousa.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços N° 09.19.03/2023, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria à gestão e sustentabilidade econômico-financeira do Sistema Municipal de Educação, junto a Secretaria de Educação do Município, declarando a seguinte empresa HABILITADA: G & Q Gestão e Qualidade Consultores Ltda - EPP CNPJ nº 02.738.286/0001-32., e declarando as seguintes empresas INABILITADAS: Aron Consultoria Municipal e Parlamentar Ltda - EPP CNPJ nº 37.607.202/0001-06. F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada - ME CNPJ nº 33.764.589/0001-53. Condué Assessoria Contábil Ltda - ME CNPJ nº 40.948.836/0001-37. A V Assessoria Contábil, Serviços e Informática Ltda - ME CNPJ nº 13.075.241/0001-41. Yzallon M. Lopes - ME CNPJ nº 41.766.364/0001-64. Éxito Consultoria e Assessoria Ltda - EPP CNPJ nº 15.294.308/0001-64. Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda - EPP CNPJ nº 37.658.395/0001-24. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data, para maiores informações a Ata do Julgamento da Habilidade, estará disponível junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/> ou poderá ser adquirida nos dias úteis no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura. Josimar Gomes Sousa.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Educação, Verúzia Jardim de Queiroz. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 08.001/2023-01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº 08.001/2023-PE. Contratada: Cariri Edificações, Serviços e Conduções EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro. Objeto: Contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica/sumidouro das Escolas de Ensino Fundamental. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao acréscimo de quantitativo ao contrato, dentro do percentual de até 25% do quantitativo inicial contratado. Data da assinatura: 11/12/2023.



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Prefeitura Municipal de Cascavel – Estado do Ceará – Aviso de Julgamento – Credenciamento N° 004/2023, tendo como o credenciamento de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico, para atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de Cascavel/CE. A Secretaria da Saúde comunica aos interessados o resultado do julgamento, ficando declaradas Aptas/Credenciadas: 1 - LABORATORIO LABMED LTDA, inscrita no CNPJ N° 49.074.474/0001-77; 2 - FLAMISSON FRANCA ARAUJO (RODRIGUES DE FRANCA LABORATORIO), inscrita no CNPJ N° 19.275.143/0001-34; e ficou Inéptas/Descredenciadas: 1 - SLIM GESTAO DE SAUDE E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 37.218.802/0001-82. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal, conforme o item 9 do Edital do Credenciamento N° 004/2023. Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840 Cascavel/CE, 04 de janeiro de 2024. Fabio Gomes Oliveira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Caririáçu – Aviso de Manifestações de Recursos Administrativos – Referente a Tomada de Preços N° 2023.10.24.01-CM.** Cujo o objeto é a contratação para a prestação de serviços na reforma da câmara Municipal de Caririácu - Rua Carlos Morais, 421 - Centro - Sede do Município de Caririáçu-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caririáçu-Ceará torna público para o conhecimento dos interessados que as empresas: JUF-Construções e Serviços, inscrita no CNPJ n.º 05.736.096/0001-74 e Vicente Leite Bezerra - ME, inscrita no CNPJ n.º 39.398.784/0001-93, apresentaram Recurso Administrativo contra suas Inabilitações. Os Recursos Administrativos impetrados estão à disposição dos interessados junto ao setor de licitação da Câmara Municipal de Caririáçu-Ceará, no endereço Situado a Rua Carlos Morais, 421- Centro – Caririáçu – Ceará, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3547-1209 e também pelo e-mail: camaracaririácu@hotmail.com, com a partir dessa publicação fica aberto o prazo recursal das contrarrazões de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109 parágrafo 3º e 5º da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caririáçu - Ceará, em 05 de Janeiro de 2024. Aldemir de Souza Barros – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços N° 2024.01.04.01 – Secretaria de Educação Básica (Órgão Gerenciador) – Pregão Eletrônico para Registro de N.º 01.033/2023-PE-SRP.** Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisições de gêneros alimentícios complementares, para suprir as necessidades da Escola de tempo integral Cosme Rodrigues de Sousa no Município de Carnaubal-CE. Fundamento Legal: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 – Data da Assinatura da ARP: 04/01/2024 – Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir desta publicação – Fornecedor: JBR Distribuidora e Servicos EIRELI, CNPJ N° 41.380.220/0001-75 com o valor global de R\$ 525.137,00 (quinquinhos e vinte e cinco mil e cento e trinta e sete reais). Carnaubal - CE, 04 de Janeiro de 2024. Ana Cláudia Martins Oliveira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Errata ao Aviso de Licitação.** O Pregoeiro Oficial do Município de Mauriti/Ce, torna público aos interessados que no aviso de licitação, cujo o objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, Nº 3361, de 22 de dezembro de 2023, página 43, onde se lê: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.12.15.05/PE/SRP. Objeto: Leia-se: Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.12.21.05/PE/SRP. Mauriti/CE, 05 de janeiro de 2024. José Willian Cruz Figueirêdo – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato da Ata de Registro de Preços - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. Contratada: Gastro Vision Produtos e Equipamentos Médicos Ltda R\$ 243.000,00. Max Diagnóstica Comercio e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda R\$ 290.000,00. Safe Suporte a Vida e Comercio Internacional Ltda R\$ 424.999,95. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 2023.11.27.001-SESA. Vigência: 01 (Um) ano a Partir da data de sua Assinatura. Assinam pelas Contratadas: Tiago Claudio Araújo de Oliveira; Hamilton Bianco; Meara Moreira Galvão Ribeiro. Data da Assinatura: 22/12/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: Gastro Vision Produtos e Equipamentos Médicos Ltda R\$ 243.000,00. Max Diagnóstica Comercio e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda R\$ 290.000,00. Safe Suporte a Vida e Comercio Internacional Ltda R\$ 424.999,95. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 2023.11.27.001-SESA. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias: 02.06.10.122.0402.2.008. Elemento de Despesas: 44.90.52.00. Assina pela Contratada: Tiago Claudio Araújo de Oliveira; Hamilton Bianco; Meara Moreira Galvão Ribeiro. Data da Assinatura: 22/12/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2023.11.14.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.14.1 com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia **09 de janeiro de 2024, às 09:00 horas**, no Setor de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca – CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 04 de janeiro de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.12.20.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.12.20.1, sendo o seguinte: A empresa Araujo Petroleo LTDA com melhor oferta para o lote 01 (único) resultando habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N – Centro, Abaiara/CE ou pelo E-mail licaiara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. Abaiara/CE, 05 de janeiro de 2024..Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023/TP** – A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril torna público, para conhecimento dos interessados, correção no nome da unidade gestora e número do contrato da empresa **M A FEITOSA DE SOUSA LTDA**, inscrito no CNPJ N° 41.356.135/0001-71, que circulou em 29/12/2023. **ONDE SE LÊ:** “Secretaria de Saúde vem publicar o Extrato do CONTRATO N° 2023.12.21.001”. **LEIA-SE:** “Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos vem publicar o Extrato do CONTRATO N° 2023.12.21.002”. Tamboril-CE, 05 de Janeiro de 2024. Antonio Rômulo Navone Araújo Veras – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.01.08.01** – O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará **09h, do dia 19 de Janeiro de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico N° 2024.01.08.01. Objeto: **Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Piquet Carneiro/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro. Piquet Carneiro-CE, 08 de Janeiro de 2024. Francisa Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeiro(A).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVON° 02/2023 AO CONTRATO N° 22/2022 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ N° 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ:05.340.639/0001-30. OBJETO: Prorrogação prazo e aumento do desconto para 10%. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Fortaleza,29/12/2023. Raimundo Nonato Lima Ângelo e Renata Nunes Ferreira**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P256106/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23034 - SME (SRP) (BB N° 1031847) – ADENDO N° 01 – Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA:** 22/01/2024 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes (bebedouro industrial, bebedouro tipo gelágua, forno micro-ondas, balcão térmico, fogão industrial, liquidificador industrial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1146, Sobral-CE, 05 de Janeiro de 2024. O Pregoeiro – Evandro de Sales Souza.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.08.22.2 - TOMADA DE PREÇOS N° 2022.03.09.1.** Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, na Localidade de Grossos no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Termo de Ajuste nº 85/2021 – Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, resolvem prorrogar o referido contrato até 30/06/24. Contratante: Secretaria municipal de saúde. Contratada: Italo Rodrigo Gomes Construções E Locações Eirelli. Data da Assinatura do Aditivo: 13/12/23. Maria Angelita Ferreira da Silva - Secretaria de Saúde - Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.10.08.1 -PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.02.23.1.** Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de 2024. Contratante: Secretaria Municipal De Educação. Contratado: Colinas Construções Transportes E Serviços Eireli. Angela Maria Bernardino - Secretária de Educação - Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Jaguaruana - 1º Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 0106.01/2023-CMJ.** Contratada: Francisco de Assis Filho; Contratante: Câmara Municipal de Jaguaruana. Prazo de vigência até 1º de junho de 2024; Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Joaquim Rebouças de Almeida nº 476 destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal, junto a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaguaruana-Ceará; Processo: Dispensa de Licitação nº 2205.01/2023-CMJ. Valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Fundamentação: Art. 24, inciso X lei de licitações. **Ordenador de Despesas: José Melo Mota.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Concorrência Pública N°. 05.016/2023, cujo objeto é a contratação dos serviços de limpeza pública para o Município de Novo Oriente – CE, tendo como Vencedora a Empresa: Atos Gestão Ambiental e Serviços LTDA, é declarada vencedora em todos os lotes, tendo como valor Global R\$ 4.776.199,30 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos). Fica aberto o prazo recursal de julgamento das propostas de preços com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. **Novo Oriente, 05 de janeiro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento.** O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2023.12.15.2, sendo o seguinte: Thais de Oliveira Branda, lote único, por ter apresentado os melhores preços nas etapas de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com. **Ipaumirim/CE, 04 de janeiro de 2024. Luis Felipe Valentim de Souza - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ N° 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: ROSAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.279.349/0001-51. OBJETO: locação de imóvel. BASE LEGAL: Dispensa nº 02/2023, Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses. PREÇO: R\$ 36.000,00. Fortaleza, 29/12/2022. Raimundo Nonato , Presidente do IDT e Otacílio Loiola de Aguiar, Representante Legal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária. Extrato do contrato resultante do processo de Adesão nº 08.001/2023: nº 08.001/2023 - EDUCAÇÃO Valor global: R\$ 1.118.942,64 Contratado: O e P Comércio Especializado LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Edmar Oliveira da Silva Junior. Objeto: Aquisição de materiais de informática e permanente. Prazo de vigência: até 31/12/2023, a partir da data da assinatura. Data da assinatura do contrato: 13/12/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ N° 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS, CNPJ nº 37.658. 271/0001-49. OBJETO: Manutenção predial. BASE LEGAL: Pregão nº 08/2023, Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses. PREÇO: R\$ 2.000.000,00. Fortaleza, 28/12/23. Raimundo Nonato Lima Angelo e Rafael Andrade de Sousa**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Jaguaruana.** A Câmara Municipal de Jaguaruana torna público o Extrato do Contrato nº 0201.01/2024-CMJ; Contratada: Diniz & Diniz LTDA; prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024; Objeto: aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaruana-Ceará; Processo: Pregão Presencial nº 004/2023-CMJ. **Ordenador de Despesas: José Melo Mota.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Cancelamento de Licitação - Processo n° 2023.12.28.01.** O Município de São Benedito/CE, Avisa aos interessados que Cancelou a licitação modalidade - Tomada de Preços - Edital nº 2023.12.28.01, em razão de alterações substanciais em seu projeto básico. **São Benedito/CE, 04 de janeiro de 2024. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE – AVISO PARA TORNA SEM EFEITO.** Torna Sem Efeito A Publicação No Diario Oficial Do Estado Em 29/12/2023, Serie 3 / Ano Xv N° 244, Referente Ao Aviso De Licitação Da Concorrencia N° 2023.12.22.3. **Crato/Ce, 02 De Janeiro De 2024 Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE – AVISO PARA TORNA SEM EFEITO.** Torna Sem Efeito A Publicação No Diario Oficial Do Estado Em 29/12/2023, Serie 3 / Ano Xv N° 244, Referente Ao Aviso De Licitação Da Concorrencia N° 2023.12.22.2. **Crato/Ce, 02 De Janeiro De 2024 Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

**MAIORES INFORMAÇÕES**  
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

## ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

## EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 21,97

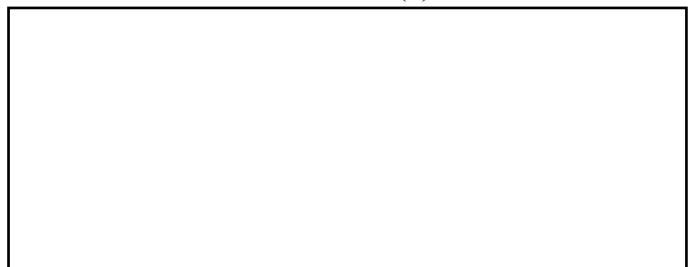
## VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.